MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.054.834,50 (dez milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

LOTES 01, 09, 12, 14, 16, 19, 24, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 44, 46, 52, 59, 61, 65, 73, 76, 80, 83, 85, 88, 90, 95, 97, 102, 107, 109, 116, 119, 121, 125, 131, 133, 135, 138, 148, 150, 152, 155, 157, 159, 161 - AMPLA CONCORRÊNCIA - Aberta à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos desde edital.

DEMAIS LOTES - EXCLUSIVO OU COTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, COM PRIORIDADE PARA AS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014, e Lei Complementar Municipal Nº 14 de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 29 de 28 de novembro de 2023, e Decreto Municipal Nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal Nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 17 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 de setembro de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 17 de setembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TOLEDO,** Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, por meio de seu Pregoeiro Luis Carlos Fabris, nomeado pela Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2024, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Toledo e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Toledo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
1.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.
1.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.
1.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Anexo 01, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com.
3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

4.1.1. EXCETO para os LOTES 01, 09, 12, 14, 16, 19, 24, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 44, 46, 52, 59, 61, 65, 73, 76, 80, 83, 85, 88, 90, 95, 97, 102, 107, 109, 116, 119, 121, 125, 131, 133, 135, 138, 148, 150, 152, 155, 157, 159, 161 (que são de ampla concorrência), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas no município de Toledo/PR, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 28 de dezembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

4.1.1.1. Conforme justificativa do item 2.4 do Termo de Referência.

4.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.
5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;
5.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.
5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
5.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
5.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
5.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
5.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
5.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a) Valor unitário do lote;
b) Marca;
c) Modelo;
d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.7.
6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.
7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor *do lote.*
7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "ABERTO".
7.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

7.18.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
b) Empresas brasileiras;
c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.18.2. Os referidos critérios não prejudicam a aplicação do empate ficto ou presumido em favor das MEs e EPPs previstas no Art. 60 §2º Lei 14.133/21.
7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.20. EXCETO para os LOTES 01, 09, 12, 14, 16, 19, 24, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 44, 46, 52, 59, 61, 65, 73, 76, 80, 83, 85, 88, 90, 95, 97, 102, 107, 109, 116, 119, 121, 125, 131, 133, 135, 138, 148, 150, 152, 155, 157, 159, 161 (que são de ampla concorrência), será aplicada prioridade de contratação na fase de lances, para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Toledo até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
7.20.1. O sistema identificará através do cadastro as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Toledo/PR participantes procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte não sediada no município de Toledo/PR, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no caput e §1º do Art. 8º do Decreto Municipal nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.146, de 09 de maio de 2024.
7.20.2. Nessas condições, a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Toledo/PR, cuja proposta se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, terá o direito de encaminhar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte, sediadas no município de Toledo, que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.21.5. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo 05 do Edital.
7.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO
8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
8.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 5.3 deste edital.
8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

9.2. Habilitação Jurídica

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.2.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

9.2.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

9.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:
9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.5. Declarações:
9.5.1. Declarações Unificadas (conforme Anexo 04 do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo 04 do Edital, que contém:
a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;
f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).
9.5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.5.3. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.6. Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:
9.6.1. No presente processo licitatório não será exigida qualificação técnica.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.8.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
9.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
9.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
9.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
9.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
9.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
9.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) Ata de fundação;
b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
9.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
9.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
9.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
9.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
9.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
9.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
9.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
9.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
9.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.17.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.
9.18. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

9.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 722/2023, art. 72):
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 9.17.1.
9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9.23. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
9.23.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
9.23.2. As amostras serão recebidas e testadas sob a responsabilidade da Equipe de Avaliação que emitirá o Parecer Técnico com as marcas que foram classificadas, bem como aquelas que vierem a substituir as desclassificadas, motivadamente, encaminhando-o para a Comissão de Licitação para fins de classificação final no certame.
9.23.3. Serão exigidas amostras dos itens descritos no **Anexo A** do Termo de Referência, com suas respectivas marcas dispensadas (se houver).
9.23.4. Algumas marcas estão dispensadas de avaliação da amostra em virtude de aprovação da mesma em processos de anos anteriores e/ou por já terem sido submetidas à avaliação da equipe e, desta forma, obtiveram a aprovação final. As marcas com aprovação prévia poderão ser consultadas no Anexo A do Termo de Referência.
9.23.5. As amostras poderão ser entregues no endereço da Secretaria da Educação, situada na Rua General Rondon, nº 2195, Jd. La Salle, no prazo limite de **3 (três) dias úteis** depois de realizado o certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
9.23.6. Deverá ser entregue ao menos 1 (uma) amostra por item.
9.23.7. As amostras deverão vir identificadas/etiquetadas com o nome da empresa proponente (Razão Social), com o número do Pregão, do Lote e o Item, conforme edital.
9.23.8. A Equipe de Avaliação da Secretaria da Educação avaliará as amostras em um prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir do fim do prazo de entrega da amostra.
9.23.9. Os alimentos que necessitarem de preparo seguir-se-á orientações do fabricante e/ou de acordo com a preparação do cardápio que o mesmo irá compor e, em seguida, será submetido à análise sensorial, onde serão avaliadas as características citadas no item 9.23.13.
9.23.10. Os alimentos prontos para consumo serão submetidos à análise sensorial e também avaliados conforme item 9.23.13.
9.23.11. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
9.23.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante desclassificado.
9.23.13. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
9.23.13.1. Análise organoléptica das amostras (cor, odor, textura e sabor).
9.23.13.2. Composição nutricional (através do rótulo do produto ou ficha técnica, tal como peso, volume e tamanho conforme definido no edital).

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

9.23.14. As amostras recebidas não serão devolvidas pois os itens que serão utilizados nos testes e experimentos serão armazenados para posterior comparação com as entregas definitivas dos produtos.
9.23.15. No caso de não aprovação do produto pela Equipe de Avaliação, será convocada a empresa classificada em 2° lugar, para apresentar amostra do seu produto, desde que não seja da mesma marca do não aprovado, e assim, sucessivamente, até que seja aprovada uma amostra ou se dê por frustrado o item;
9.23.16. Para a apresentação de amostra, no caso de desclassificação do primeiro colocado, os demais classificados também terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da convocação; neste caso a equipe de avaliação terá mais 3 (três) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação;
9.23.17. O parecer final será entregue ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras.
9.23.18. Após a emissão do Laudo de Avaliação, o mesmo será postado na plataforma do Pregão Eletrônico. A partir desta data as proponentes terão o prazo de 01 (um) dia útil para conhecimento e avaliação do Laudo. As proponentes receberão no "chat" da plataforma a informação de data e horário, para manifestação de interesse de interpor recurso.
9.23.19. Caso haja manifestação de recurso a empresa recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para o registro da mesma na plataforma da BLL.
9.23.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
9.23.21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será solicitado ao licitante que encaminhe a proposta final vencedora.
9.23.22. Os interessados em acompanhar a avaliação das amostras deverão manifestar seu interesse ao Pregoeiro no "chat" para que conste na ata da sessão de disputa.
9.23.23. A Comissão de Avaliação encaminhará comunicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos interessados que manifestaram seu interesse em acompanhar a avaliação, informando o local a data da referida avaliação.
9.23.24. Sem prejuízo de outras sanções previstas no edital ou na legislação vigente, a licitante convocada para apresentar amostras e que ensejar o retardamento da execução do objeto, no âmbito de procedimento administrativo regularmente instaurado, ficará suscetível a aplicação da penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 3 (três) a 6 (seis) meses.
9.23.24.1. Considera-se retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a conclusão do processo.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.toledo.pr.gov.br/.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
11.2. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo 05 do Edital.
11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.
11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou a **Ata de Registro de Preços**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6. Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.7. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

14. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

14.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

14.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da fornecedora ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

14.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
14.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
14.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
14.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
14.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
14.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
14.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
14.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
14.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
14.8. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
14.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	7830	09.003.12.306.0025.6085	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6100	09.002.12.306.0024.6076	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6500	09.002.12.361.0024.6080	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	6520	09.002.12.361.0024.6080	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	6090	09.002.12.306.0024.6076	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6130	09.002.12.306.0024.6077	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6520	09.002.12.361.0024.6080	107	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	7000	09.002.12.365.0024.6082	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	7010	09.002.12.365.0024.6082	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	7850	09.003.12.306.0025.6085	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6110	09.002.12.306.0024.6076	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6500	09.002.12.361.0024.6080	103	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	6510	09.002.12.361.0024.6080	104	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

2024	7000	09.002.12.365.0024.6082	103	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	7010	09.002.12.365.0024.6082	104	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	7020	09.002.12.365.0024.6082	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	6120	09.002.12.306.0024.6077	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6140	09.002.12.306.0024.6077	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6490	09.002.12.361.0024.6080	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	6510	09.002.12.361.0024.6080	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	6110	09.002.12.306.0024.6076	1042	3.3.90.32.05.00	De Exercícios Anteriores
2024	6990	09.002.12.365.0024.6082	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	7840	09.003.12.306.0025.6085	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

16. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. Constatada a necessidade dos materiais/serviços, a Prefeitura do Município de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2. A execução do objeto deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do Município de Toledo, de forma parcelada.

16.3. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de execução do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

19. DO MODELO DE GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os critérios para gestão, revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
21.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
21.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
21.2.4. Multa:
21.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
21.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
21.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).
21.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
21.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
21.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

23.6. Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

24. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
25.9. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.
25.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.toledo.pr.gov.br/.
25.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
a) ANEXO 01 – Descrição Detalhada do Objeto
b) ANEXO 02 – Termo de Referência
- Apêndice do Anexo 02 – Estudo Técnico Preliminar
c) ANEXO 03 – Modelo de Proposta
d) ANEXO 04 – Declarações Unificadas
e) ANEXO 05 – Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços
f) ANEXO 06 – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

Toledo, datado e assinado digitalmente.

LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

ANEXO 01
Descrição Detalhada do Objeto

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Equiplano

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	**Lote 001**					
0001	201.2.47504	Abacaxi havai médio. Ponto a ponto Ampla concorrência	7.576,00	UN	9,59	72.653,84
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**72.653,84**
Lote : 0002	**Lote 002**					
0001	201.2.47504	Abacaxi havai médio. Ponto a ponto Microempresa	2.524,00	UN	9,59	24.205,16
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**24.205,16**
Lote : 0003	**Lote 003**					
0001	201.2.47505	Abóbora Cabotiá - Padrão Ceasa. Ponto a ponto Microempresa	2.000,00	KG	4,33	8.660,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**8.660,00**
Lote : 0004	**Lote 004**					
0001	201.2.50657	Abóbora cabotiá descascada, higienizada e processada em cubos 2x2cm em pacotes de até 1 kg. Ponto a Ponto. Microempresa	1.000,00	KG	10,50	10.500,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**10.500,00**
Lote : 0005	**Lote 005**					
0001	201.2.47507	Abobrinha verde - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	5.500,00	KG	4,57	25.135,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**25.135,00**
Lote : 0006	**Lote 006**					
0001	201.2.47507	Abobrinha verde - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	60,00	KG	4,57	274,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**274,20**
Lote : 0007	**Lote 007**					
0001	201.2.47508	Acelga padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	830,00	KG	9,65	8.009,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**8.009,50**
Lote : 0008	**Lote 008**					
0001	201.2.47511	Alface crespa média, padrão Ceasa, unidade de aprox 350g, com ótimo padrão de qualidade. Ponto a Ponto Microempresa	4.550,00	UN	4,91	22.340,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**22.340,50**
Lote : 0009	**Lote 009**					
0001	201.2.47513	Alho selecionado, bulbo in natura, padrão Ceasa. De primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos. Tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Ponto a Ponto Ampla concorrência	2.266,00	KG	32,04	72.602,64
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**72.602,64**
Lote : 0010	**Lote 010**					
0001	201.2.47513	Alho selecionado, bulbo in natura, padrão Ceasa. De primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos. Tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Ponto a Ponto Microempresa	754,00	KG	32,04	24.158,16
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**24.158,16**
Lote : 0011	**Lote 011**					
0001	201.2.50658	Ameixa nacional - padrão ceasa. Ponto a ponto Microempresa	6.000,00	KG	10,71	64.260,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**64.260,00**
Lote : 0012	**Lote 012**					
0001	201.2.47518	Banana maçã - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	6.000,00	KG	11,26	67.560,00

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		Ampla concorrência				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**67.560,00**
Lote : 0013	**Lote 013**					
0001	201.2.47518	Banana maçã - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	2.000,00	KG	11,26	22.520,00
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**22.520,00**
Lote : 0014	**Lote 014**					
0001	201.2.47519	Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	21.826,00	KG	4,68	102.145,68
		Ampla concorrência				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**102.145,68**
Lote : 0015	**Lote 015**					
0001	201.2.47519	Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	7.274,00	KG	4,68	34.042,32
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**34.042,32**
Lote : 0016	**Lote 016**					
0001	201.2.47520	Banana Prata - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	15.750,00	KG	6,10	96.075,00
		Ampla concorrência				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**96.075,00**
Lote : 0017	**Lote 017**					
0001	201.2.47520	Banana Prata - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	5.250,00	KG	6,10	32.025,00
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**32.025,00**
Lote : 0018	**Lote 018**					
0001	201.2.47521	Batata doce - padrão ceasa. Ponto a Ponto	6.060,00	KG	4,61	27.936,60
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**27.936,60**
Lote : 0019	**Lote 019**					
0001	201.2.47522	Batata inglesa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	15.060,00	KG	8,68	130.720,80
		Ampla concorrência				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**130.720,80**
Lote : 0020	**Lote 020**					
0001	201.2.47522	Batata inglesa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	5.020,00	KG	8,68	43.573,60
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**43.573,60**
Lote : 0021	**Lote 021**					
0001	201.2.47523	Bergamota tipo ponkan, tamanho médio, sem manchas e em bom estado de conservação. Cada unidade com aproximadamente 120g. Ponto a Ponto Microempresa	7.050,00	KG	5,04	35.532,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**35.532,00**
Lote : 0022	**Lote 022**					
0001	201.2.54044	Berinjela, padrão ceasa - ponto a ponto	3.050,00	KG	5,37	16.378,50
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**16.378,50**
Lote : 0023	**Lote 023**					
0001	201.2.47525	Beterraba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	5.050,00	KG	6,23	31.461,50
		Microempresa				

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**31.461,50**
Lote : 0024	**Lote 024**					
0001	201.2.47526	Bife de patinho bovino, carne de 1ª qualidade, sem osso, resfriada. O produto devera ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso liquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, numero do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Ponto a Ponto Ampla concorrência	4.500,00	KG	39,28	176.760,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**176.760,00**
Lote : 0025	**Lote 025**					
0001	201.2.47526	Bife de patinho bovino, carne de 1ª qualidade, sem osso, resfriada. O produto devera ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso liquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, numero do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Ponto a Ponto Microempresa	1.500,00	KG	39,28	58.920,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**58.920,00**
Lote : 0026	**Lote 026**					
0001	201.2.50880	Bolacha de manteiga caseira (ingredientes: farinha de trigo, manteiga sem sal, açúcar, ovos, fubá milho, polvilho doce, fermento químico, baunilha). Ponto a ponto. Microempresa	2.300,00	KG	33,56	77.188,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**77.188,00**
Lote : 0027	**Lote 027**					
0001	201.2.47533	Brócolis americano - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	5.250,00	KG	14,68	77.070,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**77.070,00**
Lote : 0028	**Lote 028**					
0001	201.2.47535	Caqui chocolate - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	3.000,00	KG	9,25	27.750,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**27.750,00**
Lote : 0029	**Lote 029**					
0001	201.2.47536	Caqui Fuiu - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	4.500,00	KG	7,45	33.525,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**33.525,00**
Lote : 0030	**Lote 030**					
0001	201.2.47537	Carne bovina (paleta) sem osso e sem gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Ampla concorrência	7.500,00	KG	28,75	215.625,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**215.625,00**
Lote : 0031	**Lote 031**					
0001	201.2.47537	Carne bovina (paleta) sem osso e sem gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Microempresa	2.500,00	KG	28,75	71.875,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**71.875,00**
Lote : 0032	**Lote 032**					
0001	201.2.47538	Carne bovina de primeira qualidade (posta vermelha) cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Ampla concorrência	4.500,00	KG	33,74	151.830,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**151.830,00**
Lote : 0033	**Lote 033**					
0001	201.2.47538	Carne bovina de primeira qualidade (posta vermelha) cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Microempresa	1.500,00	KG	33,74	50.610,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**50.610,00**
Lote : 0034	**Lote 034**					

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	201.2.47539	Carne bovina moída de 1ª (coxão duro, sem nervo, fresco). Resfriada em temperatura de 4°C a 7°C. Apresentar características próprias, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da agricultura. Ponto a Ponto Ampla concorrência	12.788,00	KG	31,85	407.297,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**407.297,80**
Lote : 0035	**Lote 035**					
0001	201.2.47539	Carne bovina moída de 1ª (coxão duro, sem nervo, fresco). Resfriada em temperatura de 4°C a 7°C. Apresentar características próprias, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da agricultura. Ponto a Ponto Microempresa	4.262,00	KG	31,85	135.744,70
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**135.744,70**
Lote : 0036	**Lote 036**					
0001	201.2.47544	Carne de frango - Filézinho (Sassami) IQF (Embalados um a um). Deverá ser acondicionados em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacotes de 1KG, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Ponto a Ponto Ampla concorrência	4.125,00	KG	17,09	70.496,25
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**70.496,25**
Lote : 0037	**Lote 037**					
0001	201.2.47544	Carne de frango - Filézinho (Sassami) IQF (Embalados um a um). Deverá ser acondicionados em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacotes de 1KG, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Ponto a Ponto Microempresa	1.375,00	KG	17,09	23.498,75
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**23.498,75**
Lote : 0038	**Lote 038**					
0001	201.2.50662	Carne de frango congelada - coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele, de 1ª qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, acondicionada em saco plástico atóxico e resistente, de acordo com a legislação sanitária vigente. Ponto a ponto. Ampla concorrência	15.750,00	KG	13,49	212.467,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**212.467,50**
Lote : 0039	**Lote 039**					
0001	201.2.50662	Carne de frango congelada - coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele, de 1ª qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, acondicionada em saco plástico atóxico e resistente, de acordo com a legislação sanitária vigente. Ponto a ponto. Microempresa	5.250,00	KG	13,49	70.822,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**70.822,50**
Lote : 0040	**Lote 040**					
0001	201.2.47548	Carne de frango congelada - sobrecoxa, de 1ª qualidade, partes inteiras, pesando entre 100 e 150 g cada, sem tempero, congeladas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, sem excesso de pele e sem penas, acondicionadas em saco plástico transparente, atóxico e resistente. Ponto a Ponto Ampla concorrência	6.000,00	KG	11,07	66.420,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**66.420,00**
Lote : 0041	**Lote 041**					
0001	201.2.47548	Carne de frango congelada - sobrecoxa, de 1ª qualidade, partes inteiras, pesando entre 100 e 150 g cada, sem tempero, congeladas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, sem excesso de pele e sem penas, acondicionadas em saco plástico transparente, atóxico e resistente. Ponto a Ponto Microempresa	2.000,00	KG	11,07	22.140,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**22.140,00**
Lote : 0042	**Lote 042**					
0001	201.2.47549	Carne frango congelada - peito sem osso. Ponto a Ponto Microempresa	4.000,00	KG	16,84	67.360,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**67.360,00**
Lote : 0043	**Lote 043**					
0001	201.2.59852	Carne moída de frango, congelada, embalada em pacotes de 500 gramas,	3.050,00	EMB	18,82	57.401,00

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		sem outros ingredientes. Embalagem e rotulagem de acordo com a legislação vigente. - Ponto a Ponto Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**57.401,00**
Lote : 0044	**Lote 044**					
0001	201.2.47551	Carne suína, paleta sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Ampla concorrência	3.750,00	KG	16,76	62.850,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**62.850,00**
Lote : 0045	**Lote 045**					
0001	201.2.47551	Carne suína, paleta sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Microempresa	1.250,00	KG	16,76	20.950,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**20.950,00**
Lote : 0046	**Lote 046**					
0001	201.2.47657	Carne suína, pernil sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Ampla concorrência	4.500,00	KG	17,31	77.895,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**77.895,00**
Lote : 0047	**Lote 047**					
0001	201.2.47657	Carne suína, pernil sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Microempresa	1.500,00	KG	17,31	25.965,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**25.965,00**
Lote : 0048	**Lote 048**					
0001	201.2.47554	Cebola - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto. Microempresa	9.040,00	KG	7,18	64.907,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**64.907,20**
Lote : 0049	**Lote 049**					
0001	201.2.47555	Cenoura - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	9.060,00	KG	5,98	54.178,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**54.178,80**
Lote : 0050	**Lote 050**					
0001	27.7.47556	Chicória - Padrão Ceasa. Maço com aproximadamente 200g. Ponto a Ponto Microempresa	1.000,00	MC	4,09	4.090,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.090,00**
Lote : 0051	**Lote 051**					
0001	201.2.47557	Chuchu - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	7.040,00	KG	4,91	34.566,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**34.566,40**
Lote : 0052	**Lote 052**					
0001	201.2.47559	Couve-flor - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	3.023,00	KG	19,90	60.157,70
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**60.157,70**
Lote : 0053	**Lote 053**					
0001	201.2.47559	Couve-flor - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	1.007,00	KG	19,90	20.039,30
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**20.039,30**
Lote : 0054	**Lote 054**					
0001	201.2.47560	Couve-manteiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	1.620,00	KG	13,90	22.518,00

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**22.518,00**
Lote : 0055	**Lote 055**					
0001	201.2.47561	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem com 300g. Ponto a Ponto Microempresa	3.060,00	UN	14,99	45.869,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**45.869,40**
Lote : 0056	**Lote 056**					
0001	201.2.47563	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g. Ponto a Ponto Microempresa	4.000,00	UN	16,41	65.640,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**65.640,00**
Lote : 0057	**Lote 057**					
0001	201.2.7365	Ervilha congelada pacote com 2 kg - Ponto a Ponto Microempresa	500,00	PCT	36,08	18.040,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**18.040,00**
Lote : 0058	**Lote 058**					
0001	201.2.7365	Ervilha congelada pacote com 2 kg - Ponto a Ponto Microempresa	50,00	PCT	36,08	1.804,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.804,00**
Lote : 0059	**Lote 059**					
0001	201.2.59853	Esfirra assada, recheada com molho de carne moída - sem lactose e sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica, contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	3.000,00	KG	34,39	103.170,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**103.170,00**
Lote : 0060	**Lote 060**					
0001	201.2.59853	Esfirra assada, recheada com molho de carne moída - sem lactose e sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica, contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Microempresa	1.000,00	KG	34,39	34.390,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**34.390,00**
Lote : 0061	**Lote 061**					
0001	201.2.59854	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	3.000,00	KG	34,01	102.030,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**102.030,00**
Lote : 0062	**Lote 062**					
0001	201.2.59854	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Microempresa	1.000,00	KG	34,01	34.010,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**34.010,00**
Lote : 0063	**Lote 063**					
0001	201.2.54045	Espinafre, padrão ceasa - ponto a ponto - maço com 300g Microempresa	1.030,00	MÇ	5,14	5.294,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**5.294,20**
Lote : 0064	**Lote 064**					
0001	27.7.2047	Farinha de rosca - pacote com 500gr Microempresa	500,00	PCT	9,95	4.975,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.975,00**
Lote : 0065	**Lote 065**					
0001	201.2.47568	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho.	6.030,00	KG	54,46	328.393,80

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		Acondicionado em embalagens lacradas. Ponto a Ponto Ampla concorrência				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**328.393,80**
Lote : 0066	**Lote 066**					
0001	201.2.47568	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho. Acondicionado em embalagens lacradas. Ponto a Ponto Microempresa	2.010,00	KG	54,46	109.464,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**109.464,60**
Lote : 0067	**Lote 067**					
0001	201.2.47571	Goiaba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	8.000,00	KG	6,11	48.880,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**48.880,00**
Lote : 0068	**Lote 068**					
0001	201.2.54074	Hortelã, maço de aproximadamente 100g. Ponto a Ponto. Microempresa	50,00	MÇ	5,80	290,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**290,00**
Lote : 0069	**Lote 069**					
0001	201.2.54072	Inhame, tubérculo da espécie colocasia esculenta - padrão ceasa. Ponto a Ponto. Microempresa	1.850,00	KG	6,64	12.284,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**12.284,00**
Lote : 0070	**Lote 070**					
0001	201.2.47573	Iogurte 0% lactose, para dietas com restrição de lactose, diversos sabores. Embalagem de 150g até 170g. Ponto a Ponto Microempresa	60,00	UN	4,57	274,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**274,20**
Lote : 0071	**Lote 071**					
0001	201.2.62985	Iogurte com preparado de morango Zero Lactose para dietas com restrição de Lactose, sem adição de açúcar. Embalagem de até 170g. Ponto a ponto. Microempresa	1.000,00	UN	3,34	3.340,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**3.340,00**
Lote : 0072	**Lote 072**					
0001	201.2.54035	Iogurte de soja - diversos sabores. 0% lactose. Embalagem deve conter até 200 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto. Microempresa	300,00	UN	6,21	1.863,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.863,00**
Lote : 0073	**Lote 073**					
0001	201.2.60062	Iogurte diversos sabores - pacote de até 1 litro. Ponto a Ponto. Ampla concorrência	20.850,00	L	7,73	161.170,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**161.170,50**
Lote : 0074	**Lote 074**					
0001	201.2.60062	Iogurte diversos sabores - pacote de até 1 litro. Ponto a Ponto. Microempresa	6.950,00	L	7,73	53.723,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**53.723,50**
Lote : 0075	**Lote 075**					
0001	201.2.54070	Iogurte natural, pote com no mínimo 170g. Ponto a ponto. Microempresa	60,00	PT	3,84	230,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**230,40**
Lote : 0076	**Lote 076**					
0001	201.2.58646	Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. Ponto a ponto. Ampla concorrência	5.288,00	KG	22,21	117.446,48

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**117.446,48**
Lote : 0077	**Lote 077**					
0001	201.2.58646	Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. Ponto a ponto. Microempresa	1.762,00	KG	22,21	39.134,02
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**39.134,02**
Lote : 0078	**Lote 078**					
0001	201.2.47577	Laranja lima - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	4.000,00	KG	4,99	19.960,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**19.960,00**
Lote : 0079	**Lote 079**					
0001	201.2.47579	Laranja pera - padrão Ceasa, peso unitário aproximado de 160g. Ponto a Ponto Microempresa	15.100,00	KG	4,53	68.403,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**68.403,00**
Lote : 0080	**Lote 080**					
0001	201.2.47580	Leite pasteurizado integral, homogeneizado. Ponto a Ponto Ampla concorrência	110.850,00	L	5,73	635.170,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**635.170,50**
Lote : 0081	**Lote 081**					
0001	201.2.47580	Leite pasteurizado integral, homogeneizado. Ponto a Ponto Microempresa	36.950,00	L	5,73	211.723,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**211.723,50**
Lote : 0082	**Lote 082**					
0001	201.2.47581	Limão Taiti, padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	1.040,00	KG	4,72	4.908,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**4.908,80**
Lote : 0083	**Lote 083**					
0001	201.2.47586	Maçã gala, média - padrão Ceasa, em bom estado de conservação. Ponto a Ponto Ampla concorrência	15.045,00	KG	9,74	146.538,30
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**146.538,30**
Lote : 0084	**Lote 084**					
0001	201.2.47586	Maçã gala, média - padrão Ceasa, em bom estado de conservação. Ponto a Ponto Microempresa	5.015,00	KG	9,74	48.846,10
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**48.846,10**
Lote : 0085	**Lote 085**					
0001	201.2.47587	Mamão Bahia - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	12.780,00	KG	8,47	108.246,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**108.246,60**
Lote : 0086	**Lote 086**					
0001	201.2.47587	Mamão Bahia - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	4.260,00	KG	8,47	36.082,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**36.082,20**
Lote : 0087	**Lote 087**					
0001	201.2.47589	Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg. Ponto a Ponto Microempresa	5.050,00	KG	6,78	34.239,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**34.239,00**
Lote : 0088	**Lote 088**					

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	201.2.47590	Manga Rosa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	9.038,00	KG	9,02	81.522,76
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**81.522,76**
Lote : 0089	**Lote 089**					
0001	201.2.47590	Manga Rosa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	3.012,00	KG	9,02	27.168,24
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**27.168,24**
Lote : 0090	**Lote 090**					
0001	201.2.54009	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou inferior a 3%, sal igual ou inferior a 2 % e sem corantes) com sal, pote com mínimo de 200 gramas. Ponto a Ponto Ampla concorrência	6.060,00	PT	13,95	84.537,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**84.537,00**
Lote : 0091	**Lote 091**					
0001	201.2.54009	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou inferior a 3%, sal igual ou inferior a 2 % e sem corantes) com sal, pote com mínimo de 200 gramas. Ponto a Ponto Microempresa	2.020,00	PT	13,95	28.179,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**28.179,00**
Lote : 0092	**Lote 092**					
0001	201.2.61055	Manteiga para dietas com restrição de lactose (sem adição de espessantes) - pote 200g ponto a ponto Microempresa	4.040,00	PT	18,06	72.962,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**72.962,40**
Lote : 0093	**Lote 093**					
0001	201.2.47595	Massa para pizza, unidade com 150g. Ponto a Ponto Microempresa	80,00	UN	5,62	449,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**449,60**
Lote : 0094	**Lote 094**					
0001	201.2.47596	Melancia - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	22.000,00	KG	2,54	55.880,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**55.880,00**
Lote : 0095	**Lote 095**					
0001	201.2.47597	Melão amarelo - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	9.000,00	KG	7,57	68.130,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**68.130,00**
Lote : 0096	**Lote 096**					
0001	201.2.47597	Melão amarelo - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	3.000,00	KG	7,57	22.710,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**22.710,00**
Lote : 0097	**Lote 097**					
0001	201.2.65479	Melão orange - padrão ceasa - ponto a ponto. Ampla concorrência	7.500,00	KG	12,03	90.225,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**90.225,00**
Lote : 0098	**Lote 098**					
0001	201.2.65479	Melão orange - padrão ceasa - ponto a ponto. Microempresa	2.500,00	KG	12,03	30.075,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**30.075,00**
Lote : 0099	**Lote 099**					
0001	201.2.47598	Mexerica, sem manchas e em bom estado de conservação. Cada unidade com aproximadamente 120g. Ponto a Ponto	5.000,00	KG	4,73	23.650,00

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**23.650,00**
Lote : 0100	**Lote 100**					
0001	201.2.56338	Milho verde congelado pacote de no minimo 1.100 kg	1.500,00	PCT	18,19	27.285,00
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**27.285,00**
Lote : 0101	**Lote 101**					
0001	201.2.47599	Milho verde em espiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	60,00	KG	5,29	317,40
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**317,40**
Lote : 0102	**Lote 102**					
0001	201.2.60026	Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de tomate, milho, ervilha, queijo mussarela e orégano peso unitário 80g. pré-assada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional. Produto envelopado em sacos de polietileno, transparente, atóxico, lacrado. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	37.500,00	UN	6,32	237.000,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**237.000,00**
Lote : 0103	**Lote 103**					
0001	201.2.60026	Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de tomate, milho, ervilha, queijo mussarela e orégano peso unitário 80g. pré-assada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional. Produto envelopado em sacos de polietileno, transparente, atóxico, lacrado. Ponto a Ponto Microempresa	12.500,00	UN	6,32	79.000,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**79.000,00**
Lote : 0104	**Lote 104**					
0001	201.2.47601	Moranga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	2.000,00	KG	3,64	7.280,00
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**7.280,00**
Lote : 0105	**Lote 105**					
0001	201.2.47602	Morango, bandeja com no mínimo 240g (padrão Ceasa). Ponto a Ponto	60,00	BJ	10,94	656,40
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**656,40**
Lote : 0106	**Lote 106**					
0001	201.2.54042	Nata (creme de leite pasteurizado) sem adição de espessantes e conservantes) - pote de 300g - Ponto a Ponto Microempresa	5.000,00	PT	12,58	62.900,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**62.900,00**
Lote : 0107	**Lote 107**					
0001	201.2.63097	Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros unidades com peso médio de 90g. Ponto a Ponto. Ampla concorrência	3.000,00	KG	24,31	72.930,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**72.930,00**
Lote : 0108	**Lote 108**					
0001	201.2.63097	Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros unidades com peso médio de 90g. Ponto a Ponto. Microempresa	1.000,00	KG	24,31	24.310,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**24.310,00**
Lote : 0109	**Lote 109**					
0001	201.2.47604	Nhoque de soja colorido com 50% beterraba e 50% espinafre, cozido e congelado. Embalagem mista. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, extrato de soja, margarina de palma, ovo, fibra de aveia, sal e condimentos naturais. Não deve conter derivados de soja transgênica. Embalagem fechada, com validade de no mínimo 6 meses à temperatura de no mínimo -12ºC. Embalagem atóxica, específica para alimentos, com capacidade de 1KG. Ponto a Ponto Ampla concorrência	2.250,00	KG	27,84	62.640,00

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**62.640,00**
Lote : 0110	**Lote 110**					
0001	201.2.47604	Nhoque de soja colorido com 50% beterraba e 50% espinafre, cozido e congelado. Embalagem mista. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, extrato de soja, margarina de palma, ovo, fibra de aveia, sal e condimentos naturais. Não deve conter derivados de soja transgênica. Embalagem fechada, com validade de no mínimo 6 meses à temperatura de no mínimo -12ºC. Embalagem atóxica, específica para alimentos, com capacidade de 1KG. Ponto a Ponto Microempresa	750,00	KG	27,84	20.880,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**20.880,00**
Lote : 0111	**Lote 111**					
0001	201.2.62987	Nhoque de soja, cozido e congelado. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, extrato de soja, margarina de palma, ovo, fibra de aveia, sal e condimentos naturais. Não deve conter derivados de soja transgênica. Embalagem fechada, com validade de no mínimo 6 meses à temperatura de no mínimo -12º C. Embalagem atóxica, específica para alimentos, com capacidade de 1Kg. Ponto a ponto Microempresa	3.000,00	UN	26,22	78.660,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**78.660,00**
Lote : 0112	**Lote 112**					
0001	201.2.47711	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada um, acomodados em bandejas com 12 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Ponto a Ponto Microempresa	8.200,00	BJ	8,56	70.192,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**70.192,00**
Lote : 0113	**Lote 113**					
0001	201.2.47446	Pão de queijo congelado, peso unitário de 15g cada, embalados em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, transparente com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1KG. Ponto a Ponto Microempresa	4.000,00	PCT	16,75	67.000,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**67.000,00**
Lote : 0114	**Lote 114**					
0001	201.2.52207	Pão fatiado em pacote de 500g, com 20 fatias cada pacote. Sem lactose e sem proteína do leite. Ponto a Ponto Microempresa	2.000,00	PCT	15,88	31.760,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**31.760,00**
Lote : 0115	**Lote 115**					
0001	201.2.52208	Pão integral fatiado em pacote de 500g, com 20 fatias cada pacote. Sem lactose e sem proteína do leite. Ponto a Ponto Microempresa	4.000,00	PCT	12,85	51.400,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**51.400,00**
Lote : 0116	**Lote 116**					
0001	201.2.59857	Pão sovadinho, 50 gramas a unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Sem lactose e sem proteína do leite. (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Ampla concorrência	4.125,00	KG	18,31	75.528,75
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**75.528,75**
Lote : 0117	**Lote 117**					
0001	201.2.59857	Pão sovadinho, 50 gramas a unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Sem lactose e sem proteína do leite. (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Microempresa	1.375,00	KG	18,31	25.176,25
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**25.176,25**
Lote : 0118	**Lote 118**					
0001	201.2.65481	Pão sovadinho, INTEGRAL, 50 gramas a unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Sem lactose e sem proteína do leite.	3.500,00	KG	19,42	67.970,00

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		(Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto. Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**67.970,00**
Lote : 0119	**Lote 119**					
0001	201.2.59858	Pãozinho de batata doce - sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% batata doce (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Ampla concorrência	3.375,00	KG	20,73	69.963,75
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**69.963,75**
Lote : 0120	**Lote 120**					
0001	201.2.59858	Pãozinho de batata doce - sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% batata doce (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Microempresa	1.125,00	KG	20,73	23.321,25
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**23.321,25**
Lote : 0121	**Lote 121**					
0001	201.2.59859	Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína do leite (massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% cenoura (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Ampla concorrência	1.075,00	KG	20,60	22.145,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**22.145,00**
Lote : 0122	**Lote 122**					
0001	201.2.59859	Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína do leite (massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% cenoura (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Ampla concorrência	2.300,00	KG	20,60	47.380,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**47.380,00**
Lote : 0123	**Lote 123**					
0001	201.2.59859	Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína do leite (massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% cenoura (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Microempresa	1.125,00	KG	20,60	23.175,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**23.175,00**
Lote : 0124	**Lote 124**					
0001	201.2.47619	Pepino para salada - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	5.030,00	KG	4,55	22.886,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**22.886,50**
Lote : 0125	**Lote 125**					
0001	201.2.47620	Pera importada d'anjou, padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	9.750,00	KG	11,52	112.320,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**112.320,00**
Lote : 0126	**Lote 126**					
0001	201.2.47620	Pera importada d'anjou, padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	3.250,00	KG	11,52	37.440,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**37.440,00**
Lote : 0127	**Lote 127**					
0001	201.2.47622	Pêssego fruta tamanho grande - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	6.000,00	KG	10,95	65.700,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**65.700,00**
Lote : 0128	**Lote 128**					
0001	201.2.65482	Picolé laranja integral (palito) - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, sem conservantes. Rótulo, contendo a	19.000,00	UN	3,36	63.840,00

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
		identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a Ponto. Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**63.840,00**
Lote : 0129	**Lote 129**					
0001	201.2.47627	Polpa de fruta congelada - abacaxi com hortelã. Ponto a Ponto	520,00	KG	22,96	11.939,20
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**11.939,20**
Lote : 0130	**Lote 130**					
0001	201.2.47628	Polpa de fruta congelada - acerola. Ponto a Ponto	520,00	KG	22,76	11.835,20
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**11.835,20**
Lote : 0131	**Lote 131**					
0001	201.2.47634	Polpa de fruta congelada - maracujá. Ponto a Ponto	3.420,00	KG	32,43	110.910,60
		Ampla concorrência				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**110.910,60**
Lote : 0132	**Lote 132**					
0001	201.2.47634	Polpa de fruta congelada - maracujá. Ponto a Ponto	1.140,00	KG	32,43	36.970,20
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**36.970,20**
Lote : 0133	**Lote 133**					
0001	201.2.47635	Polpa de fruta congelada - morango. Ponto a Ponto	3.811,00	KG	20,63	78.620,93
		Ampla concorrência				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**78.620,93**
Lote : 0134	**Lote 134**					
0001	201.2.47635	Polpa de fruta congelada - morango. Ponto a Ponto	1.269,00	KG	20,63	26.179,47
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**26.179,47**
Lote : 0135	**Lote 135**					
0001	201.2.47638	Polpa de fruta congelada - uva. Ponto a Ponto	3.000,00	KG	21,78	65.340,00
		Ampla concorrência				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**65.340,00**
Lote : 0136	**Lote 136**					
0001	201.2.47638	Polpa de fruta congelada - uva. Ponto a Ponto	1.000,00	KG	21,78	21.780,00
		Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**21.780,00**
Lote : 0137	**Lote 137**					
0001	201.2.47641	Queijo mussarela fatiado. Deve apresentar aspecto, cor,	50,00	KG	39,98	1.999,00
		odor e textura característicos. Na embalagem devem constar os dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade e selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF). Ponto a Ponto Microempresa				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.999,00**
Lote : 0138	**Lote 138**					
0001	201.2.54281	Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem	13.524,00	UN	14,16	191.499,84
		glúten. A embalagem deve conter 150 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto. Ampla concorrência				

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**191.499,84**
Lote : 0139	**Lote 139**					
0001	201.2.54281	Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem glúten. A embalagem deve conter 150 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto. Microempresa	4.506,00	UN	14,16	63.804,96
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**63.804,96**
Lote : 0140	**Lote 140**					
0001	201.2.54040	Quiabo, padrão ceasa - ponto a ponto Microempresa	2.800,00	KG	12,16	34.048,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**34.048,00**
Lote : 0141	**Lote 141**					
0001	201.2.47642	Repolho - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	7.030,00	KG	3,58	25.167,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**25.167,40**
Lote : 0142	**Lote 142**					
0001	201.2.47643	Repolho roxo, padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	2.030,00	KG	7,74	15.712,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**15.712,20**
Lote : 0143	**Lote 143**					
0001	201.2.47644	Requeijão cremoso, embalagem com 200g. Ponto a Ponto Microempresa	80,00	UN	10,53	842,40
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**842,40**
Lote : 0144	**Lote 144**					
0001	201.2.65722	Requeijão cremoso, sem amido. Embalagem com 500 gramas. Ponto a ponto. Microempresa	1.500,00	UN	20,99	31.485,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**31.485,00**
Lote : 0145	**Lote 145**					
0001	201.2.65723	Requeijão cremoso, zero lactose, sem amido. Embalagem com 180 gramas. Ponto a ponto. Microempresa	1.500,00	UN	14,58	21.870,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**21.870,00**
Lote : 0146	**Lote 146**					
0001	201.2.54071	Ricota fresca, na embalagem deve constar dados do fabricante, informação nutricional, peso e data de validade. Ponto a ponto. Microempresa	60,00	KG	29,57	1.774,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**1.774,20**
Lote : 0147	**Lote 147**					
0001	27.7.56822	Rúcula com no minimo 350g - padrão Ceasa - Ponto a Ponto Microempresa	1.050,00	MÇ	6,98	7.329,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**7.329,00**
Lote : 0148	**Lote 148**					
0001	201.2.65480	Suco de laranja integral não pasteurizado - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 4000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a Ponto. Ampla concorrência	2.626,00	UN	57,74	151.625,24

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**151.625,24**
Lote : 0149	**Lote 149**					
0001	201.2.65480	Suco de laranja integral não pasteurizado - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 4000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a Ponto. Microempresa	874,00	UN	57,74	50.464,76
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**50.464,76**
Lote : 0150	**Lote 150**					
0001	201.2.65483	Suco de laranja integral não pasteurizado, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto. Ampla concorrência	14.250,00	UN	5,07	72.247,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**72.247,50**
Lote : 0151	**Lote 151**					
0001	201.2.65483	Suco de laranja integral não pasteurizado, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto. Microempresa	4.750,00	UN	5,07	24.082,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**24.082,50**
Lote : 0152	**Lote 152**					
0001	201.2.66676	Suco de uva natural pasteurizado contendo suco de uva integral, sem aditivos e sem adição de açúcares. Pronto para o consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 300 ml. Frasco Pet transparente, tampa plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto. Ampla concorrência	10.125,00	UN	8,04	81.405,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**81.405,00**
Lote : 0153	**Lote 153**					
0001	201.2.66676	Suco de uva natural pasteurizado contendo suco de uva integral, sem aditivos e sem adição de açúcares. Pronto para o consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 300 ml. Frasco Pet transparente, tampa plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto. Microempresa	3.375,00	UN	8,04	27.135,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**27.135,00**
Lote : 0154	**Lote 154**					

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo

Pregão 109/2024 - Anexo 01

Processo 11554/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	201.2.47649	Tempero verde: salsa e cebolinha. Ponto a Ponto Microempresa	620,00	KG	21,24	13.168,80
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**13.168,80**
Lote : 0155	**Lote 155**					
0001	201.2.47650	Tomate padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	15.076,00	KG	5,59	84.274,84
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**84.274,84**
Lote : 0156	**Lote 156**					
0001	201.2.47650	Tomate padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	5.024,00	KG	5,59	28.084,16
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**28.084,16**
Lote : 0157	**Lote 157**					
0001	201.2.47652	Uva niágara rosada. Ponto a Ponto Ampla concorrência	6.810,00	KG	15,67	106.712,70
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**106.712,70**
Lote : 0158	**Lote 158**					
0001	201.2.47652	Uva niágara rosada. Ponto a Ponto Microempresa	2.270,00	KG	15,67	35.570,90
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**35.570,90**
Lote : 0159	**Lote 159**					
0001	201.2.65477	Uva sem semente (cor preta) - Vitória - ponto a ponto. Ampla concorrência	5.250,00	KG	17,37	91.192,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**91.192,50**
Lote : 0160	**Lote 160**					
0001	201.2.65477	Uva sem semente (cor preta) - Vitória - ponto a ponto. Microempresa	1.750,00	KG	17,37	30.397,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**30.397,50**
Lote : 0161	**Lote 161**					
0001	201.2.65478	Uva sem semente (cor verde) - Thompson - ponto a ponto. Ampla concorrência	5.250,00	KG	26,82	140.805,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**140.805,00**
Lote : 0162	**Lote 162**					
0001	201.2.65478	Uva sem semente (cor verde) - Thompson - ponto a ponto. Microempresa	1.750,00	KG	26,82	46.935,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**46.935,00**
Lote : 0163	**Lote 163**					
0001	201.2.47653	Vagem - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	2.030,00	KG	20,84	42.305,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**42.305,20**
Lote : 0164	**Lote 164**					
0001	201.2.50675	Vagem higienizada e processada em cortes de 2cm, pacote com 1kg. Ponto a Ponto. Microempresa	1.000,00	KG	31,25	31.250,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	**31.250,00**
					PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	**10.054.834,50**

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

ANEXO 02
Termo de Referência

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
(Solicitação n° 2501, 2502, 2503, 2506,2508/2024)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega *Ponto a Ponto* em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EXCLUSIVO MICROEMPRESA

Código	Descritivo	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
2047	Farinha de rosca - pacote com 500gr Microempresa	PCT	500	9,95	R$ 4.975,00
7365	Ervilha congelada pacote com 2 kg - Ponto a Ponto Microempresa	PCT	550	36,08	R$ 19.844,00
47446	Pão de queijo congelado, peso unitário de 15g cada, embalados em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, transparente com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1KG. Ponto a Ponto Microempresa	PCT	4000	16,75	R$ 67.000,00
47504	Abacaxi havai médio. Ponto a ponto Microempresa	UN	2524	9,59	R$ 24.205,16
47505	Abóbora Cabotiá - Padrão Ceasa. Ponto a ponto Microempresa	KG	2000	4,33	R$ 8.660,00
47507	Abobrinha verde - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	5560	4,57	R$ 25.409,20
47508	Acelga padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	830	9,65	R$ 8.009,50
47511	Alface crespa média, padrão Ceasa, unidade de aprox 350g, com ótimo padrão de qualidade. Ponto a Ponto Microempresa	UN	4550	4,91	R$ 22.340,50
47513	Alho selecionado, bulbo in natura, padrão Ceasa. De primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos. Tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Ponto a Ponto Microempresa	KG	754	32,04	R$ 24.158,16

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

47518	Banana maçã - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	2000	11,26	R$	22.520,00
47519	Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	7274	4,68	R$	34.042,32
47520	Banana Prata - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	5250	6,1	R$	32.025,00
47521	Batata doce - padrão ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	6060	4,61	R$	27.936,60
47522	Batata inglesa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	5020	8,68	R$	43.573,60
47523	Bergamota tipo ponkan, tamanho médio, sem manchas e em bom estado de conservação. Cada unidade com aproximadamente 120g. Ponto a Ponto Microempresa	KG	7050	5,04	R$	35.532,00
47525	Beterraba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	5050	6,23	R$	31.461,50
47526	Bife de patinho bovino, carne de 1ª qualidade, sem osso, resfriada. O produto devera ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso liquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, numero do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1500	39,28	R$	58.920,00
47533	Brócolis americano - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	5250	14,68	R$	77.070,00
47535	Caqui chocolate - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	3000	9,25	R$	27.750,00
47536	Caqui Fuiu - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	4500	7,45	R$	33.525,00
47537	Carne bovina (paleta) sem osso e sem gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Microempresa	KG	2500	28,75	R$	71.875,00
47538	Carne bovina de primeira qualidade (posta vermelha) cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1500	33,74	R$	50.610,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

47539	Carne bovina moída de 1ª (coxão duro, sem nervo, fresco). Resfriada em temperatura de 4°C a 7°C. Apresentar características próprias, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da agricultura. Ponto a Ponto Microempresa	KG	4262	31,85	R$	135.744,70
47544	Carne de frango - Filézinho (Sassami) IQF (Embalados um a um). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacotes de 1KG, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1375	17,09	R$	23.498,75
47548	Carne de frango congelada - sobrecoxa, de 1ª qualidade, partes inteiras, pesando entre 100 e 150 g cada, sem tempero, congeladas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, sem excesso de pele e sem penas, acondicionadas em saco plástico transparente, atóxico e resistente. Ponto a Ponto Microempresa	KG	2000	11,07	R$	22.140,00
47549	Carne frango congelada - peito sem osso. Ponto a Ponto Microempresa	KG	4000	16,84	R$	67.360,00
47551	Carne suína, paleta sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1250	16,76	R$	20.950,00
47554	Cebola - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto. Microempresa	KG	9040	7,18	R$	64.907,20
47555	Cenoura - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	9060	5,98	R$	54.178,80
47556	Chicória - Padrão Ceasa. Maço com aproximadamente 200g. Ponto a Ponto Microempresa	MC	1000	4,09	R$	4.090,00
47557	Chuchu - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	7040	4,91	R$	34.566,40
47559	Couve-flor - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1007	19,9	R$	20.039,30

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

47560	Couve-manteiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1620	13,9	R$	22.518,00
47561	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem com 300g. Ponto a Ponto Microempresa	UN	3060	14,99	R$	45.869,40
47563	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g. Ponto a Ponto Microempresa	UN	4000	16,41	R$	65.640,00
47568	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho. Acondicionado em embalagens lacradas. Ponto a Ponto Microempresa	KG	2010	54,46	R$	109.464,60
47571	Goiaba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	8000	6,11	R$	48.880,00
47573	Iogurte 0% lactose, para dietas com restrição de lactose, diversos sabores. Embalagem de 150g até 170g. Ponto a Ponto Microempresa	UN	60	4,57	R$	274,20
47577	Laranja lima - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	4000	4,99	R$	19.960,00
47579	Laranja pera - padrão Ceasa, peso unitário aproximado de 160g. Ponto a Ponto Microempresa	KG	15100	4,53	R$	68.403,00
47580	Leite pasteurizado integral, homogeneizado. Ponto a Ponto Microempresa	L	36950	5,73	R$	211.723,50
47581	Limão Taiti, padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1040	4,72	R$	4.908,80
47586	Maçã gala, média - padrão Ceasa, em bom estado de conservação. Ponto a Ponto Microempresa	KG	5015	9,74	R$	48.846,10
47587	Mamão Bahia - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	4260	8,47	R$	36.082,20
47589	Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg. Ponto a Ponto Microempresa	KG	5050	6,78	R$	34.239,00
47590	Manga Rosa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	3012	9,02	R$	27.168,24
47595	Massa para pizza, unidade com 150g. Ponto a Ponto Microempresa	UN	80	5,62	R$	449,60
47596	Melancia - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	22000	2,54	R$	55.880,00
47597	Melão amarelo - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	3000	7,57	R$	22.710,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

47598	Mexerica, sem manchas e em bom estado de conservação. Cada unidade com aproximadamente 120g. Ponto a Ponto Microempresa	KG	5000	4,73	R$	23.650,00
47599	Milho verde em espiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	60	5,29	R$	317,40
47601	Moranga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	2000	3,64	R$	7.280,00
47602	Morango, bandeja com no mínimo 240g (padrão Ceasa). Ponto a Ponto Microempresa	BJ	60	10,94	R$	656,40
47604	Nhoque de soja colorido com 50% beterraba e 50% espinafre, cozido e congelado. Embalagem mista. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, extrato de soja, margarina de palma, ovo, fibra de aveia, sal e condimentos naturais. Não deve conter derivados de soja transgênica. Embalagem fechada, com validade de no mínimo 6 meses à temperatura de no mínimo -12ºC. Embalagem atóxica, específica para alimentos, com capacidade de 1KG. Ponto a Ponto Microempresa	KG	750	27,84	R$	20.880,00
47619	Pepino para salada - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	5030	4,55	R$	22.886,50
47620	Pera importada d'anjou, padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	3250	11,52	R$	37.440,00
47622	Pêssego fruta tamanho grande - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	6000	10,95	R$	65.700,00
47627	Polpa de fruta congelada - abacaxi com hortelã. Ponto a Ponto Microempresa	KG	520	22,96	R$	11.939,20
47628	Polpa de fruta congelada - acerola. Ponto a Ponto Microempresa	KG	520	22,76	R$	11.835,20
47634	Polpa de fruta congelada - maracujá. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1140	32,43	R$	36.970,20
47635	Polpa de fruta congelada - morango. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1269	20,63	R$	26.179,47
47638	Polpa de fruta congelada - uva. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1000	21,78	R$	21.780,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

47641	Queijo mussarela fatiado. Deve apresentar aspecto, cor, odor e textura característicos. Na embalagem devem constar os dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade e selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF). Ponto a Ponto Microempresa	KG	50	39,98	R$	1.999,00
47642	Repolho - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	7030	3,58	R$	25.167,40
47643	Repolho roxo, padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	2030	7,74	R$	15.712,20
47644	Requeijão cremoso, embalagem com 200g. Ponto a Ponto Microempresa	UN	80	10,53	R$	842,40
47649	Tempero verde: salsa e cebolinha. Ponto a Ponto Microempresa	KG	620	21,24	R$	13.168,80
47650	Tomate padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	5024	5,59	R$	28.084,16
47652	Uva niágara rosada. Ponto a Ponto Microempresa	KG	2270	15,67	R$	35.570,90
47653	Vagem - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Microempresa	KG	2030	20,84	R$	42.305,20
47657	Carne suína, pernil sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1500	17,31	R$	25.965,00
47711	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada um, acomodados em bandejas com 12 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Ponto a Ponto Microempresa	BJ	8200	8,56	R$	70.192,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

50657	Abóbora cabotiá descascada, higienizada e processada em cubos 2x2cm em pacotes de até 1 kg. Ponto a Ponto. Microempresa	KG	1000	10,5	R$	10.500,00
50658	Ameixa nacional - padrão ceasa. Ponto a ponto Microempresa	KG	6000	10,71	R$	64.260,00
50662	Carne de frango congelada - coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele, de 1ª qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, acondicionada em saco plástico atóxico e resistente, de acordo com a legislação sanitária vigente. Ponto a ponto. Microempresa	KG	5250	13,49	R$	70.822,50
50675	Vagem higienizada e processada em cortes de 2cm, pacote com 1kg. Ponto a Ponto. Microempresa	KG	1000	31,25	R$	31.250,00
50880	Bolacha de manteiga caseira (ingredientes: farinha de trigo, manteiga sem sal, açúcar, ovos, fubá milho, polvilho doce, fermento químico, baunilha). Ponto a ponto. Microempresa	KG	2300	33,56	R$	77.188,00
52207	Pão fatiado em pacote de 500g, com 20 fatias cada pacote. Sem lactose e sem proteína do leite. Ponto a Ponto Microempresa	PCT	2000	15,88	R$	31.760,00
52208	Pão integral fatiado em pacote de 500g, com 20 fatias cada pacote. Sem lactose e sem proteína do leite. Ponto a Ponto Microempresa	PCT	4000	12,85	R$	51.400,00
54009	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou inferior a 3%, sal igual ou inferior a 2 % e sem corantes) com sal, pote com mínimo de 200 gramas. Ponto a Ponto Microempresa	PT	2020	13,95	R$	28.179,00
54035	Iogurte de soja - diversos sabores. 0% lactose. Embalagem deve conter até 200 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto. Microempresa	UN	300	6,21	R$	1.863,00
54040	Quiabo, padrão ceasa - ponto a ponto Microempresa	KG	2800	12,16	R$	34.048,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

54042	Nata (creme de leite pasteurizado) sem adição de espessantes e conservantes) - pote de 300g - Ponto a Ponto Microempresa	PT	5000	12,58	R$	62.900,00
54044	Berinjela, padrão ceasa - ponto a ponto Microempresa	KG	3050	5,37	R$	16.378,50
54045	Espinafre, padrão ceasa - ponto a ponto - maço com 300g Microempresa	MÇ	1030	5,14	R$	5.294,20
54070	Iogurte natural, pote com no mínimo 170g. Ponto a ponto. Microempresa	PT	60	3,84	R$	230,40
54071	Ricota fresca, na embalagem deve constar dados do fabricante, informação nutricional, peso e data de validade. Ponto a ponto. Microempresa	KG	60	29,57	R$	1.774,20
54072	Inhame, tubérculo da espécie colocasia esculenta - padrão ceasa. Ponto a Ponto. Microempresa	KG	1850	6,64	R$	12.284,00
54281	Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem glúten. A embalagem deve conter 150 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto. Microempresa	UN	4506	14,16	R$	63.804,96
56338	Milho verde congelado pacote de no minimo 1.100 kg Microempresa	PCT	1500	18,19	R$	27.285,00
56822	Rúcula com no minimo 350g - padrão Ceasa - Ponto a Ponto Microempresa	MÇ	1050	6,98	R$	7.329,00
58646	Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. Ponto a ponto. Microempresa	KG	1762	22,21	R$	39.134,02
59852	Carne moída de frango, congelada, embalada em pacotes de 500 gramas, sem outros ingredientes. Embalagem e rotulagem de acordo com a legislação vigente. - Ponto a Ponto Microempresa	EMB	3050	18,82	R$	57.401,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

59853	Esfirra assada, recheada com molho de carne moída - sem lactose e sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica, contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1000	34,39	R$	34.390,00
59854	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1000	34,01	R$	34.010,00
59857	Pão sovadinho, 50 gramas a unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Sem lactose e sem proteína do leite. (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1375	18,31	R$	25.176,25
59858	Pãozinho de batata doce - sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% batata doce (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1125	20,73	R$	23.321,25
59859	Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína do leite (massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% cenoura (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Microempresa	KG	1125	20,6	R$	23.175,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

60026	Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de tomate, milho, ervilha, queijo mussarela e orégano peso unitário 80g. pré-assada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional. Produto envelopado em sacos de polietileno, transparente, atóxico, lacrado. Ponto a Ponto Microempresa	UN	12500	6,32	R$	79.000,00
60062	Iogurte diversos sabores - pacote de até 1 litro. Ponto a Ponto. Microempresa	L	6950	7,73	R$	53.723,50
61055	Manteiga para dietas com restrição de lactose (sem adição de espessantes) - pote 200g ponto a ponto Microempresa	PT	4040	18,06	R$	72.962,40
62985	Iogurte com preparado de morango Zero Lactose para dietas com restrição de Lactose, sem adição de açúcar. Embalagem de até 170g. Ponto a ponto. Microempresa	UN	1000	3,34	R$	3.340,00
62987	Nhoque de soja, cozido e congelado. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, extrato de soja, margarina de palma, ovo, fibra de aveia, sal e condimentos naturais. Não deve conter derivados de soja transgênica. Embalagem fechada, com validade de no mínimo 6 meses à temperatura de no mínimo -12º C. Embalagem atóxica, específica para alimentos, com capacidade de 1Kg. Ponto a ponto Microempresa	UN	3000	26,22	R$	78.660,00
63097	Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros unidades com peso médio de 90g. Ponto a Ponto. Microempresa	KG	1000	24,31	R$	24.310,00
65477	Uva sem semente (cor preta) - Vitória - ponto a ponto. Microempresa	KG	1750	17,37	R$	30.397,50
65478	Uva sem semente (cor verde) - Thompson - ponto a ponto. Microempresa	KG	1750	26,82	R$	46.935,00
65479	Melão orange - padrão ceasa - ponto a ponto. Microempresa	KG	2500	12,03	R$	30.075,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

65480	Suco de laranja integral não pasteurizado - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 4000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a Ponto. Microempresa	UN	874	57,74	R$	50.464,76
65481	Pão sovadinho, INTEGRAL, 50 gramas a unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Sem lactose e sem proteína do leite. (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto. Microempresa	KG	3500	19,42	R$	67.970,00
65482	Picolé laranja integral (palito) - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, sem conservantes. Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida	UN	19000	3,36	R$	63.840,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a Ponto. Microempresa					
65483	Suco de laranja integral não pasteurizado, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto. Microempresa	UN	4750	5,07	R$	24.082,50
65722	Requeijão cremoso, sem amido. Embalagem com 500 gramas. Ponto a ponto. Microempresa	UN	1500	20,99	R$	31.485,00
65723	Requeijão cremoso, zero lactose, sem amido. Embalagem com 180 gramas. Ponto a ponto. Microempresa	UN	1500	14,58	R$	21.870,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

66676	Suco de uva natural pasteurizado contendo suco de uva integral, sem aditivos e sem adição de açúcares. Pronto para o consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 300 ml. Frasco Pet transparente, tampa plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto. Microempresa	UN	3375	8,04	R$	27.135,00
54074	Hortelã, maço de aproximadamente 100g. Ponto a Ponto. Microempresa	MÇ	50	5,8	R$	290,00
				TOTAL	R$	4.110.154,70

AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Descritivo	Unid.	Quantidade	Preço unit.	Preço total
47504	Abacaxi havai médio. Ponto a ponto Ampla concorrência	UN	7.576,00	9,59	R$ 72.653,84
47513	Alho selecionado, bulbo in natura, padrão Ceasa. De primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos. Tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	2.266,00	32,04	R$ 72.602,64
47518	Banana maçã - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	6.000,00	11,26	R$ 67.560,00
47519	Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	21.826,00	4,68	R$ 102.145,68
47520	Banana Prata - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	15.750,00	6,10	R$ 96.075,00
47522	Batata inglesa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	15.060,00	8,68	R$ 130.720,80

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

47526	Bife de patinho bovino, carne de 1ª qualidade, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso liquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	4.500,00	39,28	R$ 176.760,00
47537	Carne bovina (paleta) sem osso e sem gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	7.500,00	28,75	R$ 215.625,00
47538	Carne bovina de primeira qualidade (posta vermelha) cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	4.500,00	33,74	R$ 151.830,00
47539	Carne bovina moída de 1ª (coxão duro, sem nervo, fresco). Resfriada em temperatura de 4°C a 7°C. Apresentar características próprias, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da agricultura. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	12.788,00	31,85	R$ 407.297,80
47544	Carne de frango - Filézinho (Sassami) IQF (Embalados um a um). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacotes de 1KG, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	4.125,00	17,09	R$ 70.496,25

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

47548	Carne de frango congelada - sobrecoxa, de 1ª qualidade, partes inteiras, pesando entre 100 e 150 g cada, sem tempero, congeladas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, sem excesso de pele e sem penas, acondicionadas em saco plástico transparente, atóxico e resistente. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	6.000,00	11,07	R$ 66.420,00
47551	Carne suína, paleta sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	3.750,00	16,76	R$ 62.850,00
47559	Couve-flor - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	3.023,00	19,90	R$ 60.157,70
47568	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho. Acondicionado em embalagens lacradas. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	6.030,00	54,46	R$ 328.393,80
47580	Leite pasteurizado integral, homogeneizado. Ponto a Ponto Ampla concorrência	L	110.850,00	5,73	R$ 635.170,50
47586	Maçã gala, média - padrão Ceasa, em bom estado de conservação. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	15.045,00	9,74	R$ 146.538,30
47587	Mamão Bahia - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	12.780,00	8,47	R$ 108.246,60
47590	Manga Rosa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	9.038,00	9,02	R$ 81.522,76
47597	Melão amarelo - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	9.000,00	7,57	R$ 68.130,00
47604	Nhoque de soja colorido com 50% beterraba e 50% espinafre, cozido e congelado. Embalagem mista. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, extrato de soja, margarina de palma, ovo, fibra de aveia, sal e condimentos naturais. Não deve conter derivados de soja transgênica. Embalagem fechada, com validade de no mínimo 6 meses à temperatura de no mínimo -12ºC. Embalagem atóxica, específica para	KG	2.250,00	27,84	R$ 62.640,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	alimentos, com capacidade de 1KG. Ponto a Ponto Ampla concorrência				
47620	Pera importada d'anjou, padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	9.750,00	11,52	R$ 112.320,00
47634	Polpa de fruta congelada - maracujá. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	3.420,00	32,43	R$ 110.910,60
47635	Polpa de fruta congelada - morango. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	3.811,00	20,63	R$ 78.620,93
47638	Polpa de fruta congelada - uva. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	3.000,00	21,78	R$ 65.340,00
47650	Tomate padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	15.076,00	5,59	R$ 84.274,84
47652	Uva niágara rosada. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	6.810,00	15,67	R$ 106.712,70
47657	Carne suína, pernil sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	4.500,00	17,31	R$ 77.895,00
50662	Carne de frango congelada - coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele, de 1ª qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, acondicionada em saco plástico atóxico e resistente, de acordo com a legislação sanitária vigente. Ponto a ponto. Ampla concorrência	KG	15.750,00	13,49	R$ 212.467,50
54009	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou inferior a 3%, sal igual ou inferior a 2 % e sem corantes) com sal, pote com mínimo de 200 gramas. Ponto a Ponto Ampla concorrência	PT	6.060,00	13,95	R$ 84.537,00
54281	Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem glúten. A embalagem deve conter 150 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto. Ampla concorrência	UN	13.524,00	14,16	R$ 191.499,84
58646	Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. Ponto a ponto. Ampla	KG	5.288,00	22,21	R$ 117.446,48

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	concorrência				
59853	Esfirra assada, recheada com molho de carne moída - sem lactose e sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica, contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	KG	3.000,00	34,39	R$ 103.170,00
59854	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	KG	3.000,00	34,01	R$ 102.030,00
59857	Pão sovadinho, 50 gramas a unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Sem lactose e sem proteína do leite. (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	4.125,00	18,31	R$ 75.528,75
59858	Pãozinho de batata doce - sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% batata doce (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	3.375,00	20,73	R$ 69.963,75
59859	Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína do leite (massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% cenoura (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Ampla concorrência	KG	3.375,00	20,60	R$ 69.525,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

60026	Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de tomate, milho, ervilha, queijo mussarela e orégano peso unitário 80g. pré-assada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional. Produto envelopado em sacos de polietileno, transparente, atóxico, lacrado. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	UN	37.500,00	6,32	R$ 237.000,00
60062	Iogurte diversos sabores - pacote de até 1 litro. Ponto a Ponto. Ampla concorrência	L	20.850,00	7,73	R$ 161.170,50
63097	Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros unidades com peso médio de 90g. Ponto a Ponto. Ampla concorrência	KG	3.000,00	24,31	R$ 72.930,00
65477	Uva sem semente (cor preta) - Vitória - ponto a ponto. Ampla concorrência	KG	5.250,00	17,37	R$ 91.192,50
65478	Uva sem semente (cor verde) - Thompson - ponto a ponto. Ampla concorrência	KG	5.250,00	26,82	R$ 140.805,00
65479	Melão orange - padrão ceasa - ponto a ponto. Ampla concorrência	KG	7.500,00	12,03	R$ 90.225,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

65480	Suco de laranja integral não pasteurizado - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 4000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a Ponto. Ampla concorrência	UN	2.626,00	57,74	R$ 151.625,24

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

65483	Suco de laranja integral não pasteurizado, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto. Ampla concorrência	UN	14.250,00	5,07	R$ 72.247,50

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

66676	Suco de uva natural pasteurizado contendo suco de uva integral, sem aditivos e sem adição de açúcares. Pronto para o consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 300 ml. Frasco Pet transparente, tampa plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto. Ampla concorrência	UN	10.125,00	8,04	R$ 81.405,00
				TOTAL	R$ 5.944.679,80

TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO: R$ 10.054.834,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
   1.4.1. O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;
   1.4.2. Pesquisa de Preços;
   1.4.3. Documento de solicitação;
   1.4.4. Planilha quantitativa;
   1.4.5. Ato de designação de fiscal;
   1.4.6. Documento de cotação n°1928.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
2.2. O procedimento licitatório deve ser conduzido considerando a Lei Complementar n°123/2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, demonstrando o artigo 47 os objetivos do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado nas

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

compras públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), quais sejam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, enquanto o artigo 48 estabelece regras para o cumprimento do artigo 47 e, em seus incisos I e II, traz a obrigatoriedade de realizar processo licitatório destinado exclusivamente às ME/EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e de estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível, respectivamente.

2.3. Para a contratação em questão será aplicado os incisos I e II, do artigo 48, conforme indicado na tabela do item 1.1 do Termo de Referência, que separa os itens em "exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte" e "ampla concorrência". Deve-se considerar, além disso, o Acórdão n°877/2016, do TCE/PR, que se manifesta no sentido de que é discricionaridade do Município a opção de aplicar a prioridade prevista no § 3° do artigo 48 da Lei Complementar n°123/2006 no âmbito local ou regional, bem como, se optar pela prioridade regional, estabelecer os limites geográficos que serão utilizados como indicativos de região. Ademais, deve-se considerar o Decreto n°1.137, de 29 de abril de 2024, do Município de Toledo-PR, que regulamenta a criação e implementação da política denominada de "Toledo Compra Toledo", que visa atingir os objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar n°123/2006, em especial a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.4. Diante das razões apresentadas, **justifica-se a aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme artigo 8° do Decreto n°1.137/2024**, uma vez que se pretende promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, pois, ao movimentar a economia local, tem-se como resultado a geração de mais empregos e renda. Além disso, é relevante considerar também a celeridade no atendimento das empresas locais com relação à entrega ou reposição dos itens. Por tudo isso, a prioridade na contratação dos fornecedores locais é um importante mecanismo à disposição do ente público que merece atenção, estudo e utilização.

2.5. Em contrapartida, com o intuito de aumentar a quantidade de fornecedores participantes na disputa do processo licitatório, **não será aplicado o disposto no artigo 9° do Decreto n°1.137/2024,** que prevê a participação restrita às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região metropolitana de Toledo. Isto é justificado pois tal medida limita a participação de potenciais fornecedores sediados fora da região delimitada.

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021)

3.1. O custo estimado total da contratação é **de R$ 10.054.834,50 (Dez milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.1.

3.2. Os valores máximos foram definidos utilizando a média ou a mediana dos valores obtidos para cada item, mediante metodologia indicada no Decreto Municipal n°722/2023.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

3.3. Os parâmetros utilizados para definição dos preços máximos inclui o último preço praticado pelo próprio município em contratações anteriores, preços praticados em contratações similares realizadas em outros municípios, tal como Pregão n° 30/2024 Ivaí-PR, Pregão n°8/2024 Juranda-PR, Dispensa de licitação n° 50/2023 Guarapuava-PR, consulta ao Sistema Banco de Preços, pesquisa direta com fornecedores, tabela de preços da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e tabela de preços das Centrais Estaduais de Abastecimento (CEASA), conforme orientação da resolução n°6 de 8/2020 do FNDE.

3.4. Todos os valores podem ser consultados no documento de cotação n°1928/2024 e os respectivos documentos que o compõe estão anexados ao processo.

3.5. O valor total de cada solicitação consta na tabela abaixo:

Solicitação	Valor por solicitação	
2501	R$	4.373.915,00
2502	R$	493.537,20
2503	R$	180.538,00
2506	R$	36.263,30
2508	R$	4.970.581,00
Total	**R$**	**10.054.834,50**

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

6.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.1.2. As amostras serão recebidas e testadas sob a responsabilidade da Equipe de Avaliação que emitirá o Parecer Técnico com as marcas que foram classificadas, bem como aquelas que vierem a substituir as desclassificadas, motivadamente, encaminhando-o para a Comissão de Licitação para fins de classificação final no certame.

6.1.3. Serão exigidas amostras dos itens descritos no **Anexo A**, com suas respectivas marcas dispensadas (se houver)**.**

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

6.1.4. Algumas marcas estão dispensadas de avaliação da amostra em virtude de aprovação da mesma em processos de anos anteriores e/ou por já terem sido submetidas à avaliação da equipe e, desta forma, obtiveram a aprovação final. As marcas com aprovação prévia poderá ser consultadas no **Anexo A.**

6.1.5. As amostras poderão ser entregues no endereço da Secretaria da Educação, situada na Rua General Rondon, 2195, Jd. La Salle, no prazo limite **de 3 (três) dias úteis** depois de realizado o certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.1.6. Deverá ser entregue ao menos 1 (uma) amostra por item.

6.1.7. As amostras deverão vir identificadas/etiquetadas com o nome da empresa proponente (Razão Social), com o número do Pregão, do Lote e o Item, conforme edital.

6.1.8. A Equipe de Avaliação da Secretaria da Educação **avaliará as amostras em um prazo de até 3 (três) dias úteis,** a partir do fim do prazo de entrega da amostra.

6.1.9. Os alimentos que necessitarem de preparo seguir-se-á orientações do fabricante e/ou de acordo com a preparação do cardápio que o mesmo irá compor e, em seguida, será submetido à análise sensorial, onde serão avaliadas as características citadas **no item 6.1.13.**

6.1.10. Os alimentos prontos para consumo serão submetidos à análise sensorial e também avaliados conforme **item 6.1.13.**

6.1.11. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.1.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante desclassificado.

6.1.13. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.1.13.1. Análise organoléptica das amostras (cor, odor, textura e sabor)

6.1.13.2. Composição nutricional (através do rótulo do produto ou ficha técnica, tal como peso, volume e tamanho conforme definido no edital)

6.1.14. As amostras recebidas não serão devolvidas pois os itens que serão utilizados nos testes e experimentos serão armazenados para posterior comparação com as entregas definitivas dos produtos.

6.1.15. No caso de não aprovação do produto pela Equipe de Avaliação, será convocada a empresa classificada em 2° lugar, para apresentar amostra do seu produto, desde que não seja da mesma marca do não aprovado, e assim, sucessivamente, até que seja aprovada uma amostra ou se dê por frustrado o item;

6.1.16. Para a apresentação de amostra, no caso de desclassificação do primeiro colocado, os demais classificados também terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da convocação; neste caso a equipe de avaliação terá mais 3 (três) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação;

6.1.17. O parecer final será entregue ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras.

6.1.18. Após a emissão do Laudo de Avaliação, o mesmo será postado na plataforma do Pregão Eletrônico. A partir desta data as proponentes terão o prazo de 01 (um) dia útil para conhecimento e avaliação do Laudo. As proponentes receberão no “chat” da plataforma a informação de data e horário, para manifestação de interesse de interpor recurso.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

6.1.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.1.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será solicitado ao licitante que encaminhe a proposta final vencedora.

6.2. SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por não haver uma vantajosidade neste pedido por parte da Administração.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, "a" e "e" da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. As parcelas deverão ser entregues conforme cronograma elaborado pelas nutricionistas responsáveis que será enviado juntamente com a nota de empenho.

7.3. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

7.6. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

7.7. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.8. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.9. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.10. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

7.11. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

7.12. As entregas acontecerão de forma **"Ponto a Ponto"** em cada uma das unidades escolares descritas **no Anexo B** deste Termo de Referência.

7.13. A frequência de entrega poderá ser semanal ou, em até 2 (dois) dias na mesma semana, na data estabelecida em cronograma elaborado pela Nutricionista responsável, preferencialmente nas Segundas-feiras e Quartas-feiras pela manhã.

7.14. Os alimentos deverão ser entregues de acordo com a demanda de unidade escolar e, deverá seguir os seguintes critérios de recebimento:

7.15. Os produtos deverão ter validade mínima de 65% da sua validade total, contadas a partir da entrega.

7.16. As embalagens dos produtos deverão conter rótulo nutricional com fabricante e data de validade.

7.17. Todos os produtos deverão ser entregues embalados com as embalagens originais dos fabricantes; deverão conter rótulo (em conformidade à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA), descrevendo: data de fabricação/envasamento (quando couber); data de validade; número do lote; informação nutricional; peso do produto; nome do produto; marca; modo de preparo e rendimento (quando aplicável); fabricante do produto; registro no Ministério da Saúde (quando necessário); devem estar íntegras, limpas, não amassadas ou estufadas, não rasgadas ou abertas, livres de qualquer parasita ou sujidade que possam comprometer a qualidade do produto.

7.18. Será exigido ainda, na rotulagem de produtos de origem animal, carimbo/selo conforme o Serviço de Inspeção (SIM, SIE, SIF ou SISBI), de acordo com a legislação vigente e ao Município de entrega (Toledo-PR).

7.19. As embalagens (não in natura) deverão conter rótulo nutricional, os dados do fabricante, data de fabricação (quando exigido por legislação) e data de validade do produto.

7.20. As embalagens deverão estar íntegras, limpas, não amassadas ou estufadas, não rasgadas ou abertas, livres de qualquer parasita ou sujidade que possam comprometer a qualidade do produto.

7.21. Para produtos de origem animal, será exigido carimbo/selo conforme o Serviço de Inspeção (SIM, SIE, SIF ou SISBI), de acordo com a legislação vigente e ao município de entrega (TOLEDO-PR)

7.22. As embalagens dos produtos que foram submetidos a qualquer tipo de processamento, ou seja, salvo os "in natura", deverão conter rótulo nutricional, os dados do fabricante, data de fabricação (quando exigido por legislação) e data de validade do produto.

7.23. O cronograma descrito no item 7.13, estabelecerá um fornecimento programado pelo período de 2 (dois) meses, e as entregas poderão ocorrer em até duas vezes na semana em cada unidade escolar.

7.24. Os cronogramas serão encaminhados aos fornecedores com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da primeira entrega.

7.25. Havendo previsão de atraso o fornecedor deverá comunicar o Fiscal de Contrato responsável, justificadamente, com no mínimo 5 dias úteis de

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

antecedência da data de entrega prevista, para que os responsáveis tenham tempo hábil de ajustar cardápios para não prejudicar o fornecimento da alimentação diária.

7.26. O atraso nas entregas, mesmo que comunicado com a antecedência mencionada no item anterior, não isenta o fornecedor de sanções administrativas previstas em contrato.

7.27. O fornecedor deverá se adequar na forma e condição necessária para o armazenamento e transporte na realização das entregas, observando no mínimo as seguintes características em função do tipo de produto transportado.

7.28. O Município recusará o recebimento de produtos em desacordo com o descrito no presente edital;

7.29. As entregas poderão contemplar Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades Filantrópicas, e deverá ocorrer de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

7.30. Os locais de entrega compreendem:

24 Escolas na área urbana;
12 Escolas na área rural;
30 CMEIs na área urbana;
02 CMEIs na área rural;
03 entidades filantrópicas

7.31. O anexo B detalha as entidades de ensino supracitadas, bem como seus respectivos endereços e contatos telefônicos.

7.32. O cronograma citado no item 7.13 estabelecerá um fornecimento programado pelo período de 2 (dois) meses, e as entregas poderão ocorrer em até duas vezes na semana em cada unidade escolar.

7.33. Os cronogramas serão encaminhados aos fornecedores com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da primeira entrega.

7.34. Havendo previsão de atraso, o fornecedor deverá comunicar o Fiscal de Contrato responsável, com a devida justificativa, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de entrega prevista, para que os responsáveis tenham tempo hábil de ajustar os cardápios para não prejudicar o fornecimento da alimentação diária.

7.35. O atraso nas entregas, mesmo que comunicado com a antecedência mencionada no item anterior não isenta o fornecedor de sanções administrativas previstas em contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Prazo e forma de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.3.1. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

8.2.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, em que:
I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

8.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

8.2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.2.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.2.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.2.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

8.2.18. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, **quando couber**.

8.2.19. O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 001/2022, nº 002/2022-SEFA e IN n°01/2023-SEFA e alterações (disponível no link https://www.toledo.pr.gov.br/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda.

8.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.3.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens e serviços.

9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

9.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

9.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

9.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

9.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

9.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

9.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 9.3.3.

9.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

9.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

9.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.8. Liberado o fornecedor na forma do subitem 9.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

9.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XXIII, "f" da Lei n. 14.133/2021)

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

11.8.1. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.8.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

11.9. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.9.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

11.10. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.10.1. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.10.3. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

11.10.5. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

11.11. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.12. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.12.1. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12.2. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.12.3. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.12.4. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.13. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.14. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da Administração:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

12.1.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.1.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

13.1.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

13.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

13.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

13.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.1.16. Atentar-se ao acondicionamento dos produtos principalmente frutas, legumes e verduras, para que cheguem aos pontos de entrega em ótimas condições, sob pena de recusa no recebimento; para os casos que couber, recomendamos o uso de caixas de material plástico na cor branca, específicas para o transporte de alimentos;

13.1.17. Recolher caixas e outros recipientes utilizados para o transporte e entrega de produtos nas unidades escolares (Ex.: embalagem de frutas, legumes etc);

13.1.18. Fazer uso de veículo adequado para as entregas, inclusive utilizando câmara fria para carnes, leite e derivados, sempre na temperatura ideal;

13.1.19. Os produtos deverão apresentar rotulagem na embalagem primária de acordo com a legislação vigente, principalmente queijos, presunto cozido, vegetais processados, carnes e todos os panificados.

13.1.20. Cumprir integralmente a Resolução SESA Nº 465/2013, no que couber ao objeto desta contratação, devendo ainda:

13.1.20.1. Apresentar cópia, quando solicitado, dos documentos dos veículos que estiverem sendo utilizados para o transporte, bem como licença sanitária válida.

13.1.20.2. Permitir durante a execução das entregas que a Secretaria requisitante faça inspeção no veículo, inclusive com apoio de técnicos da Vigilância Sanitária e Segurança e Trânsito.

13.1.21. O fornecedor é o único responsável pelo correto atendimento dos pedidos com produtos de qualidade, dentro das especificações, condições e obrigações assumidas quando da participação da licitação e assinatura do contrato.

13.1.22. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito/problema.

13.1.23. Havendo qualquer dúvida, quanto ao pedido ou entrega, o fornecedor deverá entrar em contato com os responsáveis técnicos da Secretaria, de forma imediata, a fim de não causar problemas no fornecimento.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.2.4. **Multa:**

14.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2.4.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

15.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I. for liberado;

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

II. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I. pelo decurso do prazo de vigência;
II. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
15.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
15.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

16. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j" da Lei n. 14.133/2021)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria da Educação.

17.2. A contratação será atendida conforme indicação de recursos orçamentários detalhados nos documentos " Solicitação de material n°2501, 2502, 2503, 2506, 2508" apêndice deste termo de referência.

Toledo 15 de agosto de 2024.

_____
MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO
Responsável pela elaboração
Analista em Administração e Planejamento I

_____
DIRCE MARIA STEFFENS KULZER
Secretária da Educação

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO A – Relação de amostra de produtos e marcas dispensadas

Código	Descrição	Marcas dispensadas de amostra	Observação
47446	Pão de queijo congelado, peso unitário de 15g cada, embalados em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, transparente com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1KG. Ponto a Ponto		PCT
47568	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho. Acondicionados em embalagens lacradas. Ponto a Ponto.	Frigocosta	KG
47595	Massa para pizza, unidade com 150g. Ponto a Ponto		UN
47604	Nhoque de soja colorido com 50% beterraba e 50% espinafre, cozido e congelado. Embalagem mista. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, extrato de soja, margarina de palma, ovo, fibra de aveia, sal e condimentos naturais. Não deve conter derivados de soja transgênica. Embalagem fechada, com validade de no mínimo 6 meses à temperatura de no mínimo -12°C. Embalagem atóxica, específica para alimentos, com capacidade para1kg. Ponto a ponto.		KG
47644	Requeijão cremoso, embalagem com 200g. Ponto a ponto		UN

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

54009	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou inferior a 3%, sal igual ou inferior a 2 % e sem corantes) com sal, pote com mínimo de 200 gramas. Ponto a Ponto	Frimesa	PT
54035	Iogurte de soja - diversos sabores. 0% lactose. Embalagem deve conter até 200 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto.		UN
54042	Nata (creme de leite pasteurizado) sem adição de espessantes e conservantes) – pote de 300g	Lacto Bom	PT
54071	Ricota fresca, na embalagem deve constar dados do fabricante, informação nutricional, peso e data de validade. Ponto a ponto.		KG
54281	Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem glúten. A embalagem deve conter 150 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a ponto.		UN
59853	Esfirra assada, recheada com molho de carne moída – sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica, contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto		KG

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

59854	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto		KG
60026	Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de tomate, milho, ervilha, queijo mussarela e orégano peso unitário 80g. Pré-assada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional. Produto envelopado em sacos de polietileno, transparente, atóxico, lacrado. Ponto a Ponto		UN
61055	Manteiga para dietas com restrição de lactose (sem adição de espessantes) – pote 200g ponto a ponto		PT
62985	Iogurte com preparado de morango Zero Lactose para dietas com restrição de Lactose, sem adição de açúcar. Embalagem de até 170g. Ponto a ponto.		UN
62987	Nhoque de soja, cozido e congelado. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, extrato de soja, margarina de palma, ovo, fibra de aveia, sal e condimentos naturais. Não deve conter derivados de soja transgênica. Embalagem fechada, com validade de no mínimo 6 meses à temperatura de no mínimo -12º C. Embalagem atóxica, específica para alimentos, com capacidade de 1Kg. Ponto a ponto		KG

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO B – Endereço das instituições de ensino contempladas

ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	FONE
1	Alberto S. Dumont	R: Paraná, 299	Jardim Porto Alegre	3196-3690
2	Amélio Dal'Bosco	R: Guaíra, 2225	Centro	3196-3675
3	André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jardim Bela Vista	3196-3740
4	Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jardim Europa	3196-3735
5	Antônio Scain	R: Ps. Deodoro da Fonseca, 655	Jardim Filadélfia	3196-3680
6	Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jardim Santa Maria	3196-3700
7	Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jardim Modelo	3196-3685
8	Borges de Medeiros	R: General Daltro Filho, 1585	Vila Industrial	3196-3670
9	Carlos Friedrich	R: Leonardo Francisco Nogueira, 448	Jardim Coopagro	3196-3715
10	Carlos João Treis	R: Tomaz Gonzaga, s/nº	Vila Paulista	3196-3660
11	**Duque de Caxias**	**R: Ana Ramisch, 536**	**Distrito de Concórdia do Oeste**	3196-3780
12	Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Jardim Paraná	3196-3810
13	Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jardim Panorama	3196-3765
14	Jardim Concórdia	R: Pedro Rosseto, 238	Jardim Concórdia	3196-3745
15	José Pedro Brum Brum,	R: Cap. Leônidas Marques, 1896	Jardim Maracanã	3196-3720
16	**Miguel Dewes**	**R: Luiz Gonzaga, 194**	**Distrito de Dez de Maio**	3196-3785
17	Norma Demeneck Belotto	R: Princesa Isabel, 350	Jardim Gisela	3196-3730
18	**Nossa Srª das Graças**	**R: XV de novembro, s/nº**	**Distrito de Ouro Preto**	3196-3805
19	Olivo Beal	R: Cézar Pedrini, 363	Cézar Park	3196-3650
20	**Orlando Luiz Basei**	**R: São Luiz, s/nº**	**Distrito de Novo Sarandi**	3196-3795
21	**Osvaldo Cruz**	**R: Bento Gonçalves, 720**	**Distrito de Vila Nova**	3196-3775
22	**Princesa Isabel**	**R: Miguel Dewes Filho, 99**	**Distrito de Dois Irmãos**	3196-3790
23	Reinaldo Arrosi	R: da Igreja, 377	Vila Operaria	3196-3750
24	**Santo Antonio**	**R: Toledo, s/Nº**	**Distrito de Boa Vista**	3196-3760
25	**São Dimas**	**Av. 1º de maio, s/Nº**	**Distrito de Bom Princípio**	3196-3705

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

26	São Francisco de Assis	R: Otília Giaretta, 8338	BNH São Francisco	3196-3755
27	**São Luiz**	**R: Quatro Pontes, 500**	**Distrito de São Luiz do Oeste**	3196-3815
28	**São Pedro**	**R: Principal, s/Nº**	**Distrito de Cerro da Lola**	3196-3800
29	Shirley Mª Lorandi Saurin	R:Armando Luiz Arrosi, 1138	Centro	3196-3665
30	Tancredo de Alm. Neves	R: Monte Carlo, 791	Vila Boa Esperança	3196-3725
31	**Tomé de Souza**	**R: Tomé de Souza, 480**	**Distrito de Vila Ipiranga**	3196-3820
32	Waldyr Luiz Becker	R. Luiz Woiski, 386	Jardim Fachini	3196-3710
33	Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneiro	3196-3695
34	**Washington Luiz**	**R. Willy Barth, s/Nº**	**Distrito de Novo Sobradinho**	3196-3825
35	Ivo Welter	R.Artur Mazzaferro 6150	Santa Clara IV	3196-3655
36	Walmir Grande	R. Willy Barth, 2985	Jardim Panorama	3196-3770

*** As Escolas em negrito se localizam no interior do município de Toledo/PR.**

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs

Nº	CMEI	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	FONE
1	Ana Maria Zorzo	Av. Maripá, 2291, esq. Rua Padre Luciano Ambrosine	Vila Pioneira	3196-3558
2	Angela Neolete Wessel	R. Guairá, esq. Vinicius de Moraes	Jardim Pancera	3196-3562
3	Arlindo de Campos	R. Tomaz de Aquino, 150	Vila Boa Esperança	3196-3584
4	Cantinho da Alegria,	R. Capitão L. Marques, 1896	Jardim Maracanã	3196-3580
5	Cantinho Feliz	Avenida Mauá, 310	BNH Paraná	3196-3594
6	Cleusi Aparecida Berger	R. Nossa Senhora da Luz, 167	Santa Maria	3196-3570
7	Constantina Henkel	R. Luiz Antônio Basso, 384	Jardim Fachini	3196-3574
8	Crescer e Aprender	R. Carlos Drumond de Andrade, 320	Jardim Bela Vista	3196-3592
9	Dalva Nogueira	R. Uruguai, Esq c/ Sto Ângelo, 393	Jardim Gisela	3196-3560
10	Diva Bordin Fontana	R.General Flores da Cunha, 491	Jardim Panorama	3196-3602
11	Elisia Ribeiro Carraro	Rua Eoldorado, 41	Vila Boa Esperança	3196-3582
12	Everaldo Cesar Adorno Carvalho	Rua Avelino Niedermeier, 31	Jardim São Francisco	3196-3596
13	**Fani Matilde Bilibio**	**R. Bento Gonçalves, 2540**	**Distrito de Vila Nova**	**3196-3608**
14	Gabriela Kauani Hach	R. Marino Comarella, 745	Jardim Concórdia	3196-3566

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

15	Hilda Angela de Marchi	R. Eugenio Comim, 674	Jardim Bressan	3196-3551 / 3196-3550
16	Iraci de Souza Batista	R. Mario Pudell, 312.	Vila Pioneira	3196-3569 / 3196-3568
17	Jenny Donaduzzi	R. Protasio Alves, 3109.	Bairro Tocantins	3196-3572
18	Karine	R. Henrique Bombardelli, 428	Jardim Concórdia	3196-3590
19	Katiuscia Gayardo	R. João Pessoa, S/N	Jardim Europa	3196-3586
20	Nona Gema	R. Reinaldo Barilli, 5.965	BNH São Francisco	3196-3598
21	Nono Giacomazzi	R. Amélia Bianca, 95	Vila Paulista	3196-3554
22	Otília Stédile	R. Benjamim Constant, 319 esq. com Pedro Alvares Cabral	Vila Pedrini II	3196-3588
23	**Professora Bertila Stoffel Giacomini**	**R. Florianópolis, 2060**	**Distrito de Novo Sarandi**	3196-3606
24	Pingo de Gente	R.Júlio Werner, 1337	Jardim Modelo	3196-3564
25	Rita Luciane Francescon	R. Elio Gaboardi	Santa Clara IV	3196-3552
26	Rosane Peripolli Fontes	R. Marco Antônio Ochoa Filho, 2512	Jardim Das Orquídeas	3196-3576
27	Rosangela Andriolli dos Santos	R. São Francisco Falso, 70	Jardim Paulista	3196-3556
28	Sâmia Luíse Sanches Chiella	Rua Jacob Alfredo Kaefer, 1848	Jd. São Francisco	3196-3600
29	Sueli Gruber	R. Carlos A. Munaretto, 721	Jardim Panorama II	3196-3604
30	Vó Tharcila	R.Rodrigues Alves, 1110	Jardim Coopagro	3196-3578
31	Profª Jane Elizete Alves Wilchen **(em construção)**	R. Ledi Fischer Maas, 1221	Pinheirinho	---------
32	Nona Gentila Ruaro Viezzer **(em construção)**	R. Domingos Miotto, 400	Jardim da Mata	----------

*** Os CMEIS em negrito se localizam no interior do município de Toledo/PR.**

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
01	APAE	R: Bonfim, 1621	Centro	3252-3984
02	ALDEIA INF. BETESDA	R: Leon Diniz, 320	Jardim Pancera	3252-1754
03	CRECHE LIONS LEDI MAAS	R: Olívia Leonardi, 196	Centro	3252-4021

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Assinaturas

Documento: 30231/2024 - Termo de Referência Merenda.pdf
Data: 20/08/2024 15:42:54

Assinatura avançada realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03.

Assinatura avançada realizada por: DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:25:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f3611385-8741-46ee-a62d-663569ef9196

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Processo: 12933/2024 Data: 22/07/2024 09:19:43
Requerente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contato: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Tel:4531963500 - empenhos.compras@toledo.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO
Descrição: Gêneros alimentícios - Ponto a Ponto. Secretaria da Educação

Assinatura avançada realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3a33b1e3-e299-4364-b285-358c169d8d61

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Apêndice do Anexo 02
Estudo Técnico Preliminar

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÕES Nº 2501, 2502, 2503, 2506, 2508/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria da Educação através do presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade especificada a seguir. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atender e garantir no atendimento ao educando nas etapas da educação básica, por meio da alimentação escolar, o alimento oferecido no ambiente escolar durante o período letivo.
Atender e garantir o fornecimento de alimentos para os alunos na realização de projetos educacionais, bem como, para as oficinas de culinárias realizadas com os alunos da rede municipal.

A necessidade de alimentação saudável e adequada, compreende o uso de alimentos variados, e contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes previstas na Lei Federal nº 11947/2009:

> *Art. 2º: São diretrizes da alimentação escolar:*
> *I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;*
> *II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;*
> *III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;*
> *IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;*

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

> *V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;*
> *VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.*

A aquisição de gêneros alimentícios visa o fornecimento para produção e preparação de merenda escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, a qual faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar criado em 1955 e hoje disciplinado por diversas leis, conforme abaixo, inclusive pela Constituição Federal de 1988, que no inciso VII do Art. 208, atribui ao Estado esse dever, assim como, alimentos para a realização de oficinas de culinária aos alunos da rede.

> *Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
> *[...]*
> *VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 59, de 2009)*

Também temos a Lei de Diretrizes e Bases LDB/9394/96, atualizada pela Lei Nº 12.796/2013:

> *Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:*
> *[...]*
> *VIII - Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte,* ***alimentação*** *e assistência à saúde. (Grifo nosso)*

Destacamos também, a Resolução CD/FNDE/MEC Nº 06/2020 e suas alterações, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como, na Educação Alimentar Nutricional - EAN dos alunos, com a inserção da educação alimentar no processo de ensino e aprendizagem, visando a promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar nutricional.

Sendo assim, há necessidade de aquisição de insumos necessários às práticas de oficinas culinárias aos alunos.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

O Município de Toledo possui aproximadamente 15.000 alunos na rede municipal de ensino, divididos em atendimentos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Ensino Fundamental (séries iniciais), Ensino em Tempo Integral (ETI), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e outras entidades filantrópicas conveniadas, devendo proceder o fornecimento da alimentação escolar, garantindo assim o direito constitucional cumprindo com o seu dever na esfera municipal, entre outros.

2.2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

Esta aquisição encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual, publicado originalmente no órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 29 de dezembro de 2023.

Ademais, as despesas estão vinculadas ao Fundo Municipal de Trânsito, sendo previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, através do Projeto Atividade 12.306.0024.6-076, 12.306.0024.6-077, 12.306.0025.6-085, 12.361.0024.6-080, 12.365.0024-6-082 e 12.365.0025.6-087, conforme a respectiva LOA vigente (2024).

2.3 REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO/PROGRAMAS/CONVÊNIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Objetivo/Iniciativa).

A contratação proposta neste ETP está prevista no instrumento de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA) pois visa garantir a manutenção e a continuidade da oferta de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, e também, na execução das oficinas de culinária destinada aos alunos.

2.4 ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA IDENTIFICAR AS INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS.

Recentemente, foram realizados dois processos licitatórios com itens semelhantes: o Pregão n° 25/2024, que é elaborado anualmente com base na demanda das nutricionistas, e o Pregão n° 43/2024, que foi realizado devido a problemas com a entrega de uma das licitantes vencedoras o que acarretou a falta de alguns itens essenciais para a Secretaria.

Intercorrências como a falta de comprometimento de empresas vencedoras e a consequente falta de itens licitados são desafios comuns e difíceis de evitar. Para minimizar a necessidade de contratações diretas ou dispensas de licitação, em tais casos, é necessário elaborar novos processos licitatórios em substituição.

É importante salientar que em julho de 2023 entrou em vigor a Lei 14.640/2023, do governo federal, que tem o intuito de fomentar a criação de matrículas em tempo integral, ou seja, igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, em todas as etapas e modalidades da educação básica. Por conta disso, surgiu o programa Integralizar, promovido pela Secretaria da Educação Municipal, o qual resultou em um aumento na demanda da merenda escolar ocasionada pelo crescimento contínuo no número de alunos matriculados nesta modalidade. A incerteza quanto ao número de famílias que fariam a adesão ao programa causou um desarranjo entre a quantidade calculada inicialmente para demanda e a quantidade de fato consumida.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Em contrapartida, este crescimento é também impulsionado pelo aumento migratório de famílias provenientes de países em crise econômica ou que já possui um histórico nos últimos anos de imigração familiar, como a Venezuela, Haiti e Bolívia, cuja população têm buscado refúgio em Toledo.

Recentemente, as enchentes no Rio Grande do Sul também contribuíram para um possível aumento da população em Toledo, à medida que algumas famílias desabrigadas procuraram abrigo na cidade. Como esses eventos são recentes, ainda não é possível quantificar com precisão o impacto no crescimento populacional, uma vez que o último censo divulgado pelo IBGE é de 2022.

2.5 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos materiais será mediante ordem de empenho, a qual designará o local de entrega, podendo ocorrer na sede ou distritos do Município de Toledo-Pr, sem ônus. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

As entregas acontecerão de forma "**Ponto a Ponto"** em cada uma das unidades escolares, no perímetro urbano e rural do Município de Toledo/PR. Os produtos deverão ser entregues semanalmente e, em até 2 (dois) dias úteis na mesma semana, na data estabelecida em cronograma elaborado pela Nutricionista responsável. Todos os produtos deverão ser entregues embalados com as embalagens originais dos fabricantes; deverão conter rótulo (em conformidade à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA), descrevendo: data de fabricação/envasamento (quando couber); data de validade; número do lote; informação nutricional; peso do produto; nome do produto; marca; modo de preparo e rendimento (quando aplicável); fabricante do produto; registro no Ministério da Saúde (quando necessário); devem estar íntegras, limpas, não amassadas ou estufadas, não rasgadas ou abertas, livres de qualquer parasita ou sujidade que possam comprometer a qualidade do produto.

As embalagens (não in natura) deverão conter rótulo nutricional, os dados do fabricante, data de fabricação (quando exigido por legislação) e data de validade do produto.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a demanda em questão, foram verificadas contratações similares com finalidade de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que se encaixem para necessidade da Administração.

Estão listados abaixo, as contratações públicas que deram norte para o desenvolvimento deste processo:

- Pregão n° 30/2024 – Município de Ivaí-PR: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, panificação, carnes e frios, cesta básica, frutas, verduras e legumes, materiais de higiene para suprir a demanda da Secretaria Municipal de promoção e Assistência Social.
- Dispensa de Licitação n°50/2023 – Município de Guarapuava: Possível aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações destinadas ao atendimento do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Pregão n° 8/2024 – Município de Juranda-PR: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades das secretarias integrantes da administração pública do município de Juranda-PR.

Atualmente, as Unidades Escolares do Município não possuem local amplo e capaz de acondicionar a variedade de insumos necessários a produção de alimentação escolar, e assim sendo, torna mais organizado a centralização de produtos em um almoxarifado que realiza a distribuição periodicamente. Sendo assim, o acondicionamento dos produtos *não perecíveis* é centrado na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), onde há disponibilidade espaço, de distribuição e logística por parte da equipe do local.

Já os produtos *perecíveis*, necessitam de transporte específico, sendo assim, o acondicionamento é feito direto nas Unidades Escolares, e devido o pouco espaço e também pela característica do produto, há a necessidade de entregas semanais.

Após esse levantamento foram identificadas as seguintes possibilidades:

Solução A: Centralização na produção dos alimentos na Cozinha Social à todas as Unidades Escolares - INVIÁVEL.

Atualmente, somente a alimentação escolar das Escolas da Sede do Município possuem o preparo da alimentação escolar pela Cozinha Social, devido o número de estudantes destas unidades. A alternativa é inviável, pois seria necessário alto investimentos na ampliação do local, equipamentos, logística, para atender todas as unidades devido as particularidades no preparo do alimento dos CMEIs (específica para a idade das crianças – 0 a 4 anos) e das Escolas dos Distritos Municipais, pelo risco à segurança alimentar no transporte do alimento pronto às localidades. Atualmente estas unidades tem seu alimento preparo na própria unidade escolar.

Solução B: Realização de processos licitatórios distintos para atendimento das particularidades das Unidades com participação exclusiva de empresas da região para a cota de 25% - VIÁVEL

Hoje no Município, parte da alimentação escolar destinada aos alunos é preparada na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) e a outra parte, pelas próprias Unidades Escolares.

De maneira geral, alguns preparos alimentícios devem ser preparados nas unidades escolares, e a fim de evitar contaminações ou da possibilidade de mal acondicionamento de alguns alimentos, devendo os mesmos serem entregues diretamente nas Unidade Escolares, pelos fornecedores.

Sendo assim, há a necessidade de realização de *dois* processos licitatórios que possam compreender às entregas "ponto a ponto", ou seja, em cada uma das unidades escolares e entidades filantrópicas e outro processo que para uma entrega em um único local (Cozinha Social), responsável também pelo estoque de todos os *não perecíveis* da Secretaria da Educação.

Dessa forma, é exposto em edital a forma de contratação para que o fornecedor esteja ciente dos custos envolvido na logística de entrega dos produtos que, em alguns casos, envolvem veículos apropriados, com sistemas de refrigeração e outros, despesas de

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

combustíveis, compreendendo entregas parceladas e semanais, devido os produtos serem perecíveis.

Solução C: Terceirização de todo o processo de fornecimento de alimentação escolar. – INVIÁVEL

Existem Municípios que realizam a terceirização da merenda escolar, porém o Município e Toledo possui toda a infraestrutura para promover o preparo da alimentação. Parte do preparo da alimentação escolar é realizada por colaboradores terceirizados da Cozinha Social, porém, ainda sob processos licitatórios de aquisição próprios, cardápios elaborados e acompanhados pelo quadro de nutricionistas da Secretaria da Educação. Há de salientar, que muitos consideram a terceirização da gestão e administração da merenda escolar um retrocesso, pois até Projeto de Lei para a proibição deste tipo de terceirização já foi mobilizada pelos Deputados Estaduais do Paraná no ano de 2021, a nível da Educação Estadual. A justificativa embasada é de que se hoje temos segurança alimentar e nutricional no fornecimento de alimentação saudável aos alunos, e a terceirização deste romperia uma série de relações humanas, sociais e econômicas já concretizadas. A terceirização desse tipo de fornecimento ocorre geralmente em esfera estadual, onde a figura do diretor acaba sobrecarregada com as tarefas relacionadas à alimentação, sendo este um dos principais motivos da terceirização. Não é o que ocorre com os Municípios, que possuem pessoal em diversas áreas para o acompanhamento de todas as fases de planejamento, execução, acompanhamento, controle, avaliação, cabendo a direção apenas acompanhar com olhos fiscalizadores os serviços prestados em sua unidade, ora apenas servindo a alimentação preparada pela Cozinha Social, ora preparada por servidores (Cozinheiras) lotadas na unidade escolar, tendo seus estoques rotineiramente mantidos pelos Almoxarifado.

A solução sugerida (B) é a mesma já desempenhada anteriormente pela Secretaria da Educação, com a realização de um processo licitatório, com preços registrados por um período de 12 meses, a fim de atendimento às demandas da Secretaria durante todo o período.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após analisar todos os elementos afim de gerar os resultados pretendidos, conclui-se ser necessária a elaboração de mais de uma contratação, com finalidades distintas, sendo:

- Fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, com entrega única na Cozinha Social, elaborado de forma unificada com diversas Secretarias do Município;
- **Fornecimento de alimentos perecíveis, em todas as unidades de ensino (ponto a ponto**).

Justifica-se a elaboração do processo no estilo "ponto-a-ponto" de maneira separada, pois os valores dos itens podem sofrer acréscimo por conta do preço da entrega. As entregas aconteceram **semanalmente**, conforme item 2.5, e devem ser seguidas conforme o cronograma elaborado pelas nutricionistas da Secretaria. Isto ocorre por conta da perecibilidade dos itens e é necessário para manter a qualidade adequada na refeição oferecida às crianças.

A atual necessidade da preparação da merenda escolar no Município divide-se da seguinte forma:

- CMEIs, Escolas Municipais dos distritos, incluindo aquelas que atendem o ensino integral e entidades que possuem Termo de Fomento com a Secretaria da Educação,

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

têm a alimentação escolar preparada na própria Unidade Escolar e, portanto, as entregas são feitas nas respectivas unidades "ponto-a-ponto";

- Escolas da sede, excluindo-se os distritos, tem a alimentação escolar preparada na Cozinha Social entregue o alimento pronto nas escolas.

As solicitações estão separadas pelos setores supracitados e pelas respectivas nutricionistas responsáveis, como descrito na tabela abaixo:

Solicitação	Nutricionista	Secretaria	Área de atuação
2501	Liliane	Educação	CMEIS
2502	Fernanda	Administração/Cozinha Social	Escolas Municipais (Sede)
2503	Maria Isabel	Administração/Cozinha Social	Escolas Integrais (Sede)
2506	Juliana	Educação	Solicitação destinada para trabalho pedagógico com as crianças do município. É utilizada a natureza de despesa do Educativo esportivo.
2508	Juliana	Educação	Escolas municipais, incluindo as Integrais, dos distritos de Toledo e entidades parceiras pôr Termo de Fomento.

A separação das solicitações por setores e nutricionistas é necessária para melhor organização interna do processo.

O procedimento licitatório deve ser conduzido considerando a Lei Complementar n°123/2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, demonstrando o artigo 47 os objetivos do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado nas compras públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), quais sejam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, enquanto o artigo 48 estabelece regras para o cumprimento do artigo 47 e, em seus incisos I e II, traz a obrigatoriedade de realizar processo licitatório destinado exclusivamente às ME/EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e de estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível, respectivamente. Em razão disso, para a contratação em questão será aplicado os incisos I e II, do artigo 48, conforme indicado na tabela do item 1.1 do Termo de Referência, que separa os itens em "exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte" e "ampla concorrência".

Deve-se considerar, além disso, o Acórdão n°877/2016, do TCE/PR, que se manifesta

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

no sentido de que é discricionaridade do Município a opção de aplicar a prioridade prevista no § 3° do artigo 48 da Lei Complementar n°123/2006 no âmbito local ou regional, bem como, se optar pela prioridade regional, estabelecer os limites geográficos que serão utilizados como indicativos de região.

Ademais, deve-se considerar o Decreto n°1.137, de 29 de abril de 2024, do Município de Toledo-PR, que regulamenta a criação e implementação da política denominada de "Toledo Compra Toledo", que visa atingir os objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar n°123/2006, em especial a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Diante das razões apresentadas, **justifica-se a aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme artigo 8° do Decreto n°1.137/2024,** uma vez que se pretende promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, pois, ao movimentar a economia local, tem-se como resultado a geração de mais empregos e renda.

Além disso, é relevante considerar também a celeridade no atendimento das empresas locais com relação à entrega ou reposição dos itens. Por tudo isso, a prioridade na contratação dos fornecedores locais é um importante mecanismo à disposição do ente público que merece atenção, estudo e utilização.

Em contrapartida, com o intuito de aumentar a quantidade de fornecedores participantes na disputa do processo licitatório, **não será aplicado o disposto no artigo 9° do Decreto n°1.137/2024,** que prevê a participação restrita às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região metropolitana de Toledo. Isto é justificado pois tal medida limita a participação de potenciais fornecedores sediados fora da região delimitada.

4.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades demonstram uma estimativa a ser registrada em processo licitatório, a fim de atendimento às necessidades oriundas dos cardápios da alimentação escolar, elaborados pelas Nutricionistas responsáveis da Secretaria da Educação e Cozinha Social, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, hábitos alimentares, cultura alimentar da localidade, entre outros, adaptando os cardápios para atendimento aos alunos diagnosticados com necessidades alimentares especiais, causados por doenças, alergias, intolerâncias entre outras.

Os quantitativos foram calculados de acordo com a porção ofertada aos alunos de cada etapa e modalidade de ensino, diferenciada por faixa etária, conforme suas necessidades nutricionais (obrigatórias) diárias, semanais e mensais, previstas na Resolução CD/FNDE/MEC nº 006/2020, artigos 17, 18 e 19 e Anexo IV).

Há de se considerar na previsão uma estimativa de realização de alterações nos cardápios devido a sazonalidade de alguns produtos, substituições e outros que possam vir a ocorrer, a fim de resguardar uma possível flutuação da demanda ou mesmo alteração, bem como, o número estimado de alunos matriculados.

Os quantitativos estimados estão previstos conforme planilha abaixo e a planilha comparativa de pedido estimado em comparação com consumo do pregão vigente consta no anexo A e o documento que deu suporte à esta planilha de comparativo consta no anexo B –

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

Documento de Saldos de Licitação.
As quantidades estimadas constam na tabela a seguir:

Código	Descritivo	Unidade	Quantidade
2047	Farinha de rosca - pacote com 500gr	PCT	500,00
7365	Ervilha congelada pacote com 2 kg - Ponto a Ponto	PCT	550,00
47446	Pão de queijo congelado, peso unitário de 15g cada, embalados em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, transparente com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1KG. Ponto a Ponto	PCT	4.000,00
47504	Abacaxi Havaí médio. Ponto a ponto	UN	10.100,00
47505	Abóbora Cabotiá - Padrão Ceasa. Ponto a ponto	KG	2.000,00
47507	Abobrinha verde - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	5.560,00
47508	Acelga padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	830,00
47511	Alface crespa média, padrão Ceasa, unidade de aprox 350g, com ótimo padrão de qualidade. Ponto a Ponto	UN	4.550,00
47513	Alho selecionado, bulbo in natura, padrão Ceasa. De primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos. Tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Ponto a Ponto	KG	3.020,00
47518	Banana maçã - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	8.000,00
47519	Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	29.100,00
47520	Banana Prata - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	21.000,00
47521	Batata doce - padrão ceasa. Ponto a Ponto	KG	6.060,00
47522	Batata inglesa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	20.080,00
47523	Bergamota tipo ponkan, tamanho médio, sem manchas e em bom estado de conservação. Cada unidade com aproximadamente 120g. Ponto a Ponto	KG	7.050,00
47525	Beterraba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	5.050,00
47526	Bife de patinho bovino, carne de 1ª qualidade, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso liquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Ponto a Ponto	KG	6.000,00
47533	Brócolis americano - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	5.250,00
47535	Caqui chocolate - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	3.000,00
47536	Caqui Fuiu - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	4.500,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

47537	Carne bovina (paleta) sem osso e sem gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto	KG	10.000,00
47538	Carne bovina de primeira qualidade (posta vermelha) cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto	KG	6.000,00
47539	Carne bovina moída de 1ª (coxão duro, sem nervo, fresco). Resfriada em temperatura de 4°C a 7°C. Apresentar características próprias, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da agricultura. Ponto a Ponto	KG	17.050,00
47544	Carne de frango - Filézinho (Sassami) IQF (Embalados um a um). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos em pacotes de 1KG, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Ponto a Ponto	KG	5.500,00
47548	Carne de frango congelada - sobrecoxa, de 1ª qualidade, partes inteiras, pesando entre 100 e 150 g cada, sem tempero, congeladas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, sem excesso de pele e sem penas, acondicionadas em saco plástico transparente, atóxico e resistente. Ponto a Ponto	KG	8.000,00
47549	Carne frango congelada - peito sem osso. Ponto a Ponto	KG	4.000,00
47551	Carne suína, paleta sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto	KG	5.000,00
47554	Cebola - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto.	KG	9.040,00
47555	Cenoura - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	9.060,00
47556	Chicória - Padrão Ceasa. Maço com aproximadamente 200g. Ponto a Ponto	MC	1.000,00
47557	Chuchu - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	7.040,00
47559	Couve-flor - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	4.030,00
47560	Couve-manteiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	1.620,00
47561	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem com 300g. Ponto a Ponto	UN	3.060,00
47563	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g. Ponto a Ponto	UN	4.000,00
47568	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho. Acondicionado em embalagens lacradas. Ponto a Ponto	KG	8.040,00
47571	Goiaba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	8.000,00
47573	Iogurte 0% lactose, para dietas com restrição de lactose, diversos sabores. Embalagem de 150g até 170g. Ponto a Ponto	UN	60,00
47577	Laranja lima - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	4.000,00
47579	Laranja pera - padrão Ceasa, peso unitário aproximado de 160g. Ponto a Ponto	KG	15.100,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

47580	Leite pasteurizado integral, homogeneizado. Ponto a Ponto	L	147.800,00
47581	Limão Taiti, padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	1.040,00
47586	Maçã gala, média - padrão Ceasa, em bom estado de conservação. Ponto a Ponto	KG	20.060,00
47587	Mamão Bahia - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	17.040,00
47589	Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg. Ponto a Ponto	KG	5.050,00
47590	Manga Rosa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	12.050,00
47595	Massa para pizza, unidade com 150g. Ponto a Ponto	UN	80,00
47596	Melancia - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	22.000,00
47597	Melão amarelo - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	12.000,00
47598	Mexerica, sem manchas e em bom estado de conservação. Cada unidade com aproximadamente 120g. Ponto a Ponto	KG	5.000,00
47599	Milho verde em espiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	60,00
47601	Moranga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	2.000,00
47602	Morango, bandeja com no mínimo 240g (padrão Ceasa). Ponto a Ponto	BJ	60,00
47619	Pepino para salada - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	5.030,00
47620	Pera importada d'anjou, padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	13.000,00
47622	Pêssego fruta tamanho grande - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	6.000,00
47627	Polpa de fruta congelada - abacaxi com hortelã. Ponto a Ponto	KG	520,00
47628	Polpa de fruta congelada - acerola. Ponto a Ponto	KG	520,00
47634	Polpa de fruta congelada - maracujá. Ponto a Ponto	KG	4.560,00
47635	Polpa de fruta congelada - morango. Ponto a Ponto	KG	5.080,00
47638	Polpa de fruta congelada - uva. Ponto a Ponto	KG	4.000,00
47641	Queijo mussarela fatiado. Deve apresentar aspecto, cor, odor e textura característicos. Na embalagem devem constar os dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade e selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF). Ponto a Ponto	KG	50,00
47642	Repolho - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	7.030,00
47643	Repolho roxo, padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	2.030,00
47644	Requeijão cremoso, embalagem com 200g. Ponto a Ponto	UN	80,00
47649	Tempero verde: salsa e cebolinha. Ponto a Ponto	KG	620,00
47650	Tomate padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	20.100,00
47652	Uva niágara rosada. Ponto a Ponto	KG	9.080,00
47653	Vagem - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	KG	2.030,00
47657	Carne suína, pernil sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto	KG	6.000,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

47711	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada um, acomodados em bandejas com 12 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Ponto a Ponto	BJ	8.200,00
50657	Abóbora cabotiá descascada, higienizada e processada em cubos 2x2cm em pacotes de até 1 kg. Ponto a Ponto.	KG	1.000,00
50658	Ameixa nacional - padrão ceasa. Ponto a ponto	KG	6.000,00
50662	Carne de frango congelada - coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele, de 1ª qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, acondicionada em saco plástico atóxico e resistente, de acordo com a legislação sanitária vigente. Ponto a ponto.	KG	21.000,00
50675	Vagem higienizada e processada em cortes de 2cm, pacote com 1kg. Ponto a Ponto.	KG	1.000,00
50880	Bolacha de manteiga caseira (ingredientes: farinha de trigo, manteiga sem sal, açúcar, ovos, fubá milho, polvilho doce, fermento químico, baunilha). Ponto a ponto.	KG	2.300,00
52207	Pão fatiado em pacote de 500g, com 20 fatias cada pacote. Sem lactose e sem proteína do leite. Ponto a Ponto	PCT	2.000,00
52208	Pão integral fatiado em pacote de 500g, com 20 fatias cada pacote. Sem lactose e sem proteína do leite. Ponto a Ponto	PCT	4.000,00
54009	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou inferior a 3%, sal igual ou inferior a 2 % e sem corantes) com sal, pote com mínimo de 200 gramas. Ponto a Ponto	PT	8.080,00
54035	Iogurte de soja - diversos sabores. 0% lactose. Embalagem deve conter até 200 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto.	UN	300,00
54040	Quiabo, padrão ceasa - ponto a ponto	KG	2.800,00
54042	Nata (creme de leite pasteurizado) sem adição de espessantes e conservantes) - pote de 300g - Ponto a Ponto	PT	5.000,00
54044	Berinjela, padrão ceasa - ponto a ponto	KG	3.050,00
54045	Espinafre, padrão ceasa - ponto a ponto - maço com 300g	MÇ	1.030,00
54070	Iogurte natural, pote com no mínimo 170g. Ponto a ponto.	PT	60,00
54071	Ricota fresca, na embalagem deve constar dados do fabricante, informação nutricional, peso e data de validade. Ponto a ponto.	KG	60,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

54072	Inhame, tubérculo da espécie colocasia esculenta - padrão ceasa. Ponto a Ponto.	KG	1.850,00
54074	Hortelã, maço de aproximadamente 100g. Ponto a Ponto.	MÇ	50,00
54281	Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem glúten. A embalagem deve conter 150 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto.	UN	18.030,00
56338	Milho verde congelado pacote de no mínimo 1.100 kg	PCT	1.500,00
56822	Rúcula com no mínimo 350g - padrão Ceasa - Ponto a Ponto	MÇ	1.050,00
58646	Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. Ponto a ponto.	KG	7.050,00
59852	Carne moída de frango, congelada, embalada em pacotes de 500 gramas, sem outros ingredientes. Embalagem e rotulagem de acordo com a legislação vigente. - Ponto a Ponto	EMB	3.050,00
60026	Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de tomate, milho, ervilha, queijo mussarela e orégano peso unitário 80g. pré-assada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional. Produto envelopado em sacos de polietileno, transparente, atóxico, lacrado. Ponto a Ponto Ampla Concorrência	UN	50.000,00
60062	Iogurte diversos sabores - pacote de até 1 litro. Ponto a Ponto.	L	27.800,00
62985	Iogurte com preparado de morango Zero Lactose para dietas com restrição de Lactose, sem adição de açúcar. Embalagem de até 170g. Ponto a ponto.	UN	1.000,00
63097	Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros unidades com peso médio de 90g. Ponto a Ponto.	KG	4.000,00
65477	Uva sem semente (cor preta) - Vitória - ponto a ponto.	KG	7.000,00
65478	Uva sem semente (cor verde) - Thompson - ponto a ponto.	KG	7.000,00
65479	Melão orange - padrão ceasa - ponto a ponto.	KG	10.000,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

65480	Suco de laranja integral não pasteurizado - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 4000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a Ponto.	UN	3.500,00
65481	Pão sovadinho, INTEGRAL, 50 gramas a unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Sem lactose e sem proteína do leite. (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto.	KG	3.500,00
65482	Picolé laranja integral (palito) - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, sem conservantes. Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a Ponto.	UN	19.000,00
65483	Suco de laranja integral não pasteurizado, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto.	UN	19.000,00
65722	Requeijão cremoso, sem amido. Embalagem com 500 gramas. Ponto a ponto.	UN	1.500,00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

66676	Suco de uva natural pasteurizado contendo suco de uva integral, sem aditivos e sem adição de açúcares. Pronto para o consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 300 ml. Frasco Pet transparente, tampa plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Ponto a ponto.	UN	13.500,00
59853	Esfirra assada, recheada com molho de carne	UN	4.000,00
59854	Esfirra assada, recheada com molho de peito de	UN	4.000,00
59857	Pão sovadinho, 50 gramas a unidade, de boa	UN	5.500,00
61055	Manteiga para dietas com restrição de lactose	UN	4.040,00
62987	Nhoque de soja, cozido e congelado. Composição:	UN	3.000,00
65723	Requeijão cremoso, zero lactose, sem amido.	UN	1.500,00
59858	Pãozinho de batata doce - sem lactose e sem	UN	4.500,00
59859	Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína	UN	4.500,00
47604	Nhoque de soja colorido com 50% beterraba e 50%	UN	3.000,00

4.2 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor final a ser registrado compreenda o valor máximo de **R$ 10.054.834,50** (Dez milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), cujas quantidades encontram-se descritas no item 4.1 deste ETP.

Para a pesquisa de preço, foi utilizado os parâmetros mencionados no art. 29 do Decreto 722/2023, tal como banco de preços, orçamento de fornecedores, supermercados locais, contratações da administração pública e o último preço praticado pela prefeitura de Toledo-PR, e na resolução n°6 de 8 de maio de 2020, artigo 28, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Esta resolução indica e a utilização de parâmetros de preços do CONAB e CEASA.

Entretanto, o valor máximo por item foi definido de acordo com a média ou mediana dos preços obtidos, conforme metodologia de cálculo indicada no Decreto Municipal nº 722/2023, artigo 30.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação em questão demonstrou-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visto que os produtos podem ser fornecidos de forma independente e por fornecedores distintos que, por sua vez, terão mais conhecimento da

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

melhor forma de conservação e manuseamento, conforme cada tipo de alimento (frutas, legumes, verduras, lácteos, produtos cárneos e embutidos) que demandam técnicas diferentes de transporte, higienização, conservação e manuseamento, o que traz maior vantajosidade na contratação pelo Município.

5.1 A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS, OU POR ITENS

A contratação será realizada **por itens.**

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbram necessidade de tomada de providências, capacitações ou adequações quanto ao recebimento e manuseio dos produtos a serem adquiridos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente não existem contratações correlatas ou interdependentes com essa contratação (SOLUÇÃO B), e sim, projetos/programas educacionais de alimentação escolar em desenvolvimento nas unidades escolares, podendo, ocasionalmente, haver contratações correlatas na realização dos mesmos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos nesta contratação serão observados diretamente no fornecimento de alimentos que contemplem as necessidades nutricionais aos alunos durante sua permanência na rede municipal de ensino, bem como, a realização de projetos educacionais e formação de servidores.

Salienta-se que uma alimentação saudável aumenta a capacidade de concentração e raciocínio do aluno, intensificando o aprendizado, sendo garantia fundamental, prevista na Constituição.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há previsão de impactos ambientais negativos decorrentes dessa contratação.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Com base nos Estudos Preliminares realizados e, principalmente, por se tratar de uma contratação para um fornecimento de alimentos que visam aprimorar os projetos/programas de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com a promoção de hábitos saudáveis, e por se tratar de “bens e serviços comuns”, a mesma pode ser realizada pela modalidade pregão, de acordo com inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/21, e obrigatoriamente, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de acordo com o inciso II do art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 006/2020.

Toledo, 20 de agosto de 2024.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

_____
MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO
Analista em Administração e Planejamento I
Responsável pela elaboração

Aprovação
O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

_____
DIRCE MARIA STEFFENS KULZER
Ordenador de Despesa
Secretária da Educação

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Anexo A – Planilha de % consumida PE 162/2023

Código	Descritivo	Solicitação 2023	Quantidade 2023	Quantidade requisitada	Quantidade 2024	% de consumo	Justificativa
47504	Abacaxi havai médio. Ponto a ponto	CMEI	4.000,00	2.220,00	4.000,00	56%	
47505	Abóbora Cabotiá - Padrão Ceasa. Ponto a ponto	CMEI	2.000,00	1.241,00	2.000,00	62%	
47507	Abobrinha verde - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	2.500,00	2.010,50	2.500,00	80%	
47511	Alface crespa média, padrão Ceasa, unidade de aprox 350g, com ótimo	CMEI	1.500,00	746,00	1.500,00	50%	
47513	Alho selecionado, bulbo in natura, padrão Ceasa. De primeira	CMEI	1.500,00	1.091,00	2.000,00	73%	
50658	Ameixa nacional - padrão ceasa. Ponto a ponto	CMEI	2.000,00	1.072,00	3.000,00	54%	
47518	Banana maçã - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	6.000,00	2.948,00	8.000,00	50%	
47519	Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	15.000,00	14.037,00	15.000,00	94%	
47520	Banana Prata - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	10.000,00	6.242,00	15.000,00	62%	
47521	Batata doce - padrão ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	4.000,00	1.033,01	4.000,00	26%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47522	Batata inglesa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	15.000,00	6.200,00	15.000,00	41%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47523	Bergamota tipo ponkan, tamanho médio, sem manchas e em bom estado	CMEI	3.000,00	2.744,00	3.000,00	91%	
54044	Berinjela, padrão ceasa - ponto a ponto	CMEI	2.000,00	842,00	2.000,00	42%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47525	Beterraba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	2.000,00	710,00	2.000,00	36%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47526	Bife de patinho bovino, carne de 1ª qualidade, sem osso, resfriada.	CMEI	2.250,00	2.250,00	4.000,00	100%	
47526	Bife de patinho bovino, carne de 1ª qualidade, sem osso, resfriada.	CMEI	750,00	750,00	4.000,00	100%	
47533	Brócolis americano - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	2.000,00	1.255,00	2.000,00	63%	
47536	Caqui Fuiu - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	1.500,00	1.182,00	1.500,00	79%	
47537	Carne bovina (paleta) sem osso e sem gordura, cortada em cubos	CMEI	4.500,00	3.218,00	8.000,00	72%	
47537	Carne bovina (paleta) sem osso e sem gordura, cortada em cubos	CMEI	1.500,00	1.500,00	8.000,00	100%	
47539	Carne bovina moída de 1ª (coxão duro, sem nervo, fresco). Resfriada	CMEI	6.000,00	4.949,00	7.000,00	82%	
47548	Carne de frango congelada - sobrecoxa, de 1ª qualidade,	CMEI	5.000,00	4.978,00	5.000,00	100%	
47549	Carne frango congelada -	CMEI	3.000,00	2.423,00	4.000,00	81%	

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

	peito sem osso. Ponto a Ponto						
47551	Carne suína, paleta sem osso, pele e capa de gordura, cortada	CMEI	3.000,00	2.919,00	5.000,00	97%	
47554	Cebola - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto.	CMEI	5.000,00	2.160,00	6.000,00	43%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47555	Cenoura - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	5.000,00	2.350,00	5.000,00	47%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47556	Chicória - Padrão Ceasa. Maço com aproximadamente 200g. Ponto a Ponto	CMEI	1.000,00	0,00	1.000,00	0%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47557	Chuchu - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	3.000,00	2.157,00	4.000,00	72%	
47559	Couve-flor - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	2.000,00	780,00	2.000,00	39%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47560	Couve-manteiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	1.000,00	0,00	1.000,00	0%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
59853	Esfirra assada, recheada com molho de carne moída - sem lactose e sem	CMEI	1.000,00	872,50	2.000,00	87%	
59854	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem	CMEI	1.000,00	770,00	2.000,00	77%	

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

54045	Espinafre, padrão ceasa - ponto a ponto	CMEI	1.000,00	0,00	1.000,00	0%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47568	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho.	CMEI	3.000,00	2.474,00	4.000,00	82%	
47571	Goiaba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	3.000,00	1.367,00	3.000,00	46%	Solicitado conforme época da fruta
54072	Inhame, tubérculo da espécie colocasia esculenta - padrão ceasa. Ponto	CMEI	1.000,00	372,00	1.000,00	37%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
58646	Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio,	CMEI	4.000,00	1.820,00	4.000,00	46%	Solicitado conforme época da fruta
47577	Laranja lima - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	4.000,00	4.000,00	4.000,00	100%	
47579	Laranja pera - padrão Ceasa, peso unitário aproximado de 160g.	CMEI	5.000,00	2.000,00	7.000,00	40%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47580	Leite pasteurizado integral, homogeneizado.	CMEI	79.225,00	24.125,00	90.000,00	30%	Será utilizado ao menos 50% até o fim do contrato
47580	Leite pasteurizado integral, homogeneizado.	CMEI	10.775,00	10.775,00	90.000,00	100%	
47586	Maçã gala, média - padrão Ceasa, em bom estado de conservação.	CMEI	12.000,00	12.000,00	12.000,00	100%	
47587	Mamão Bahia - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	8.318,00	6.327,00	12.000,00	76%	
47587	Mamão Bahia - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	3.682,00	3.682,00	12.000,00	100%	

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47589	Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg.	CMEI	2.000,00	544,00	2.000,00	27%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47590	Manga Rosa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	4.000,00	2.750,00	6.000,00	69%	
54009	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou	CMEI	3.370,00	2.520,00	5.000,00	75%	
54009	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou	CMEI	1.630,00	1.630,00	5.000,00	100%	
61055	Manteiga para dietas com restrição de lactose	CMEI	1.000,00	0,00	1.000,00	0%	Depende da quantidade de alunos matriculados com restrição à lactose, no entanto é necessário manter a demanda caso surja necessidade
47596	Melancia - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	9.000,00	8.295,00	12.000,00	92%	
47597	Melão amarelo - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	4.000,00	3.304,00	6.000,00	83%	
47601	Moranga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	2.000,00	946,00	2.000,00	47%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
54042	Nata (creme de leite pasteurizado) sem adição de espessantes e	CMEI	5.000,00	3.914,00	5.000,00	78%	
47711	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando	CMEI	4.000,00	3.450,00	4.000,00	86%	
59857	Pão sovadinho, 50 gramas a unidade, de boa qualidade com miolo branco	CMEI	3.000,00	2.769,00	4.000,00	92%	

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

59858	Pãozinho de batata doce - sem lactose e sem proteína do leite	CMEI	3.000,00	1.750,00	3.000,00	58%	
59859	Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína do leite	CMEI	3.000,00	1640,00	3.000,00	55%	
47619	Pepino para salada - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	2.000,00	602,00	2.000,00	30%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47620	Pera importada d'anjou, padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	6.000,00	4.520,00	7.000,00	75%	
47622	Pêssego fruta tamanho grande - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	2.000,00	496,00	2.000,00	25%	Solicitado conforme época da fruta
54281	Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem	CMEI	6.000,00	3.230,00	6.000,00	54%	
54040	Quiabo, padrão ceasa - ponto a ponto	CMEI	2.000,00	200,00	2.000,00	10%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47642	Repolho - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	2.000,00	1.388,00	2.000,00	69%	
47650	Tomate padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	6.150,00	550,00	10.000,00	9%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47650	Tomate padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	3.850,00	3.850,00	10.000,00	100%	
47652	Uva niágara rosada. Ponto a Ponto	CMEI	2.000,00	1.630,00	4.000,00	82%	

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47653	Vagem - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	CMEI	600,00	220,00	1.000,00	37%	Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47504	Abacaxi havai médio. Ponto a ponto	Distritos e entidades	3.000,00	1.245,00	6.000,00	42%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
50657	Abóbora cabotiá descascada, higienizada e processada em cubos 2x2cm em	Distritos e entidades	600,00	600,00	1.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47507	Abobrinha verde - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	1.300,00	1.300,00	3.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47508	Acelga padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	800,00	300,00	800,00	38%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47511	Alface crespa média, padrão Ceasa, unidade de aprox 350g, com ótimo	Distritos e entidades	800,00	800,00	3.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47513	Alho selecionado, bulbo in natura, padrão Ceasa. De primeira	Distritos e entidades	800,00	514,00	1.000,00	64%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
50658	Ameixa nacional - padrão ceasa. Ponto a ponto	Distritos e entidades	3.000,00	1.496,00	3.000,00	50%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47519	Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	5.400,00	3.000,00	14.000,00	56%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47519	Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	6.600,00	5.060,00	14.000,00	77%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47521	Batata doce - padrão ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	2.000,00	605,00	2.000,00	30%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47522	Batata inglesa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	2.500,00	1.570,00	5.000,00	63%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47523	Bergamota tipo ponkan, tamanho médio, sem manchas e em bom estado	Distritos e entidades	3.000,00	3.000,00	4.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
54044	Berinjela, padrão ceasa - ponto a ponto	Distritos e entidades	800,00	692,00	1.000,00	87%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47525	Beterraba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	2.000,00	1.015,00	3.000,00	51%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
50880	Bolacha de manteiga caseira (ingredientes: farinha de trigo, manteiga	Distritos e entidades	2.000,00	1.370,00	2.300,00	69%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47533	Brócolis americano - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	2.000,00	1.302,00	3.200,00	65%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47535	Caqui chocolate - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	2.000,00	2.000,00	3.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47536	Caqui Fuiu - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	2.000,00	2.000,00	3.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47538	Carne bovina de primeira qualidade (posta vermelha) cortada em cubos	Distritos e entidades	3.788,00	3.312,00	6.000,00	87%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47538	Carne bovina de primeira qualidade (posta vermelha) cortada em cubos	Distritos e entidades	1.212,00	1.212,00	6.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47539	Carne bovina moída de 1ª (coxão duro, sem nervo, fresco). Resfriada	Distritos e entidades	4.575,00	2.000,00	10.000,00	44%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47539	Carne bovina moída de 1ª (coxão duro, sem nervo, fresco). Resfriada	Distritos e entidades	3.425,00	2.970,00	10.000,00	87%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47544	Carne de frango - Filézinho (Sassami) IQF (Embalados um a um).	Distritos e entidades	3.788,00	2.000,00	5.500,00	53%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47544	Carne de frango - Filézinho (Sassami) IQF (Embalados um a um).	Distritos e entidades	1.212,00	800,00	5.500,00	66%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
59852	Carne moída de frango, congelada, embalada em pacotes de 500 gramas,	Distritos e entidades	2.000,00	1.600,00	3.000,00	80%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47657	Carne suína, pernil sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos	Distritos e entidades	3.788,00	1.939,00	6.000,00	51%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47657	Carne suína, pernil sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos	Distritos e entidades	1.212,00	1.212,00	6.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47554	Cebola - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto.	Distritos e entidades	2.000,00	1.220,00	3.000,00	61%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47555	Cenoura - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	2.000,00	1.320,00	4.000,00	66%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47557	Chuchu - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	1.500,00	930,00	3.000,00	62%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47559	Couve-flor - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	1.000,00	1.000,00	2.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47560	Couve-manteiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	600,00	100,00	600,00	17%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47561	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem com 300g.	Distritos e entidades	2.000,00	1.580,00	3.000,00	79%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47563	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	3.000,00	2.554,00	4.000,00	85%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
7365	Ervilha congelada pacote com 2 kg	Distritos e entidades	500,00	211,00	500,00	42%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

59853	Esfirra assada, recheada com molho de carne moída - sem lactose e sem	Distritos e entidades	875,00	805,00	2.000,00	92%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
59853	Esfirra assada, recheada com molho de carne moída - sem lactose e sem	Distritos e entidades	625,00	625,00	2.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
59854	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem	Distritos e entidades	875,00	300,00	2.000,00	34%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
59854	Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem	Distritos e entidades	625,00	600,00	2.000,00	96%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47568	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho.	Distritos e entidades	2.318,00	1.000,00	4.000,00	43%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47568	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho.	Distritos e entidades	1.682,00	900,00	4.000,00	54%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47571	Goiaba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	3.000,00	2.297,00	5.000,00	77%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
54072	Inhame, tubérculo da espécie colocasia esculenta - padrão ceasa. Ponto	Distritos e entidades	800,00	0,00	800,00	0%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
62985	Iogurte com preparado de morango Zero Lactose para dietas com	Distritos e entidades	500,00	254,00	1.000,00	51%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
54035	Iogurte de soja - diversos sabores. 0% lactose. Embalagem deve conter	Distritos e entidades	200,00	50,00	300,00	25%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
60062	Iogurte diversos sabores - pacote de até 1 litro. Ponto a Ponto.	Distritos e entidades	450,00	299,00	8.000,00	66%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

60062	Iogurte diversos sabores - pacote de até 1 litro. Ponto a Ponto.	Distritos e entidades	3.550,00	3.550,00	8.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
58646	Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio,	Distritos e entidades	575,00	275,00	3.000,00	48%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
58646	Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio,	Distritos e entidades	1.425,00	1.425,00	3.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47579	Laranja pera - padrão Ceasa, peso unitário aproximado de 160g.	Distritos e entidades	4.500,00	3.516,00	8.000,00	78%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47580	Leite pasteurizado integral, homogeneizado.	Distritos e entidades	6.000,00	5.800,00	12.000,00	97%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47581	Limão Taiti, padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	2.000,00	150,00	1.000,00	8%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47586	Maçã gala, média - padrão Ceasa, em bom estado de conservação.	Distritos e entidades	3.083,00	2.205,00	8.000,00	72%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47586	Maçã gala, média - padrão Ceasa, em bom estado de conservação.	Distritos e entidades	4.917,00	4.917,00	8.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47587	Mamão Bahia - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	3.000,00	2.392,00	5.000,00	80%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47589	Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg.	Distritos e entidades	2.000,00	1.100,00	3.000,00	55%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47590	Manga Rosa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	4.000,00	0,00	6.000,00	0%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
54009	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez	Distritos e entidades	2.000,00	1.140,00	3.000,00	57%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

	menor ou						
61055	Manteiga para dietas com restrição de lactose	Distritos e entidades	100,00	90,00	3.000,00	90%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47596	Melancia - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	5.000,00	3.830,00	10.000,00	77%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47597	Melão amarelo - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	4.000,00	2.500,00	6.000,00	63%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47598	Mexerica, sem manchas e em bom estado de conservação.	Distritos e entidades	3.000,00	2.000,00	5.000,00	67%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47599	Milho verde em espiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	1.000,00	900,00	#N/D	90%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
60026	Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de	Distritos e entidades	22.500,00	0,00	50.000,00	0%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
60026	Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de	Distritos e entidades	7.500,00	6.000,00	50.000,00	80%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
63097	Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros	Distritos e entidades	3.000,00	2.912,00	4.000,00	97%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47604	Nhoque de soja colorido com 50% beterraba e 50% espinafre, cozido	Distritos e entidades	3.000,00	800,00	3.000,00	27%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
62987	Nhoque de soja, cozido e congelado. Composição: Farinha de trigo	Distritos e entidades	3.000,00	948,00	3.000,00	32%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47711	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando	Distritos e entidades	2.000,00	1.823,00	4.000,00	91%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47446	Pão de queijo congelado, peso unitário de 15g cada,	Distritos e entidades	3.000,00	2.235,00	4.000,00	75%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

	embalados em sacos						
52208	Pão integral fatiado em pacote de 500g, com 20 fatias cada pacote.	Distritos e entidades	2.000,00	1.830,00	4.000,00	92%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
59857	Pão sovadinho, 50 gramas a unidade, de boa qualidade com miolo branco	Distritos e entidades	1.000,00	1.000,00	1.500,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
59858	Pãozinho de batata doce - sem lactose e sem proteína do leite	Distritos e entidades	1.000,00	400,00	1.500,00	40%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
59859	Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína do leite	Distritos e entidades	1.000,00	800,00	1.500,00	80%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47619	Pepino para salada - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	2.000,00	945,00	3.000,00	47%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47620	Pera importada d'anjou, padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	1.500,00	480,00	6.000,00	32%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47620	Pera importada d'anjou, padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	2.500,00	2.500,00	6.000,00	100%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47622	Pêssego fruta tamanho grande - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	3.000,00	262,00	4.000,00	9%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47634	Polpa de fruta congelada - maracujá. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	1.000,00	448,00	4.000,00	45%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47635	Polpa de fruta congelada - morango. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	1.000,00	468,00	4.000,00	47%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47638	Polpa de fruta congelada - uva. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	1.000,00	0,00	4.000,00	0%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47641	Queijo mussarela fatiado. Deve apresentar aspecto, cor,	Distritos e entidades	1.000,00	730,00	#N/D	73%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
54281	Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem	Distritos e entidades	100,00	90,00	12.000,00	90%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
54040	Quiabo, padrão ceasa - ponto a ponto	Distritos e entidades	800,00	0,00	800,00	0%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47642	Repolho - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	3.000,00	1.710,00	5.000,00	57%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47643	Repolho roxo, padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	1.500,00	990,00	2.000,00	66%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
56822	Rúcula com no minimo 350g - padrão Ceasa	Distritos e entidades	800,00	0,00	1.000,00	0%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47649	Tempero verde: salsa e cebolinha. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	300,00	268,00	600,00	89%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47650	Tomate padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	6.000,00	3.720,00	10.000,00	62%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47652	Uva niágara rosada. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	3.370,00	416,00	5.000,00	12%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47652	Uva niágara rosada. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	1.630,00	600,00	5.000,00	37%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47653	Vagem - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Distritos e entidades	1.000,00	0,00	1.000,00	0%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
50675	Vagem higienizada e processada em cortes de 2cm, pacote com 1kg. Ponto	Distritos e entidades	1.000,00	612,00	1.000,00	61%	Aumento de demanda nas vagas - Integralizar
47504	Abacaxi havai médio. Ponto a ponto	Oficina Crianças	100,00	0,00	100,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47507	Abobrinha verde - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	60,00	0,00	60,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47508	Acelga padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	30,00	0,00	30,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47511	Alface crespa média, padrão Ceasa, unidade de aprox 350g, com ótimo	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47513	Alho selecionado, bulbo in natura, padrão Ceasa. De primeira	Oficina Crianças	20,00	0,00	20,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47519	Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	100,00	0,00	100,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47521	Batata doce - padrão ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	60,00	0,00	60,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47522	Batata inglesa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	80,00	0,00	80,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47523	Bergamota tipo ponkan, tamanho médio, sem manchas e em bom estado	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
54044	Berinjela, padrão ceasa - ponto a ponto	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47525	Beterraba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47533	Brócolis americano - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47539	Carne bovina moída de 1ª (coxão duro, sem nervo, fresco). Resfriada	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
59852	Carne moída de frango, congelada, embalada em pacotes de 500 gramas,	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47554	Cebola - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto.	Oficina Crianças	40,00	0,00	40,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47555	Cenoura - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	60,00	0,00	60,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47557	Chuchu - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	40,00	0,00	40,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47559	Couve-flor - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	30,00	0,00	30,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47560	Couve-manteiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	20,00	0,00	20,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47561	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem com 300g.	Oficina Crianças	60,00	0,00	60,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
7365	Ervilha congelada pacote com 2 kg	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
54045	Espinafre, padrão ceasa - ponto a ponto	Oficina Crianças	30,00	0,00	30,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47568	Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho.	Oficina Crianças	40,00	0,00	40,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
54074	Hortelã, maço de aproximadamente 100g. Ponto a Ponto.	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
54072	Inhame, tubérculo da espécie colocasia esculenta - padrão ceasa. Ponto	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47573	Iogurte 0% lactose, para dietas com restrição de lactose,	Oficina Crianças	60,00	0,00	60,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
54070	Iogurte natural, pote com no mínimo 170g. Ponto a ponto.	Oficina Crianças	60,00	0,00	60,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
58646	Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio,	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47579	Laranja pera - padrão Ceasa, peso unitário aproximado de 160g.	Oficina Crianças	100,00	0,00	100,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47580	Leite pasteurizado integral, homogeneizado.	Oficina Crianças	200,00	0,00	200,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47581	Limão Taiti, padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	40,00	0,00	40,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47586	Maçã gala, média - padrão Ceasa, em bom estado de conservação.	Oficina Crianças	60,00	0,00	60,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47587	Mamão Bahia - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	40,00	0,00	40,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47589	Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg.	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47590	Manga Rosa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
54009	Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou	Oficina Crianças	80,00	0,00	80,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
61055	Manteiga para dietas com restrição de lactose	Oficina Crianças	40,00	0,00	40,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47595	Massa para pizza, unidade com 150g. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	80,00	0,00	80,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47599	Milho verde em espiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	60,00	0,00	60,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47711	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando	Oficina Crianças	200,00	0,00	200,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47619	Pepino para salada - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	30,00	0,00	30,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47634	Polpa de fruta congelada - maracujá. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	40,00	0,00	40,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47635	Polpa de fruta congelada - morango. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	40,00	0,00	40,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47641	Queijo mussarela fatiado. Deve apresentar aspecto, cor,	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
54281	Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem	Oficina Crianças	30,00	0,00	30,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47642	Repolho - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	30,00	0,00	30,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47643	Repolho roxo, padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	30,00	0,00	30,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47644	Requeijão cremoso, embalagem com 200g. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	80,00	0,00	80,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
54071	Ricota fresca, na embalagem deve constar dados do fabricante,	Oficina Crianças	60,00	0,00	60,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
56822	Rúcula com no minimo 350g - padrão Ceasa	Oficina Crianças	50,00	0,00	50,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47649	Tempero verde: salsa e cebolinha. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	20,00	0,00	20,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47650	Tomate padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	100,00	0,00	100,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47652	Uva niágara rosada. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	80,00	0,00	80,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
47653	Vagem - padrão Ceasa. Ponto a Ponto	Oficina Crianças	30,00	0,00	30,00	0%	Alternativa de trabalho pedagógico com as crianças - mudança no planejamento da secretaria
60062	Iogurte diversos sabores - pacote de até 1 litro. Ponto a Ponto.	Cozinha Social	15.600,00	4.399,80	17.200,00	28%	Aumento da demanda - Necessário manter pois a demanda de alimentos varia conforme o número de matrículas que não é completamente previsível
47580	Leite pasteurizado integral, homogeneizado.	Cozinha Social	17.600,00	4.250,00	17.600,00	24%	Aumento de demanda por conta da expansão do ensino integral/ projeto integralizar.

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

47627	Polpa de fruta congelada - abacaxi com hortelã. Ponto a Ponto	Cozinha Social	460,00	0,00	520,00	0%	Demanda necessária
47628	Polpa de fruta congelada - acerola. Ponto a Ponto	Cozinha Social	460,00	0,00	520,00	0%	Demanda necessária
47629	Polpa de fruta congelada - acerola/laranja. Ponto a Ponto	Cozinha Social	460,00	0,00	0,00	0%	Retirado do processo
47634	Polpa de fruta congelada - maracujá. Ponto a Ponto	Cozinha Social	460,00	0,00	520,00	0%	Demanda necessária
47635	Polpa de fruta congelada - morango. Ponto a Ponto	Cozinha Social	460,00	460,00	1.040,00	100%	
60062	Iogurte diversos sabores - pacote de até 1 litro. Ponto a Ponto.	Integral	1.800,00	920,00	2600,00	51%	Aumento de demanda - Integralizar
47580	Leite pasteurizado integral, homogeneizado.	Integral	15.000,00	7.693,00	28.000,00	51%	Aumento de demanda - Integralizar

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Anexo B - Documento de saldos de licitação

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Exclusivo Microempresa		7.160,00	28.282,00	0,00	3.465,00	0,00	3.695,00			14.595,25
Item: 001	3,95	7.160,00	28.282,00	0,00	3.465,00	0,00	3.695,00			14.595,25
Produto: 47504 Abacaxi havai médio. Ponto a ponto								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		160,00	632,00	0,00	0,00	0,00	160,00			632,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	11.850,00	0,00	1.245,00	0,00	1.755,00			6.932,25
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		4.000,00	15.800,00	0,00	2.220,00	0,00	1.780,00			7.031,00
Lote: 002 Nome: Ampla Concorrência		2.000,00	5.420,00	0,00	1.241,00	0,00	759,00			2.056,89
Item: 001	2,71	2.000,00	5.420,00	0,00	1.241,00	0,00	759,00			2.056,89
Produto: 47505 Abóbora Cabotiá - Padrão Ceasa. Ponto a ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	5.420,00	0,00	1.241,00	0,00	759,00			2.056,89
Lote: 003 Nome: Lote 003		600,00	5.028,00	0,00	600,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	8,38	600,00	5.028,00	0,00	600,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 50657 Abóbora cabotiá descascada, higienizada e processada em cubos 2x2cm em pacotes de até 1 kg. Ponto a Ponto.								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		600,00	5.028,00	0,00	600,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 004 Nome: Lote 004		3.920,00	14.151,20	0,00	3.310,50	0,00	609,50			2.200,30
Item: 001	3,61	3.920,00	14.151,20	0,00	3.310,50	0,00	609,50			2.200,30
Produto: 47507 Abobrinha verde - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		120,00	433,20	0,00	0,00	0,00	120,00			433,20
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.300,00	4.693,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00			0,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.500,00	9.025,00	0,00	2.010,50	0,00	489,50			1.767,10
Lote: 005 Nome: Lote 005		860,00	3.930,20	0,00	300,00	0,00	560,00			2.559,20
Item: 001	4,57	860,00	3.930,20	0,00	300,00	0,00	560,00			2.559,20
Produto: 47508 Acelga padrão Ceasa. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		60,00	274,20	0,00	0,00	0,00	60,00			274,20
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		800,00	3.656,00	0,00	300,00	0,00	500,00			2.285,00
Lote: 006 Nome: Lote 006		2.400,00	7.944,00	0,00	1.546,00	0,00	854,00			2.826,74
Item: 001	3,31	2.400,00	7.944,00	0,00	1.546,00	0,00	854,00			2.826,74
Produto: 47511 Alface crespa média, padrão Ceasa, unidade de aprox 350g, com ótimo padrão de qualidade. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	UN
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		100,00	331,00	0,00	0,00	0,00	100,00			331,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		800,00	2.648,00	0,00	800,00	0,00	0,00			0,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.500,00	4.965,00	0,00	746,00	0,00	754,00			2.495,74
Lote: 007 Nome: Lote 007		2.340,00	40.739,40	0,00	1.605,00	0,00	735,00			12.796,35
Item: 001	17,41	2.340,00	40.739,40	0,00	1.605,00	0,00	735,00			12.796,35
Produto: 47513 Alho selecionado, bulbo in natura, padrão Ceasa. De primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos. Tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		40,00	696,40	0,00	0,00	0,00	40,00			696,40
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		800,00	13.928,00	0,00	514,00	0,00	286,00			4.979,26
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.500,00	26.115,00	0,00	1.091,00	0,00	409,00			7.120,69
Lote: 008 Nome: Lote 008		5.000,00	41.450,00	0,00	2.568,00	0,00	2.432,00			20.161,28
Item: 001	8,29	5.000,00	41.450,00	0,00	2.568,00	0,00	2.432,00			20.161,28
Produto: 50658 Ameixa nacional - padrão ceasa. Ponto a ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	24.870,00	0,00	1.496,00	0,00	1.504,00			12.468,16
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	16.580,00	0,00	1.072,00	0,00	928,00			7.693,12
Lote: 009 Nome: Lote 009		6.000,00	49.800,00	0,00	5.148,00	0,00	852,00			8.196,24
Item: 001	9,62	6.000,00	49.800,00	0,00	5.148,00	0,00	852,00			8.196,24
Produto: 47518 Banana maçã - padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO, na versão: 5535 e — 24/07/2024 16:50:00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		6.000,00	49.800,00	0,00	5.148,00	0,00	852,00			8.196,24
Lote: 010 Nome: Lote 010		20.400,00	65.076,00	0,00	17.037,00	0,00	3.363,00			10.727,97
Item: 001	3,19	20.400,00	65.076,00	0,00	17.037,00	0,00	3.363,00			10.727,97
Produto: 47519 Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		5.400,00	17.226,00	0,00	3.000,00	0,00	2.400,00			7.656,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		15.000,00	47.850,00	0,00	14.037,00	0,00	963,00			3.071,97
Lote: 011 Nome: Lote 011		6.800,00	21.692,00	0,00	5.060,00	0,00	1.740,00			5.550,60
Item: 001	3,19	6.800,00	21.692,00	0,00	5.060,00	0,00	1.740,00			5.550,60
Produto: 47519 Banana nanica - padrão Ceasa. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		200,00	638,00	0,00	0,00	0,00	200,00			638,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		6.600,00	21.054,00	0,00	5.060,00	0,00	1.540,00			4.912,60
Lote: 012 Nome: Lote 012		10.000,00	56.900,00	0,00	9.242,00	0,00	758,00			5.222,62
Item: 001	6,89	10.000,00	56.900,00	0,00	9.242,00	0,00	758,00			5.222,62
Produto: 47520 Banana Prata - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		10.000,00	56.900,00	0,00	9.242,00	0,00	758,00			5.222,62
Lote: 013 Nome: Lote 013		6.120,00	9.730,80	0,00	1.988,01	0,00	4.131,99			12.767,85
Item: 001	3,09	6.120,00	9.730,80	0,00	1.988,01	0,00	4.131,99			12.767,85
Produto: 47521 Batata doce - padrão ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		120,00	190,80	0,00	0,00	0,00	120,00			370,80
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	3.180,00	0,00	605,00	0,00	1.395,00			4.310,55
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		4.000,00	6.360,00	0,00	1.383,01	0,00	2.616,99			8.086,50
Lote: 014 Nome: Lote 014		17.660,00	34.437,00	0,00	7.770,00	0,00	9.890,00			19.285,50

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	1,95	17.660,00	34.437,00	0,00	7.770,00	0,00	9.890,00			19.285,50
Produto: 47522 Batata inglesa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		160,00	312,00	0,00	0,00	0,00	160,00			312,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.500,00	4.875,00	0,00	1.570,00	0,00	930,00			1.813,50
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		15.000,00	29.250,00	0,00	6.200,00	0,00	8.800,00			17.160,00
Lote: 015 Nome: Lote 015		6.130,00	23.784,40	0,00	5.744,00	0,00	386,00			1.497,68
Item: 001	3,88	6.130,00	23.784,40	0,00	5.744,00	0,00	386,00			1.497,68
Produto: 47523 Bergamota tipo ponkan, tamanho médio, sem manchas e em bom estado de conservação. Cada unidade com aproximadamente 120g. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		130,00	504,40	0,00	0,00	0,00	130,00			504,40
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	11.640,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00			0,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		3.000,00	11.640,00	0,00	2.744,00	0,00	256,00			993,28
Lote: 016 Nome: Lote 016		2.890,00	14.854,60	0,00	1.534,00	0,00	1.356,00			6.969,84
Item: 001	5,14	2.890,00	14.854,60	0,00	1.534,00	0,00	1.356,00			6.969,84
Produto: 54044 Berinjela, padrão ceasa - ponto a ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		90,00	462,60	0,00	0,00	0,00	90,00			462,60
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		800,00	4.112,00	0,00	692,00	0,00	108,00			555,12
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	10.280,00	0,00	842,00	0,00	1.158,00			5.952,12
Lote: 017 Nome: Lote 017		4.090,00	10.225,00	0,00	1.725,00	0,00	2.365,00			5.912,50
Item: 001	2,50	4.090,00	10.225,00	0,00	1.725,00	0,00	2.365,00			5.912,50
Produto: 47525 Beterraba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		90,00	225,00	0,00	0,00	0,00	90,00			225,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	5.000,00	0,00	1.015,00	0,00	985,00			2.462,50
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	5.000,00	0,00	710,00	0,00	1.290,00			3.225,00
Lote: 018 Nome: Lote 018		2.250,00	79.402,50	0,00	2.250,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	35,29	2.250,00	79.402,50	0,00	2.250,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 47526 Bife de patinho bovino, carne de 1ª qualidade, sem osso, resfriada.								Unidade de medida:	KG	
O produto devera ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso liquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, numero do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Ponto a Ponto Ampla Concorrência										
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.250,00	79.402,50	0,00	2.250,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 019 Nome: Lote 019		750,00	26.467,50	0,00	750,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	35,29	750,00	26.467,50	0,00	750,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 47526 Bife de patinho bovino, carne de 1ª qualidade, sem osso, resfriada.								Unidade de medida:	KG	
O produto devera ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso liquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, numero do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa										
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		750,00	26.467,50	0,00	750,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 020 Nome: Lote 020		2.000,00	48.800,00	0,00	1.370,00	0,00	630,00			15.372,00
Item: 001	24,40	2.000,00	48.800,00	0,00	1.370,00	0,00	630,00			15.372,00
Produto: 50880 Bolacha de manteiga caseira (ingredientes: farinha de trigo, manteiga sem sal, açúcar, ovos, fubá milho, polvilho doce, fermento químico, baunilha). Ponto a ponto.								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	48.800,00	0,00	1.370,00	0,00	630,00			15.372,00
Lote: 021 Nome: Lote 021		4.090,00	48.221,10	0,00	2.557,00	0,00	1.533,00			18.074,07
Item: 001	11,79	4.090,00	48.221,10	0,00	2.557,00	0,00	1.533,00			18.074,07
Produto: 47533 Brócolis americano - padrão Ceasa. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		90,00	1.061,10	0,00	0,00	0,00	90,00			1.061,10
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	23.580,00	0,00	1.302,00	0,00	698,00			8.229,42
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	23.580,00	0,00	1.255,00	0,00	745,00			8.783,55
Lote: 022 Nome: Lote 022		2.080,00	7.779,20	0,00	2.000,00	0,00	80,00			379,20

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO, na versão: 5535 e — 24/07/2024 16:50:00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	4,74	2.080,00	7.779,20	0,00	2.000,00	0,00	80,00			379,20
Produto: 47535 Caqui chocolate - padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		80,00	299,20	0,00	0,00	0,00	80,00			379,20
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	7.480,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 023 Nome: Lote 023		3.500,00	13.090,00	0,00	3.182,00	0,00	318,00			1.507,32
Item: 001	4,74	3.500,00	13.090,00	0,00	3.182,00	0,00	318,00			1.507,32
Produto: 47536 Caqui Fuiu - padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	7.480,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00			0,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.500,00	5.610,00	0,00	1.182,00	0,00	318,00			1.507,32
Lote: 024 Nome: Lote 024		4.500,00	116.955,00	0,00	3.218,00	0,00	1.282,00			33.319,18
Item: 001	25,99	4.500,00	116.955,00	0,00	3.218,00	0,00	1.282,00			33.319,18
Produto: 47537 Carne bovina (paleta) sem osso e sem gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		4.500,00	116.955,00	0,00	3.218,00	0,00	1.282,00			33.319,18
Lote: 025 Nome: Lote 025		1.500,00	38.985,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	25,99	1.500,00	38.985,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 47537 Carne bovina (paleta) sem osso e sem gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.500,00	38.985,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 026 Nome: Lote 026		3.788,00	96.556,12	0,00	3.312,00	0,00	476,00			14.180,04
Item: 001	29,79	3.788,00	96.556,12	0,00	3.312,00	0,00	476,00			14.180,04
Produto: 47538 Carne bovina de primeira qualidade (posta vermelha) cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.788,00	96.556,12	0,00	3.312,00	0,00	476,00			14.180,04
Lote: 027 Nome: Lote 027		1.262,00	32.168,38	0,00	1.212,00	0,00	50,00			1.489,50
Item: 001	29,79	1.262,00	32.168,38	0,00	1.212,00	0,00	50,00			1.489,50

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 47538 Carne bovina de primeira qualidade (posta vermelha) cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		50,00	1.274,50	0,00	0,00	0,00	50,00			1.489,50
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.212,00	30.893,88	0,00	1.212,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 028 Nome: Lote 028		10.575,00	253.694,25	0,00	6.949,00	0,00	3.626,00			102.216,94
Item: 001	28,19	10.575,00	253.694,25	0,00	6.949,00	0,00	3.626,00			102.216,94
Produto: 47539 Carne bovina moída de 1ª (coxão duro, sem nervo, fresco). Resfriada em temperatura de 4°C a 7°C. Apresentar características próprias, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da agricultura. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		4.575,00	109.754,25	0,00	2.000,00	0,00	2.575,00			72.589,25
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		6.000,00	143.940,00	0,00	4.949,00	0,00	1.051,00			29.627,69
Lote: 029 Nome: Lote 029		3.525,00	84.564,75	0,00	2.970,00	0,00	555,00			15.645,45
Item: 001	28,19	3.525,00	84.564,75	0,00	2.970,00	0,00	555,00			15.645,45
Produto: 47539 Carne bovina moída de 1ª (coxão duro, sem nervo, fresco). Resfriada em temperatura de 4°C a 7°C. Apresentar características próprias, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da agricultura. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		100,00	2.399,00	0,00	0,00	0,00	100,00			2.819,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.425,00	82.165,75	0,00	2.970,00	0,00	455,00			12.826,45
Lote: 030 Nome: Lote 030		3.788,00	53.789,60	0,00	2.000,00	0,00	1.788,00			28.375,56
Item: 001	15,87	3.788,00	53.789,60	0,00	2.000,00	0,00	1.788,00			28.375,56
Produto: 47544 Carne de frango - Filézinho (Sassami) IQF (Embalados um a um). Deverá ser acondicionados em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacotes de 1KG, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.788,00	53.789,60	0,00	2.000,00	0,00	1.788,00			28.375,56
Lote: 031 Nome: Lote 031		1.262,00	17.920,40	0,00	800,00	0,00	462,00			7.331,94
Item: 001	15,87	1.262,00	17.920,40	0,00	800,00	0,00	462,00			7.331,94
Produto: 47544 Carne de frango - Filézinho (Sassami) IQF (Embalados um a um). Deverá ser acondicionados em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacotes de 1KG, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO, na versão: 5535 e — 24/07/2024 16:50:00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		50,00	710,00	0,00	0,00	0,00	50,00			793,50
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.212,00	17.210,40	0,00	800,00	0,00	412,00			6.538,44
Lote: 034 Nome: Lote 034		5.000,00	52.450,00	0,00	4.978,00	0,00	22,00			230,78
Item: 001	10,49	5.000,00	52.450,00	0,00	4.978,00	0,00	22,00			230,78
Produto: 47548 Carne de frango congelada - sobrecoxa, de 1ª qualidade, partes inteiras, pesando entre 100 e 150 g cada, sem tempero, congeladas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, sem excesso de pele e sem penas, acondicionadas em saco plástico transparente, atóxico e resistente. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		5.000,00	52.450,00	0,00	4.978,00	0,00	22,00			230,78
Lote: 035 Nome: Lote 035		3.000,00	36.450,00	0,00	2.823,00	0,00	177,00			2.470,92
Item: 001	13,96	3.000,00	36.450,00	0,00	2.823,00	0,00	177,00			2.470,92
Produto: 47549 Carne frango congelada - peito sem osso. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		3.000,00	36.450,00	0,00	2.823,00	0,00	177,00			2.470,92
Lote: 036 Nome: Lote 036		2.100,00	25.809,00	0,00	1.600,00	0,00	500,00			6.145,00
Item: 001	12,29	2.100,00	25.809,00	0,00	1.600,00	0,00	500,00			6.145,00
Produto: 59852 Carne moída de frango, congelada, embalada em pacotes de 500 gramas, sem outros ingredientes. Embalagem e rotulagem de acordo com a legislação vigente. - Ponto a Ponto									Unidade de medida:	EMB
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		100,00	1.229,00	0,00	0,00	0,00	100,00			1.229,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	24.580,00	0,00	1.600,00	0,00	400,00			4.916,00
Lote: 037 Nome: Lote 037		3.000,00	44.970,00	0,00	2.919,00	0,00	81,00			1.214,19
Item: 001	14,99	3.000,00	44.970,00	0,00	2.919,00	0,00	81,00			1.214,19
Produto: 47551 Carne suína, paleta sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		3.000,00	44.970,00	0,00	2.919,00	0,00	81,00			1.214,19
Lote: 038 Nome: Lote 038		3.788,00	60.570,12	0,00	1.939,00	0,00	1.849,00			29.565,51
Item: 001	15,99	3.788,00	60.570,12	0,00	1.939,00	0,00	1.849,00			29.565,51
Produto: 47657 Carne suína, pernil sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos									Unidade de medida:	KG

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO, na versão: 5535 e — 24/07/2024 16:50:00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
pequenos. Ponto a Ponto Ampla Concorrência										
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.788,00	60.570,12	0,00	1.939,00	0,00	1.849,00			29.565,51
Lote: 039 Nome: Lote 039		1.262,00	20.179,38	0,00	1.212,00	0,00	50,00			799,50
Item: 001	15,99	1.262,00	20.179,38	0,00	1.212,00	0,00	50,00			799,50
Produto: 47657 Carne suína, pernil sem osso, pele e capa de gordura, cortada em cubos pequenos. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		50,00	799,50	0,00	0,00	0,00	50,00			799,50
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.212,00	19.379,88	0,00	1.212,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 040 Nome: Lote 040		7.090,00	15.598,00	0,00	3.380,00	0,00	3.710,00			8.162,00
Item: 001	2,20	7.090,00	15.598,00	0,00	3.380,00	0,00	3.710,00			8.162,00
Produto: 47554 Cebola - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto.									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		90,00	198,00	0,00	0,00	0,00	90,00			198,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	4.400,00	0,00	1.220,00	0,00	780,00			1.716,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		5.000,00	11.000,00	0,00	2.160,00	0,00	2.840,00			6.248,00
Lote: 041 Nome: Lote 041		7.140,00	12.495,00	0,00	3.670,00	0,00	3.470,00			6.072,50
Item: 001	1,75	7.140,00	12.495,00	0,00	3.670,00	0,00	3.470,00			6.072,50
Produto: 47555 Cenoura - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		140,00	245,00	0,00	0,00	0,00	140,00			245,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	3.500,00	0,00	1.320,00	0,00	680,00			1.190,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		5.000,00	8.750,00	0,00	2.350,00	0,00	2.650,00			4.637,50
Lote: 042 Nome: Lote 042		1.000,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			2.690,00
Item: 001	2,69	1.000,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			2.690,00
Produto: 47556 Chicória - Padrão Ceasa. Maço com aproximadamente 200g. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	MC
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.000,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			2.690,00
Lote: 043 Nome: Lote 043		4.590,00	11.612,70	0,00	3.087,00	0,00	1.503,00			3.802,59
Item: 001	2,53	4.590,00	11.612,70	0,00	3.087,00	0,00	1.503,00			3.802,59
Produto: 47557 Chuchu - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		90,00	227,70	0,00	0,00	0,00	90,00			227,70
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.500,00	3.795,00	0,00	930,00	0,00	570,00			1.442,10
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		3.000,00	7.590,00	0,00	2.157,00	0,00	843,00			2.132,79
Lote: 044 Nome: Lote 044		3.080,00	30.769,20	0,00	1.780,00	0,00	1.300,00			12.987,00
Item: 001	9,99	3.080,00	30.769,20	0,00	1.780,00	0,00	1.300,00			12.987,00
Produto: 47559 Couve-flor - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		80,00	799,20	0,00	0,00	0,00	80,00			799,20
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.000,00	9.990,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			0,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	19.980,00	0,00	780,00	0,00	1.220,00			12.187,80
Lote: 045 Nome: Lote 045		1.650,00	11.550,00	0,00	100,00	0,00	1.550,00			10.850,00
Item: 001	7,00	1.650,00	11.550,00	0,00	100,00	0,00	1.550,00			10.850,00
Produto: 47560 Couve-manteiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		50,00	350,00	0,00	0,00	0,00	50,00			350,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		600,00	4.200,00	0,00	100,00	0,00	500,00			3.500,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			7.000,00
Lote: 046 Nome: Lote 046		2.110,00	24.834,70	0,00	1.580,00	0,00	530,00			6.238,10
Item: 001	11,77	2.110,00	24.834,70	0,00	1.580,00	0,00	530,00			6.238,10
Produto: 47561 Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem com 300g. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	UN
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO, na versão: 5535 e — 24/07/2024 16:50:00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		110,00	1.294,70	0,00	0,00	0,00	110,00			1.294,70
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	23.540,00	0,00	1.580,00	0,00	420,00			4.943,40
Lote: 047 Nome: Lote 047		3.000,00	40.500,00	0,00	2.554,00	0,00	446,00			6.021,00
Item: 001	13,50	3.000,00	40.500,00	0,00	2.554,00	0,00	446,00			6.021,00
Produto: 47563 Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	40.500,00	0,00	2.554,00	0,00	446,00			6.021,00
Lote: 048 Nome: Lote 048		600,00	24.138,00	0,00	211,00	0,00	389,00			15.649,47
Item: 001	40,23	600,00	24.138,00	0,00	211,00	0,00	389,00			15.649,47
Produto: 7365 Ervilha congelada pacote com 2 kg - Ponto a Ponto								Unidade de medida:	PCT	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		100,00	4.023,00	0,00	0,00	0,00	100,00			4.023,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		500,00	20.115,00	0,00	211,00	0,00	289,00			11.626,47
Lote: 049 Nome: Lote 049		1.875,00	61.743,75	0,00	1.677,50	0,00	197,50			6.503,68
Item: 001	32,93	1.875,00	61.743,75	0,00	1.677,50	0,00	197,50			6.503,68
Produto: 59853 Esfirra assada, recheada com molho de carne moída - sem lactose e sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica, contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Ampla Concorrência								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		875,00	28.813,75	0,00	805,00	0,00	70,00			2.305,10
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.000,00	32.930,00	0,00	872,50	0,00	127,50			4.198,58
Lote: 050 Nome: Lote 050		625,00	20.581,25	0,00	625,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	32,93	625,00	20.581,25	0,00	625,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 59853 Esfirra assada, recheada com molho de carne moída - sem lactose e sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica, contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		625,00	20.581,25	0,00	625,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 051 Nome: Lote 051		1.875,00	61.725,00	0,00	1.070,00	0,00	805,00			26.500,60

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	32,92	1.875,00	61.725,00	0,00	1.070,00	0,00	805,00			26.500,60
Produto: 59854 Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		875,00	28.805,00	0,00	300,00	0,00	575,00			18.929,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.000,00	32.920,00	0,00	770,00	0,00	230,00			7.571,60
Lote: 052 Nome: Lote 052		625,00	20.575,00	0,00	600,00	0,00	25,00			823,00
Item: 001	32,92	625,00	20.575,00	0,00	600,00	0,00	25,00			823,00
Produto: 59854 Esfirra assada, recheada com molho de peito de frango desfiado sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal, fermento biológico e orégano). Embalagem atóxica contendo de 20 a 25 unidades de até 60g cada. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		625,00	20.575,00	0,00	600,00	0,00	25,00			823,00
Lote: 053 Nome: Lote 053		1.070,00	3.948,30	0,00	0,00	0,00	1.070,00			3.948,30
Item: 001	3,69	1.070,00	3.948,30	0,00	0,00	0,00	1.070,00			3.948,30
Produto: 54045 Espinafre, padrão ceasa - ponto a ponto - maço com 300g									Unidade de medida:	MÇ
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		70,00	258,30	0,00	0,00	0,00	70,00			258,30
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.000,00	3.690,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			3.690,00
Lote: 054 Nome: Lote 054		5.318,00	238.140,04	0,00	3.474,00	0,00	1.844,00			82.574,32
Item: 001	44,78	5.318,00	238.140,04	0,00	3.474,00	0,00	1.844,00			82.574,32
Produto: 47568 Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho. Acondicionado em embalagens lacradas. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.318,00	103.800,04	0,00	1.000,00	0,00	1.318,00			59.020,04
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		3.000,00	134.340,00	0,00	2.474,00	0,00	526,00			23.554,28
Lote: 055 Nome: Lote 055		1.772,00	79.350,16	0,00	900,00	0,00	872,00			39.048,16
Item: 001	44,78	1.772,00	79.350,16	0,00	900,00	0,00	872,00			39.048,16

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 47568 Filé de tilápia, sem absorção de água e sem espinho. Acondicionado em embalagens lacradas. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		90,00	4.030,20	0,00	0,00	0,00	90,00			4.030,20
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.682,00	75.319,96	0,00	900,00	0,00	782,00			35.017,96
Lote: 056 Nome: Lote 056		6.000,00	17.940,00	0,00	3.664,00	0,00	2.336,00			13.198,40
Item: 001	5,65	6.000,00	17.940,00	0,00	3.664,00	0,00	2.336,00			13.198,40
Produto: 47571 Goiaba - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	8.970,00	0,00	2.297,00	0,00	703,00			3.971,95
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		3.000,00	8.970,00	0,00	1.367,00	0,00	1.633,00			9.226,45
Lote: 057 Nome: Lote 057		80,00	424,00	0,00	0,00	0,00	80,00			424,00
Item: 001	5,30	80,00	424,00	0,00	0,00	0,00	80,00			424,00
Produto: 54074 Hortelã, maço de aproximadamente 100g. Ponto a Ponto.									Unidade de medida:	MÇ
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		80,00	424,00	0,00	0,00	0,00	80,00			424,00
Lote: 058 Nome: Lote 058		1.900,00	9.481,00	0,00	372,00	0,00	1.528,00			7.624,72
Item: 001	4,99	1.900,00	9.481,00	0,00	372,00	0,00	1.528,00			7.624,72
Produto: 54072 Inhame, tubérculo da espécie colocasia esculenta - padrão ceasa. Ponto a Ponto.									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		100,00	499,00	0,00	0,00	0,00	100,00			499,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		800,00	3.992,00	0,00	0,00	0,00	800,00			3.992,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.000,00	4.990,00	0,00	372,00	0,00	628,00			3.133,72
Lote: 059 Nome: Lote 059		110,00	378,40	0,00	0,00	0,00	110,00			378,40
Item: 001	3,44	110,00	378,40	0,00	0,00	0,00	110,00			378,40
Produto: 47573 Iogurte 0% lactose, para dietas com restrição de lactose, diversos sabores. Embalagem de 150g até 170g. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	UN
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		110,00	378,40	0,00	0,00	0,00	110,00			378,40
Lote: 060 Nome: Lote 060		500,00	1.450,00	0,00	254,00	0,00	246,00			713,40
Item: 001	2,90	500,00	1.450,00	0,00	254,00	0,00	246,00			713,40
Produto: 62985 Iogurte com preparado de morango Zero Lactose para dietas com restrição de Lactose, sem adição de açúcar. Embalagem de até 170g. Ponto a ponto.								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		500,00	1.450,00	0,00	254,00	0,00	246,00			713,40
Lote: 061 Nome: Lote 061		200,00	1.060,00	0,00	50,00	0,00	150,00			795,00
Item: 001	5,30	200,00	1.060,00	0,00	50,00	0,00	150,00			795,00
Produto: 54035 Iogurte de soja - diversos sabores. 0% lactose. Embalagem deve conter até 200 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto.								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		200,00	1.060,00	0,00	50,00	0,00	150,00			795,00
Lote: 062 Nome: Lote 062		16.050,00	121.017,00	0,00	4.698,80	0,00	11.351,20			85.588,05
Item: 001	7,54	16.050,00	121.017,00	0,00	4.698,80	0,00	11.351,20			85.588,05
Produto: 60062 Iogurte diversos sabores - pacote de até 1 litro. Ponto a Ponto. Ampla Concorrência								Unidade de medida:	L	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		16.050,00	121.017,00	0,00	4.698,80	0,00	11.351,20			85.588,05
Lote: 063 Nome: Lote 063		5.350,00	40.339,00	0,00	4.470,00	0,00	880,00			6.635,20
Item: 001	7,54	5.350,00	40.339,00	0,00	4.470,00	0,00	880,00			6.635,20
Produto: 60062 Iogurte diversos sabores - pacote de até 1 litro. Ponto a Ponto. Exclusivo Microempresa								Unidade de medida:	L	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		5.350,00	40.339,00	0,00	4.470,00	0,00	880,00			6.635,20
Lote: 064 Nome: Lote 064		110,00	308,00	0,00	0,00	0,00	110,00			308,00
Item: 001	2,80	110,00	308,00	0,00	0,00	0,00	110,00			308,00
Produto: 54070 Iogurte natural, pote com no mínimo 170g. Ponto a ponto.								Unidade de medida:	PT	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		110,00	308,00	0,00	0,00	0,00	110,00			308,00
Lote: 065 Nome: Lote 065		4.575,00	69.951,75	0,00	2.095,00	0,00	2.480,00			37.919,20
Item: 001	15,29	4.575,00	69.951,75	0,00	2.095,00	0,00	2.480,00			37.919,20
Produto: 58646 Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio,								Unidade de medida:	KG	

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO, na versão: 5535 e — 24/07/2024 16:50:00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. Ponto a ponto. Ampla Concorrência										
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		575,00	8.791,75	0,00	275,00	0,00	300,00			4.587,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		4.000,00	61.160,00	0,00	1.820,00	0,00	2.180,00			33.332,20
Lote: 066 Nome: Lote 066		1.525,00	23.317,25	0,00	1.425,00	0,00	100,00			1.529,00
Item: 001	15,29	1.525,00	23.317,25	0,00	1.425,00	0,00	100,00			1.529,00
Produto: 58646 Kiwi, tamanho médio, de 1ª qualidade, inteiro, sem pedúnculo, sadio, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte. Ponto a ponto. Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		100,00	1.529,00	0,00	0,00	0,00	100,00			1.529,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.425,00	21.788,25	0,00	1.425,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 067 Nome: Lote 067		4.000,00	14.960,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	3,74	4.000,00	14.960,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 47577 Laranja lima - padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		4.000,00	14.960,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 068 Nome: Lote 068		9.650,00	16.405,00	0,00	5.516,00	0,00	4.134,00			7.027,80
Item: 001	1,70	9.650,00	16.405,00	0,00	5.516,00	0,00	4.134,00			7.027,80
Produto: 47579 Laranja pera - padrão Ceasa, peso unitário aproximado de 160g. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		150,00	255,00	0,00	0,00	0,00	150,00			255,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		4.500,00	7.650,00	0,00	3.516,00	0,00	984,00			1.672,80
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		5.000,00	8.500,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00			5.100,00
Lote: 069 Nome: Lote 069		96.825,00	463.791,75	0,00	28.375,00	0,00	68.450,00			327.875,50
Item: 001	4,79	96.825,00	463.791,75	0,00	28.375,00	0,00	68.450,00			327.875,50
Produto: 47580 Leite pasteurizado integral, homogeneizado. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	L
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO, na versão: 5535 e — 24/07/2024 16:50:00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		17.600,00	84.304,00	0,00	4.250,00	0,00	13.350,00			63.946,50
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		79.225,00	379.487,75	0,00	24.125,00	0,00	55.100,00			263.929,00
Lote: 070 Nome: Lote 070		32.275,00	154.597,25	0,00	24.268,00	0,00	8.007,00			38.353,53
Item: 001	4,79	32.275,00	154.597,25	0,00	24.268,00	0,00	8.007,00			38.353,53
Produto: 47580 Leite pasteurizado integral, homogeneizado. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	L
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		500,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	500,00			2.395,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		21.000,00	100.590,00	0,00	13.493,00	0,00	7.507,00			35.958,53
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		10.775,00	51.612,25	0,00	10.775,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 071 Nome: Lote 071		2.090,00	7.043,30	0,00	150,00	0,00	1.940,00			6.537,80
Item: 001	3,37	2.090,00	7.043,30	0,00	150,00	0,00	1.940,00			6.537,80
Produto: 47581 Limão Taiti, padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		90,00	303,30	0,00	0,00	0,00	90,00			303,30
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	6.740,00	0,00	150,00	0,00	1.850,00			6.234,50
Lote: 072 Nome: Lote 072		15.083,00	75.113,34	0,00	14.205,00	0,00	878,00			5.882,60
Item: 001	6,70	15.083,00	75.113,34	0,00	14.205,00	0,00	878,00			5.882,60
Produto: 47586 Maçã gala, média - padrão Ceasa, em bom estado de conservação. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.083,00	15.353,34	0,00	2.205,00	0,00	878,00			5.882,60
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		12.000,00	59.760,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 073 Nome: Lote 073		5.027,00	25.034,46	0,00	4.917,00	0,00	110,00			737,00
Item: 001	6,70	5.027,00	25.034,46	0,00	4.917,00	0,00	110,00			737,00
Produto: 47586 Maçã gala, média - padrão Ceasa, em bom estado de conservação. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO, na versão: 5535 e — 24/07/2024 16:50:00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		110,00	547,80	0,00	0,00	0,00	110,00			737,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		4.917,00	24.486,66	0,00	4.917,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 074 Nome: Lote 074		11.318,00	103.446,52	0,00	8.719,00	0,00	2.599,00			23.754,86
Item: 001	9,14	11.318,00	103.446,52	0,00	8.719,00	0,00	2.599,00			23.754,86
Produto: 47587 Mamão Bahia - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	27.420,00	0,00	2.392,00	0,00	608,00			5.557,12
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		8.318,00	76.026,52	0,00	6.327,00	0,00	1.991,00			18.197,74
Lote: 075 Nome: Lote 075		3.772,00	34.476,08	0,00	3.682,00	0,00	90,00			822,60
Item: 001	9,14	3.772,00	34.476,08	0,00	3.682,00	0,00	90,00			822,60
Produto: 47587 Mamão Bahia - Padrão Ceasa. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		90,00	822,60	0,00	0,00	0,00	90,00			822,60
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		3.682,00	33.653,48	0,00	3.682,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 076 Nome: Lote 076		4.100,00	16.400,00	0,00	1.644,00	0,00	2.456,00			9.824,00
Item: 001	4,00	4.100,00	16.400,00	0,00	1.644,00	0,00	2.456,00			9.824,00
Produto: 47589 Mandioca descascada, padrão Ceasa, congelada em pacote de 1kg. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	100,00			400,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	8.000,00	0,00	1.100,00	0,00	900,00			3.600,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	8.000,00	0,00	544,00	0,00	1.456,00			5.824,00
Lote: 077 Nome: Lote 077		8.100,00	24.300,00	0,00	2.750,00	0,00	5.350,00			16.050,00
Item: 001	3,00	8.100,00	24.300,00	0,00	2.750,00	0,00	5.350,00			16.050,00
Produto: 47590 Manga Rosa - padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		100,00	300,00	0,00	0,00	0,00	100,00			300,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		4.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00			12.000,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		4.000,00	12.000,00	0,00	2.750,00	0,00	1.250,00			3.750,00
Lote: 078 Nome: Lote 078		5.370,00	63.204,90	0,00	3.660,00	0,00	1.710,00			20.126,70
Item: 001	11,77	5.370,00	63.204,90	0,00	3.660,00	0,00	1.710,00			20.126,70
Produto: 54009 Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou inferior a 3%, sal igual ou inferior a 2 % e sem corantes) com sal, pote com mínimo de 200 gramas. Ponto a Ponto Ampla Concorrência								Unidade de medida:	PT	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	23.540,00	0,00	1.140,00	0,00	860,00			10.122,20
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		3.370,00	39.664,90	0,00	2.520,00	0,00	850,00			10.004,50
Lote: 079 Nome: Lote 079		1.790,00	21.068,30	0,00	1.630,00	0,00	160,00			1.883,20
Item: 001	11,77	1.790,00	21.068,30	0,00	1.630,00	0,00	160,00			1.883,20
Produto: 54009 Manteiga extra (gordura igual ou superior a 83%, acidez menor ou inferior a 3%, sal igual ou inferior a 2 % e sem corantes) com sal, pote com mínimo de 200 gramas. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa								Unidade de medida:	PT	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		160,00	1.883,20	0,00	0,00	0,00	160,00			1.883,20
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.630,00	19.185,10	0,00	1.630,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 080 Nome: Lote 080		1.140,00	18.126,00	0,00	90,00	0,00	1.050,00			16.695,00
Item: 001	15,90	1.140,00	18.126,00	0,00	90,00	0,00	1.050,00			16.695,00
Produto: 61055 Manteiga para dietas com restrição de lactose (sem adição de espessantes) - pote 200g ponto a ponto								Unidade de medida:	PT	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		40,00	636,00	0,00	0,00	0,00	40,00			636,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		100,00	1.590,00	0,00	90,00	0,00	10,00			159,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.000,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			15.900,00
Lote: 081 Nome: Lote 081		80,00	432,00	0,00	0,00	0,00	80,00			432,00
Item: 001	5,40	80,00	432,00	0,00	0,00	0,00	80,00			432,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 47595 Massa para pizza, unidade com 150g. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		80,00	432,00	0,00	0,00	0,00	80,00			432,00
Lote: 082 Nome: Lote 082		14.000,00	22.960,00	0,00	12.125,00	0,00	1.875,00			5.906,25
Item: 001	3,15	14.000,00	22.960,00	0,00	12.125,00	0,00	1.875,00			5.906,25
Produto: 47596 Melancia - padrão Ceasa. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		5.000,00	8.200,00	0,00	3.830,00	0,00	1.170,00			3.685,50
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		9.000,00	14.760,00	0,00	8.295,00	0,00	705,00			2.220,75
Lote: 083 Nome: Lote 083		8.000,00	24.000,00	0,00	5.804,00	0,00	2.196,00			6.588,00
Item: 001	3,00	8.000,00	24.000,00	0,00	5.804,00	0,00	2.196,00			6.588,00
Produto: 47597 Melão amarelo - padrão Ceasa. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		4.000,00	12.000,00	0,00	2.500,00	0,00	1.500,00			4.500,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		4.000,00	12.000,00	0,00	3.304,00	0,00	696,00			2.088,00
Lote: 084 Nome: Lote 084		3.000,00	9.570,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00			4.940,00
Item: 001	4,94	3.000,00	9.570,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00			4.940,00
Produto: 47598 Mexerica, sem manchas e em bom estado de conservação. Cada unidade com aproximadamente 120g. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	9.570,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00			4.940,00
Lote: 085 Nome: Lote 085		1.140,00	4.434,60	0,00	900,00	0,00	240,00			933,60
Item: 001	3,89	1.140,00	4.434,60	0,00	900,00	0,00	240,00			933,60
Produto: 47599 Milho verde em espiga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		140,00	544,60	0,00	0,00	0,00	140,00			544,60
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.000,00	3.890,00	0,00	900,00	0,00	100,00			389,00
Lote: 086 Nome: Lote 086		22.500,00	94.950,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00			94.950,00
Item: 001	4,22	22.500,00	94.950,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00			94.950,00
Produto: 60026 Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de								Unidade de medida:	UN	

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO, na versão: 5535 e — 24/07/2024 16:50:00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
tomate, milho, ervilha, queijo mussarela e orégano peso unitário 80g. pré-assada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional. Produto envelopado em sacos de polietileno, transparente, atóxico, lacrado. Ponto a Ponto Ampla Concorrência										
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		22.500,00	94.950,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00			94.950,00
Lote: 087 Nome: Lote 087		7.500,00	31.650,00	0,00	6.000,00	0,00	1.500,00			6.330,00
Item: 001	4,22	7.500,00	31.650,00	0,00	6.000,00	0,00	1.500,00			6.330,00
Produto: 60026 Mini pizza pronta, tipo caseira, congelada, redonda, contendo molho de tomate, milho, ervilha, queijo mussarela e orégano peso unitário 80g. pré-assada, recoberta com papel filme. Contendo na embalagem data de fabricação, prazo de validade, peso, sabor, lista de ingredientes e informação nutricional. Produto envelopado em sacos de polietileno, transparente, atóxico, lacrado. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	UN
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		7.500,00	31.650,00	0,00	6.000,00	0,00	1.500,00			6.330,00
Lote: 088 Nome: Lote 088		2.000,00	5.500,00	0,00	946,00	0,00	1.054,00			2.898,50
Item: 001	2,75	2.000,00	5.500,00	0,00	946,00	0,00	1.054,00			2.898,50
Produto: 47601 Moranga - padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	5.500,00	0,00	946,00	0,00	1.054,00			2.898,50
Lote: 090 Nome: Lote 090		5.000,00	55.000,00	0,00	3.914,00	0,00	1.086,00			11.946,00
Item: 001	11,00	5.000,00	55.000,00	0,00	3.914,00	0,00	1.086,00			11.946,00
Produto: 54042 Nata (creme de leite pasteurizado) sem adição de espessantes e conservantes) - pote de 300g - Ponto a Ponto									Unidade de medida:	PT
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		5.000,00	55.000,00	0,00	3.914,00	0,00	1.086,00			11.946,00
Lote: 091 Nome: Lote 091		3.000,00	76.200,00	0,00	2.912,00	0,00	88,00			2.235,20
Item: 001	25,40	3.000,00	76.200,00	0,00	2.912,00	0,00	88,00			2.235,20
Produto: 63097 Nectarina nacional, de 1ª qualidade, frutos maduros unidades com peso médio de 90g. Ponto a Ponto.									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	76.200,00	0,00	2.912,00	0,00	88,00			2.235,20
Lote: 092 Nome: Lote 092		3.030,00	79.386,00	0,00	800,00	0,00	2.230,00			58.426,00
Item: 001	26,20	3.030,00	79.386,00	0,00	800,00	0,00	2.230,00			58.426,00
Produto: 47604 Nhoque de soja colorido com 50% beterraba e 50% espinafre, cozido e congelado. Embalagem mista. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, extrato de soja, margarina de palma, ovo, fibra de aveia, sal e condimentos naturais. Não deve conter derivados									Unidade de medida:	KG

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
de soja transgênica. Embalagem fechada, com validade de no mínimo 6 meses à temperatura de no mínimo -12ºC. Embalagem atóxica, específica para alimentos, com capacidade de 1KG. Ponto a Ponto										
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		30,00	786,00	0,00	0,00	0,00	30,00			786,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	78.600,00	0,00	800,00	0,00	2.200,00			57.640,00
Lote: 093 Nome: Lote 093		3.030,00	70.568,70	0,00	948,00	0,00	2.082,00			48.489,78
Item: 001	23,29	3.030,00	70.568,70	0,00	948,00	0,00	2.082,00			48.489,78
Produto: 62987 Nhoque de soja, cozido e congelado. Composição: Farinha de trigo								Unidade de medida:	UN	
enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, extrato de soja, margarina de palma, ovo, fibra de aveia, sal e condimentos naturais. Não deve conter derivados de soja transgênica. Embalagem fechada, com validade de no mínimo 6 meses à temperatura de no mínimo -12º C. Embalagem atóxica, específica para alimentos, com capacidade de 1Kg. Ponto a ponto										
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		30,00	698,70	0,00	0,00	0,00	30,00			698,70
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	69.870,00	0,00	948,00	0,00	2.052,00			47.791,08
Lote: 094 Nome: Lote 094		6.400,00	39.296,00	0,00	5.273,00	0,00	1.127,00			6.919,78
Item: 001	6,14	6.400,00	39.296,00	0,00	5.273,00	0,00	1.127,00			6.919,78
Produto: 47711 Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando								Unidade de medida:	BJ	
aproximadamente 60 gramas cada um, acomodados em bandejas com 12 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Ponto a Ponto										
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		400,00	2.456,00	0,00	0,00	0,00	400,00			2.456,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	12.280,00	0,00	1.823,00	0,00	177,00			1.086,78
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		4.000,00	24.560,00	0,00	3.450,00	0,00	550,00			3.377,00
Lote: 095 Nome: Lote 095		3.000,00	52.500,00	0,00	2.235,00	0,00	765,00			13.387,50
Item: 001	17,50	3.000,00	52.500,00	0,00	2.235,00	0,00	765,00			13.387,50
Produto: 47446 Pão de queijo congelado, peso unitário de 15g cada, embalados em sacos								Unidade de medida:	PCT	
de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, transparente com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 1KG. Ponto a Ponto										
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	52.500,00	0,00	2.235,00	0,00	765,00			13.387,50
Lote: 096 Nome: Lote 096		2.100,00	20.349,00	0,00	1.830,00	0,00	270,00			2.616,30
Item: 001	9,69	2.100,00	20.349,00	0,00	1.830,00	0,00	270,00			2.616,30

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO, na versão: 5535 e — 24/07/2024 16:50:00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 52208 Pão integral fatiado em pacote de 500g, com 20 fatias cada pacote. Sem lactose e sem proteína do leite. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	PCT
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		100,00	969,00	0,00	0,00	0,00	100,00			969,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	19.380,00	0,00	1.830,00	0,00	170,00			1.647,30
Lote: 097 Nome: Lote 097		4.000,00	62.200,00	0,00	3.769,00	0,00	231,00			3.592,05
Item: 001	15,55	4.000,00	62.200,00	0,00	3.769,00	0,00	231,00			3.592,05
Produto: 59857 Pão sovadinho, 50 gramas a unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Sem lactose e sem proteína do leite. (Massa caseira feita sem adição açúcar, com farinha de trigo, ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.000,00	15.550,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			0,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		3.000,00	46.650,00	0,00	2.769,00	0,00	231,00			3.592,05
Lote: 098 Nome: Lote 098		4.000,00	75.160,00	0,00	2.150,00	0,00	1.850,00			34.761,50
Item: 001	18,79	4.000,00	75.160,00	0,00	2.150,00	0,00	1.850,00			34.761,50
Produto: 59858 Pãozinho de batata doce - sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% batata doce (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.000,00	18.790,00	0,00	400,00	0,00	600,00			11.274,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		3.000,00	56.370,00	0,00	1.750,00	0,00	1.250,00			23.487,50
Lote: 099 Nome: Lote 099		50,00	939,50	0,00	0,00	0,00	50,00			939,50
Item: 001	18,79	50,00	939,50	0,00	0,00	0,00	50,00			939,50
Produto: 59858 Pãozinho de batata doce - sem lactose e sem proteína do leite (Massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% batata doce (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		50,00	939,50	0,00	0,00	0,00	50,00			939,50
Lote: 100 Nome: Lote 100		3.038,00	61.033,42	0,00	1.478,00	0,00	1.560,00			31.340,40
Item: 001	20,09	3.038,00	61.033,42	0,00	1.478,00	0,00	1.560,00			31.340,40
Produto: 59859 Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína do leite (massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% cenoura (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.000,00	20.090,00	0,00	800,00	0,00	200,00			4.018,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.038,00	40.943,42	0,00	678,00	0,00	1.360,00			27.322,40
Lote: 101 Nome: Lote 101		1.012,00	20.331,08	0,00	962,00	0,00	50,00			1.004,50
Item: 001	20,09	1.012,00	20.331,08	0,00	962,00	0,00	50,00			1.004,50
Produto: 59859 Pãozinho de cenoura - sem lactose e sem proteína do leite (massa caseira feita sem adição de açúcar, com farinha de trigo, no mínimo 30% cenoura (na receita), ovos, óleo vegetal, sal e fermento biológico), com peso unitário de 50g cada. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		50,00	1.004,50	0,00	0,00	0,00	50,00			1.004,50
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		962,00	19.326,58	0,00	962,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 102 Nome: Lote 102		4.060,00	14.372,40	0,00	1.547,00	0,00	2.513,00			13.293,77
Item: 001	5,29	4.060,00	14.372,40	0,00	1.547,00	0,00	2.513,00			13.293,77
Produto: 47619 Pepino para salada - padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		60,00	212,40	0,00	0,00	0,00	60,00			317,40
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.000,00	7.080,00	0,00	945,00	0,00	1.055,00			5.580,95
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	7.080,00	0,00	602,00	0,00	1.398,00			7.395,42
Lote: 103 Nome: Lote 103		7.500,00	81.300,00	0,00	5.000,00	0,00	2.500,00			27.100,00
Item: 001	10,84	7.500,00	81.300,00	0,00	5.000,00	0,00	2.500,00			27.100,00
Produto: 47620 Pera importada d'anjou, padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.500,00	16.260,00	0,00	480,00	0,00	1.020,00			11.056,80
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		6.000,00	65.040,00	0,00	4.520,00	0,00	1.480,00			16.043,20
Lote: 104 Nome: Lote 104		2.500,00	27.100,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	10,84	2.500,00	27.100,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 47620 Pera importada d'anjou, padrão Ceasa. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		2.500,00	27.100,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 105 Nome: Lote 105		5.000,00	62.000,00	0,00	758,00	0,00	4.242,00			52.600,80
Item: 001	12,40	5.000,00	62.000,00	0,00	758,00	0,00	4.242,00			52.600,80
Produto: 47622 Pêssego fruta tamanho grande - padrão Ceasa. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	37.200,00	0,00	262,00	0,00	2.738,00			33.951,20
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	24.800,00	0,00	496,00	0,00	1.504,00			18.649,60
Lote: 106 Nome: Lote 106		460,00	10.557,00	0,00	0,00	0,00	460,00			10.557,00
Item: 001	22,95	460,00	10.557,00	0,00	0,00	0,00	460,00			10.557,00
Produto: 47627 Polpa de fruta congelada - abacaxi com hortelã. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		460,00	10.557,00	0,00	0,00	0,00	460,00			10.557,00
Lote: 107 Nome: Lote 107		460,00	7.406,00	0,00	0,00	0,00	460,00			7.406,00
Item: 001	16,10	460,00	7.406,00	0,00	0,00	0,00	460,00			7.406,00
Produto: 47628 Polpa de fruta congelada - acerola. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		460,00	7.406,00	0,00	0,00	0,00	460,00			7.406,00
Lote: 108 Nome: Lote 108		460,00	7.493,40	0,00	0,00	0,00	460,00			7.493,40
Item: 001	16,29	460,00	7.493,40	0,00	0,00	0,00	460,00			7.493,40
Produto: 47629 Polpa de fruta congelada - acerola/laranja. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		460,00	7.493,40	0,00	0,00	0,00	460,00			7.493,40
Lote: 109 Nome: Lote 109		1.530,00	41.157,00	0,00	448,00	0,00	1.082,00			29.105,80
Item: 001	26,90	1.530,00	41.157,00	0,00	448,00	0,00	1.082,00			29.105,80
Produto: 47634 Polpa de fruta congelada - maracujá. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		70,00	1.883,00	0,00	0,00	0,00	70,00			1.883,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.460,00	39.274,00	0,00	448,00	0,00	1.012,00			27.222,80
Lote: 110 Nome: Lote 110		1.540,00	27.704,60	0,00	928,00	0,00	612,00			11.009,88
Item: 001	17,99	1.540,00	27.704,60	0,00	928,00	0,00	612,00			11.009,88
Produto: 47635 Polpa de fruta congelada - morango. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		80,00	1.439,20	0,00	0,00	0,00	80,00			1.439,20
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.460,00	26.265,40	0,00	928,00	0,00	532,00			9.570,68
Lote: 111 Nome: Lote 111		1.040,00	17.992,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00			17.992,00
Item: 001	17,30	1.040,00	17.992,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00			17.992,00
Produto: 47638 Polpa de fruta congelada - uva. Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		40,00	692,00	0,00	0,00	0,00	40,00			692,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.000,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			17.300,00
Lote: 112 Nome: Lote 112		1.080,00	40.705,20	0,00	730,00	0,00	350,00			13.191,50
Item: 001	37,69	1.080,00	40.705,20	0,00	730,00	0,00	350,00			13.191,50
Produto: 47641 Queijo mussarela fatiado. Deve apresentar aspecto, cor, odor e textura característicos. Na embalagem devem constar os dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade e selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF). Ponto a Ponto								Unidade de medida:	KG	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		80,00	3.015,20	0,00	0,00	0,00	80,00			3.015,20
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.000,00	37.690,00	0,00	730,00	0,00	270,00			10.176,30
Lote: 113 Nome: Lote 113		4.620,00	63.294,00	0,00	1.917,00	0,00	2.703,00			37.031,10
Item: 001	13,70	4.620,00	63.294,00	0,00	1.917,00	0,00	2.703,00			37.031,10
Produto: 54281 Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem glúten. A embalagem deve conter 150 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto. Ampla Concorrência								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		4.620,00	63.294,00	0,00	1.917,00	0,00	2.703,00			37.031,10
Lote: 114 Nome: Lote 114		1.540,00	21.098,00	0,00	1.403,00	0,00	137,00			1.876,90
Item: 001	13,70	1.540,00	21.098,00	0,00	1.403,00	0,00	137,00			1.876,90
Produto: 54281 Queijo mussarela zero lactose fatiado. Não deve conter lactose e nem glúten. A embalagem deve conter 150 gramas. No rótulo deve conter informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Ponto a Ponto. Exclusivo Microempresa								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		60,00	822,00	0,00	0,00	0,00	60,00			822,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		100,00	1.370,00	0,00	90,00	0,00	10,00			137,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		1.380,00	18.906,00	0,00	1.313,00	0,00	67,00			917,90
Lote: 115 Nome: Lote 115		2.840,00	31.211,60	0,00	200,00	0,00	2.640,00			29.013,60
Item: 001	10,99	2.840,00	31.211,60	0,00	200,00	0,00	2.640,00			29.013,60
Produto: 54040 Quiabo, padrão ceasa - ponto a ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		40,00	439,60	0,00	0,00	0,00	40,00			439,60
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		800,00	8.792,00	0,00	0,00	0,00	800,00			8.792,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	21.980,00	0,00	200,00	0,00	1.800,00			19.782,00
Lote: 116 Nome: Lote 116		5.070,00	14.398,80	0,00	3.698,00	0,00	1.372,00			6.297,48
Item: 001	4,59	5.070,00	14.398,80	0,00	3.698,00	0,00	1.372,00			6.297,48
Produto: 47642 Repolho - padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		70,00	198,80	0,00	0,00	0,00	70,00			321,30
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.000,00	8.520,00	0,00	1.710,00	0,00	1.290,00			5.921,10
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	5.680,00	0,00	1.988,00	0,00	12,00			55,08
Lote: 117 Nome: Lote 117		1.570,00	10.503,30	0,00	990,00	0,00	580,00			3.880,20
Item: 001	6,69	1.570,00	10.503,30	0,00	990,00	0,00	580,00			3.880,20
Produto: 47643 Repolho roxo, padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		70,00	468,30	0,00	0,00	0,00	70,00			468,30
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.500,00	10.035,00	0,00	990,00	0,00	510,00			3.411,90
Lote: 118 Nome: Lote 118		160,00	1.504,00	0,00	0,00	0,00	160,00			1.504,00
Item: 001	9,40	160,00	1.504,00	0,00	0,00	0,00	160,00			1.504,00
Produto: 47644 Requeijão cremoso, embalagem com 200g. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	UN
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		160,00	1.504,00	0,00	0,00	0,00	160,00			1.504,00
Lote: 119 Nome: Lote 119		120,00	3.298,80	0,00	0,00	0,00	120,00			3.298,80

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	27,49	120,00	3.298,80	0,00	0,00	0,00	120,00			3.298,80
Produto: 54071 Ricota fresca, na embalagem deve constar dados do fabricante, informação nutricional, peso e data de validade. Ponto a ponto.									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		120,00	3.298,80	0,00	0,00	0,00	120,00			3.298,80
Lote: 120 Nome: Lote 120		900,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	900,00			3.600,00
Item: 001	4,00	900,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	900,00			3.600,00
Produto: 56822 Rúcula com no minimo 350g - padrão Ceasa - Ponto a Ponto									Unidade de medida:	MÇ
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	100,00			400,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		800,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	800,00			3.200,00
Lote: 121 Nome: Lote 121		340,00	6.086,00	0,00	268,00	0,00	72,00			1.288,80
Item: 001	17,90	340,00	6.086,00	0,00	268,00	0,00	72,00			1.288,80
Produto: 47649 Tempero verde: salsa e cebolinha. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		40,00	716,00	0,00	0,00	0,00	40,00			716,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		300,00	5.370,00	0,00	268,00	0,00	32,00			572,80
Lote: 122 Nome: Lote 122		12.150,00	32.319,00	0,00	4.270,00	0,00	7.880,00			20.960,80
Item: 001	2,66	12.150,00	32.319,00	0,00	4.270,00	0,00	7.880,00			20.960,80
Produto: 47650 Tomate padrão Ceasa. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		6.000,00	15.960,00	0,00	3.720,00	0,00	2.280,00			6.064,80
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		6.150,00	16.359,00	0,00	550,00	0,00	5.600,00			14.896,00
Lote: 123 Nome: Lote 123		4.050,00	10.773,00	0,00	3.850,00	0,00	200,00			532,00
Item: 001	2,66	4.050,00	10.773,00	0,00	3.850,00	0,00	200,00			532,00
Produto: 47650 Tomate padrão Ceasa. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		200,00	532,00	0,00	0,00	0,00	200,00			532,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		3.850,00	10.241,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 124 Nome: Lote 124		5.370,00	23.359,50	0,00	2.046,00	0,00	3.324,00			14.459,40
Item: 001	4,35	5.370,00	23.359,50	0,00	2.046,00	0,00	3.324,00			14.459,40
Produto: 47652 Uva niágara rosada. Ponto a Ponto Ampla Concorrência									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		3.370,00	14.659,50	0,00	416,00	0,00	2.954,00			12.849,90
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		2.000,00	8.700,00	0,00	1.630,00	0,00	370,00			1.609,50
Lote: 125 Nome: Lote 125		1.790,00	7.786,50	0,00	600,00	0,00	1.190,00			5.176,50
Item: 001	4,35	1.790,00	7.786,50	0,00	600,00	0,00	1.190,00			5.176,50
Produto: 47652 Uva niágara rosada. Ponto a Ponto Exclusivo Microempresa									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		160,00	696,00	0,00	0,00	0,00	160,00			696,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.630,00	7.090,50	0,00	600,00	0,00	1.030,00			4.480,50
Lote: 126 Nome: Lote 126		1.660,00	11.205,00	0,00	220,00	0,00	1.440,00			9.720,00
Item: 001	6,75	1.660,00	11.205,00	0,00	220,00	0,00	1.440,00			9.720,00
Produto: 47653 Vagem - padrão Ceasa. Ponto a Ponto									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		60,00	405,00	0,00	0,00	0,00	60,00			405,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.000,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			6.750,00
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										
Local: 000459 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA		600,00	4.050,00	0,00	220,00	0,00	380,00			2.565,00
Lote: 127 Nome: Lote 127		1.000,00	16.800,00	0,00	612,00	0,00	388,00			6.518,40
Item: 001	16,80	1.000,00	16.800,00	0,00	612,00	0,00	388,00			6.518,40
Produto: 50675 Vagem higienizada e processada em cortes de 2cm, pacote com 1kg. Ponto a Ponto.									Unidade de medida:	KG
Solicitante: 003698 MARLI GONCALVES COSTA										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO, na versão: 5535 e — 24/07/2024 16:50:00

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Município de Toledo - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000162/2023 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		1.000,00	16.800,00	0,00	612,00	0,00	388,00			6.518,40
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**4.977.636,70**							**1.947.743,58**

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Documento: 30230/2024 - ETP Merenda.pdf
Data: 20/08/2024 15:42:35

Assinatura avançada realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03.

Assinatura avançada realizada por: DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 15:42:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 15:46:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIRCE MARIA STEFFENS KULZER em 20/08/2024 16:26:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: fe2ada32-7eff-4f45-8321-a5c0477f5b59

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Assinaturas

Processo: 12933/2024 Data: 22/07/2024 09:19:43
Requerente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contato: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Tel:4531963500 - empenhos.compras@toledo.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO
Descrição: Gêneros alimentícios - Ponto a Ponto. Secretaria da Educação

Assinatura avançada realizada por: MAÍRA ESCOBAR DE ARAÚJO em 20/08/2024 17:01:28.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Maíra Escobar de Araújo em: 20/08/2024 17:01:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAIRA ESCOBAR DE ARAUJO em 20/08/2024 17:01:28.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: da1e30a1-e677-4978-9637-a4fe2541c80d

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 03
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 109/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 109/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)
A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
No mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 04
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ... de ..... de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 05
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail_____

Local e data: _____/_____/2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024
Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa _____**,** na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e pelo **.....**, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ Nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, Inscrição Municipal/ISS Nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG Nº _____ e do CPF/MF Nº _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

1.2. São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. Termo de Referência;
1.2.2. Estudo Técnico Preliminar.
1.2.3. Edital da Licitação;
1.2.4. Proposta do contratado;
1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.2.6. Legislações complementares.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 109/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

3. DO VALOR
3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ ..... (.....).**
3.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação,

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
3.3. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	7830	09.003.12.306.0025.6085	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6100	09.002.12.306.0024.6076	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6500	09.002.12.361.0024.6080	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	6520	09.002.12.361.0024.6080	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	6090	09.002.12.306.0024.6076	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6130	09.002.12.306.0024.6077	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6520	09.002.12.361.0024.6080	107	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	7000	09.002.12.365.0024.6082	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	7010	09.002.12.365.0024.6082	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	7850	09.003.12.306.0025.6085	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6110	09.002.12.306.0024.6076	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6500	09.002.12.361.0024.6080	103	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	6510	09.002.12.361.0024.6080	104	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	7000	09.002.12.365.0024.6082	103	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	7010	09.002.12.365.0024.6082	104	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	7020	09.002.12.365.0024.6082	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	6120	09.002.12.306.0024.6077	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6140	09.002.12.306.0024.6077	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	6490	09.002.12.361.0024.6080	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	6510	09.002.12.361.0024.6080	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	6110	09.002.12.306.0024.6076	1042	3.3.90.32.05.00	De Exercícios Anteriores
2024	6990	09.002.12.365.0024.6082	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	7840	09.003.12.306.0025.6085	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
4.1. Os prazos de duração e de vigência da ata do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
5.1. O regime de execução contratual, o modelo de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao processo licitatório.
5.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
5.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por não haver uma vantajosidade neste pedido por parte da Administração.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
6.1. Critérios de Recebimento
6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.2. Prazo e Forma De Pagamento
6.2.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
6.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.2.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.2.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, em que:
I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.
6.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
6.2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
6.2.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
6.2.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
6.2.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.2.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.2.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.2.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.2.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
6.2.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.2.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.2.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.2.18. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.
6.2.19. O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 001/2022 - SEFA, Instrução Normativa nº 002/2022 - SEFA e Instrução Normativa nº 001/2023 - SEFA e alterações (disponíveis no link https://www.toledo.pr.gov.br/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda)
6.3. Antecipação de Pagamento: Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens e serviços.
6.4. O fornecedor deverá observar: **(CHECKLIST)**
a) Reter IR conforme IN RFB nº 1.234/12, Decreto Municipal nº 891/2023 e demais legislações vigentes, se isento ou imune apresentar fundamento legal. O Comprovante de Retenção está disponível em:
- https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor
b) Instruções Normativas da Secretaria de Fazenda, disponíveis em:
- https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda
c) A programação para pagamento e acompanhamento da liquidação da Nota ou Documento Fiscal, bem como o Relatório de Retenções para Imposto de Renda estão disponíveis nos links:
EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR
- http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor
PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR
- http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor

7. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Os critérios para gestão da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)
8.1. São obrigações da Administração:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
8.1.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Preços;
8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.1.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
9.1.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.1.16. Atentar-se ao acondicionamento dos produtos principalmente frutas, legumes e verduras, para que cheguem aos pontos de entrega em ótimas condições, sob pena de recusa no recebimento; para os casos que couber, recomendamos o uso de caixas de material plástico na cor branca, específicas para o transporte de alimentos;
9.1.17. Recolher caixas e outros recipientes utilizados para o transporte e entrega de produtos nas unidades escolares (Ex.: embalagem de frutas, legumes etc);
9.1.18. Fazer uso de veículo adequado para as entregas, inclusive utilizando câmara fria para carnes, leite e derivados, sempre na temperatura ideal;
9.1.19. Os produtos deverão apresentar rotulagem na embalagem primária de acordo com a legislação vigente, principalmente queijos, presunto cozido, vegetais processados, carnes e todos os panificados.
9.1.20. Cumprir integralmente a Resolução SESA Nº 465/2013, no que couber ao objeto desta contratação, devendo ainda:
9.1.20.1. Apresentar cópia, quando solicitado, dos documentos dos veículos que estiverem sendo utilizados para o transporte, bem como licença sanitária válida.
9.1.20.2. Permitir durante a execução das entregas que a Secretaria requisitante faça inspeção no veículo, inclusive com apoio de técnicos da Vigilância Sanitária e Segurança e Trânsito.
9.1.21. O fornecedor é o único responsável pelo correto atendimento dos pedidos com produtos de qualidade, dentro das especificações, condições e obrigações assumidas quando da participação da licitação e assinatura do contrato.
9.1.22. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito/problema.
9.1.23. Havendo qualquer dúvida, quanto ao pedido ou entrega, o fornecedor deverá entrar em contato com os responsáveis técnicos da Secretaria, de forma imediata, a fim de não causar problemas no fornecimento.

10. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
10.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
10.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
10.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

10.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

10.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

10.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

10.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

10.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

10.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

a) For liberado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) Pelo decurso do prazo de vigência;

b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

11.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
11.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

12. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

12.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente Ata de Registro de Preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária da Educação** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Ficam designadas para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços as servidoras Liliane Borges dos Reis Paludo, Fernanda Manzatti Galvão, Maria Isabel Uzuele Seganfredo Bonaldo e Juliana Cristina Veit, e como suplente, fica designada a servidora Maíra Eliana Perius.
12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Fornecedora que:
a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
13.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
13.2.4. Multa:

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

13.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
13.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
13.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).
13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Fornecedora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.8. A personalidade jurídica da Fornecedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Fornecedora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
13.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
13.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.
14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

de Preços;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.
15.2. A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.
15.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.
15.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, ___ de _____ de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

SEC DE .....

FORNECEDORA

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Assinaturas

Processo: 12933/2024 Data: 22/07/2024 09:19:43
Requerente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contato: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Tel:4531963500 - empenhos.compras@toledo.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO
Descrição: Gêneros alimentícios - Ponto a Ponto. Secretaria da Educação

Assinatura avançada realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080

Inserido por Lucas Gabriel Moreira Strefling em: 26/08/2024 14:23:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS CARLOS FABRIS em 26/08/2024 16:12:11.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 655673f1-25e9-4b0f-a063-a4b053113080